

**UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO DO  
TERRITÓRIO  
TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE**

**ANÁLISE DO NÍVEL DA QUALIDADE NO PROCESSO DE PREVISÃO DE  
IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, ITBI) EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL: o caso da Região Funcional 7**

**TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE**

**ANÁLISE DO NÍVEL DA QUALIDADE NO PROCESSO DE PREVISÃO DE  
IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, ITBI) EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL: o caso da Região Funcional 7**

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional, na linha de pesquisa de Políticas Públicas, Planejamento Urbano e Gestão do Território, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Nelson José Thesing

**IJUI-RS  
2021**

Catálogo na Publicação

T625a

Tizotte, Tiago Rodrigo Lutzer.

Análise do nível da qualidade no processo de previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) em municípios do estado do Rio Grande do Sul: o caso da região funcional 7 / Tiago Rodrigo Lutzer Tizotte. – Ijuí, 2021.

163 f. ; il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Campus Ijuí). Desenvolvimento Regional.

“Orientador: Prof. Dr. Nelson José Thesing.”.

1. Orçamento público. 2. Receita. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal.  
4. Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7). I. Thesing, Nelson José.  
II. Título.

CDU: 657.31:336.12

UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado

A Banca Examinadora, abaixo assinada, aprova a Dissertação

**“ANÁLISE DO NÍVEL DA QUALIDADE NO PROCESSO DE PREVISÃO DAS  
RECEITAS PÚBLICAS EM UM CONJUNTO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL”**

elaborada por

**TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE**

como requisito parcial para a obtenção do grau de  
Mestre em Desenvolvimento Regional

Banca Examinadora participou pela ferramenta GoogleMeet, conforme possibilita a CAPES –  
Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES:

Dr. Nelson José Thesing – (PPGDR/UNIJUÍ) \_\_\_\_\_

Dr. Sérgio Luís Allebrandt – (PPGDR/UNIJUÍ) \_\_\_\_\_

Dr. Marcos Paulo Dhein Griebeler – (PPGDR/FACCAT) \_\_\_\_\_

Ijuí (RS), 04 de março de 2021.

Dedico este estudo a todos os Servidores Públicos que, no seu trabalho cotidiano, dedicam os seus esforços, compartilham suas experiências profissionais e conhecimentos técnicos à nobre missão de servir à sociedade, e que, na espreita de suas funções, honram o cargo de servidor público. Precisamos estar convencidos de que a dedicação ao serviço público, abalizada nos princípios da ética profissional, é uma das formas mais importantes de exercitarmos os adequados pressupostos da cidadania.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus que nos deu a vida atribuindo-nos uma missão. Muitos foram os tropeços, dificuldades e momentos de desânimo no decorrer da caminhada, porém, quando faltaram forças Deus carregou-me em seu colo e confortou-me. Com ele meus dias ficaram mais leves e a cada desafio superado fortalecia-se a certeza de estar no caminho certo.

Aos meus filhos Benício, Gabriel e Miguel, por sempre acreditarem em mim, me dando forças e por entenderem às horas por mim dedicadas ao curso de mestrado, nas quais me ausentei muitas vezes do convívio familiar.

Aos meus pais Jorge e Brunilda pelo apoio e presenças constantes em minha vida, ouvindo e apoiando.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pela disponibilidade em seu portal das informações orçamentárias utilizadas nesta pesquisa.

Aos colegas do mestrado pela excelente convivência e apoio, pois todos os debates realizados foram primordiais no auxílio da elaboração deste estudo.

Aos professores do Programa do Mestrado em Desenvolvimento: Airton, Argemiro, David Basso, Clécio, Daniel, Dieter, Fernando Tenório, Jorge Sausen, Maria Margarete, Nelson, Romualdo, Sandra e Sérgio, por ter nos proporcionado debates e discussões que contribuíram para nossa formação.

Agradeço principalmente ao professor Nelson José Thesing, meu orientador por suas colocações sempre estimulantes que me ajudaram a encarar os desafios; pelas discussões e reflexões que foram fundamentais ao longo deste percurso, pois contribuíram para o meu crescimento como investigador, me proporcionando um amplo conhecimento.

Agradeço ao Professor Lauri Basso pela por disponibilizar acesso à realização do Estágio de Docência, contribuindo significativamente no processo de aprendizagem.

Agradeço a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) pela concessão de Bolsa de Estudos e por disponibilizar aos alunos um corpo docente de elevado nível, que não mediram esforços para que pudéssemos ter o máximo de aprendizado na construção do conhecimento.

Por fim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para que eu pudesse superar desafios.

*“Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende”  
(Leonardo Da Vinci).*

## RESUMO

No processo de orçamentação das receitas, dentro da real capacidade de arrecadação, é imprescindível, para que o gestor público conheça a capacidade arrecadatória na busca do equilíbrio das contas públicas. Na elaboração das peças orçamentárias, a administração pública necessita contar com as competências de bons profissionais para fixar as despesas. Assim, esse estudo apresenta como objetivo principal, analisar a eficiência do processo de orçamentação da receita pública, sobretudo as receitas do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), em 77 municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7), no estado do Rio Grande do Sul, que reúne os Coredes Celeiro, Missões, Fronteira Noroeste e Noroeste Colonial. Para a coleta dos dados foram utilizadas as informações contidas no banco de dados do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS). A pesquisa compreendeu os anos de 2001 a 2019, período posterior promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em maio de 2000. Para mensurar o nível de eficiência no processo de orçamentação das receitas, os municípios foram organizados em dois grupos, seguindo a distinção deliberada pela LRF: municípios com população superior a 50 mil habitantes e com população inferior a 50 mil habitantes, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2017, permitindo o cálculo da Margem de Acerto (MA), Desvio Padrão (DP) e Coeficiente de Variação (CV). A média da margem de acerto média para o conjunto de municípios da amostra para o IPTU percebida no período é de 83,28%, já a média da margem de acerto média para o ITBI observada é de 73,14% e, por fim a média da margem de acerto média apurada para o conjunto de municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) para o ISS é de 74,33%. Pôde-se averiguar, por meio do teste da Análise de Variância (ANOVA), se as margens de acerto médias entre os municípios de cada um dos grupos, são estatisticamente diferentes, além disso, através da análise de *cluster*, os municípios com margens de acerto médias homogêneas foram agrupados, para as receitas de IPTU, ITBI e ISS, independentemente de seu quantitativo populacional. Os resultados do estudo indicam que existe um baixo nível de eficiência no processo de orçamentação das receitas para aproximadamente a maioria dos municípios da amostra, o que pode trazer um desempenho negativo para a gestão, pela falta de racionalidade no estabelecimento das prioridades, dos objetivos e metas. Com isso, a gestão pode gerar consequências sociais com o não atingimento dos programas de governo, a assunção de compromissos sem a respectiva disponibilidade financeira, desequilíbrio nas contas públicas e a baixa qualidade dos serviços ofertados a sociedade.

**Palavras-Chave:** Orçamento Público. Receita. Lei de Responsabilidade Fiscal. Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7).



## ABSTRACT

In the process of budgeting revenues, within the real collection capacity, it is essential for the public manager to know the collection capacity in the search for the balance of public accounts. In the preparation of budget documents, the public administration needs to rely on the skills of good professionals to fix expenses. Thus, this study has as its main objective, to analyze the efficiency of the budgeting process of public revenue, especially the revenue from the Property Tax and Urban Territorial (IPTU), the Tax on Transmission of Real Estate (ITBI) and the Service Tax of Any Nature (ISS), in 77 municipalities in the Functional Planning Region 7 (RF-7), in the state of Rio Grande do Sul, which includes the Coredes Celeiro, Missões, Fronteira Noroeste and Noroeste Colonial. For data collection, the information contained in the database of the Court of Accounts of the state of Rio Grande do Sul (TCE / RS) was used. The survey covered the years 2001 to 2019, the period after the enactment of the Fiscal Responsibility Law (LRF), in May 2000. In order to measure the level of efficiency in the revenue budgeting process, the municipalities were organized into two groups, following the distinction deliberated by the LRF: municipalities with a population of more than 50 thousand inhabitants and with a population of less than 50 thousand inhabitants, according to the population estimate of the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) of 2017, allowing the calculation of the Margin of Hit (MA), Deviation Standard (DP) and Coefficient of Variation (CV). The average of the average hit margin for the set of municipalities in the sample for the IPTU perceived in the period is 83.28%, whereas the average of the average hit margin for the ITBI observed is 73.14% and, finally, the average of the average hit margin found for the set of municipalities in the Functional Planning Region RF 7 for the ISS is 74.33%. It was possible to ascertain, by means of the Analysis of Variance test (ANOVA), if the average accuracy margins between the municipalities of each of the groups, are statistically different, in addition, through the cluster analysis, the municipalities with margins of correct homogeneous averages were grouped for IPTU, ITBI and ISS revenues, regardless of their population quantity. The results of the study indicate that there is a low level of efficiency in the revenue budgeting process for approximately the majority of the municipalities in the sample, which can bring negative performance to management, due to the lack of rationality in the establishment of priorities, objectives and goals. As a result, management can generate social consequences with the failure to reach government programs, making commitments without the respective financial availability, imbalance in public accounts and the low quality of services offered to society.

**Keywords:** Public Budget. Recipe. Fiscal Responsibility Law. Functional Planning Region 7 (RF-7).

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Partilha e Distribuição dos Impostos entre União, Estados e Municípios a partir da CF/1988	–
% .....	28
<b>Tabela 2</b> – Município da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) – com população superior a 50 mil habitantes	49
<b>Tabela 3</b> – Município da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) – com população inferior a 50 mil habitantes	49
<b>Tabela 4</b> – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com mais de 50 mil habitantes	56
<b>Tabela 5</b> – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste	56
<b>Tabela 6</b> – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões	58
<b>Tabela 7</b> – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste Colonial	60
<b>Tabela 8</b> – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro	62
<b>Tabela 9</b> – Análise de Variância (ANOVA) Para os Dados de Margem de Acertos do IPTU	64
<b>Tabela 10</b> – Associação do <i>Cluster</i> para a Margem de Acerto Absoluta Para o IPTU	65
<b>Tabela 11</b> – Número de Casos e Centros de <i>Clusters</i> Finais Para o IPTU	67

<b>Tabela 12</b> – Teste ANOVA Para Verificar se a Formação dos <i>Cluster</i> Para o IPTU é Satisfatória .....	68
<b>Tabela 13</b> – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com mais de 50 mil habitantes .....	69
<b>Tabela 14</b> – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste .....	69
<b>Tabela 15</b> – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões .....	71
<b>Tabela 16</b> – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste Colonial .....	73
<b>Tabela 17</b> – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro .....	75
<b>Tabela 18</b> – Análise de Variância (ANOVA) Para os Dados de Margem de Acertos do ITBI .....	78
<b>Tabela 19</b> – Associação do Cluster para a Margem de Acerto Absoluta para o ITBI .....	79
<b>Tabela 20</b> – Número de Casos e Centros de <i>Clusters</i> Finais Para o ITBI .....	81
<b>Tabela 21</b> – Teste ANOVA Para Verificar se a Formação dos Cluster Para o ITBI é Satisfatória .....	81
<b>Tabela 22</b> – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com mais de 50 mil habitantes .....	83

<b>Tabela 23</b> – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes	
– Corede	Fronteira
Noroeste .....	83
<b>Tabela 24</b> – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes	
– Corede	
Missões .....	85
<b>Tabela 25</b> – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes	
– Corede Noroeste Colonial .....	88
<b>Tabela 26</b> – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes	
– Corede Celeiro .....	89
<b>Tabela 27</b> – Análise de Variância (ANOVA) Para os Dados de Margem de Acertos do ISS .....	
.....	91
<b>Tabela 28</b> – Associação do Cluster para a Margem de Acerto Absoluta Para o ISS .....	92
<b>Tabela 29</b> – Número de Casos e Centros de Clusters Finais Para o ISS .....	94
<b>Tabela 30</b> – Teste ANOVA Para Verificar se a Formação dos Clusters Para o ISS é Satisfatória .....	
.....	95

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Média da Margem de Acerto Percentual do IPTU para os Municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) .....	64
<b>Gráfico 2</b> – Média da Margem de Acerto Percentual do ITBI para os Municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) .....	78

**Gráfico 3** – Média da Margem de Acerto Percentual do ISS para os Municípios da Região  
Funcional de Planejamento 7 (RF-  
7) .....91

#### **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ANOVA – Análise de Variância

ARO – Antecipação da Receita Orçamentária

CF – Constituição Federal de 1988

Corede - Conselhos Regionais de Desenvolvimento  
CTN – Código Tributário Nacional  
CV – Coeficiente de Variação  
DP – Desvio Padrão  
FPE – Fundo de Participação dos Estados  
FPM – Fundo de Participação dos Municípios  
GPDeC – Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICM – Imposto sobre Circulação de Mercadorias  
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
II – Imposto sobre Importação de produtos estrangeiros  
IE – Imposto sobre Exportação de produtos  
IGF – Imposto sobre Grandes Fortunas  
INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
IOF – Imposto sobre Operações Financeira  
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo  
IGP-DI – Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna  
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados  
IPTU – Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana  
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores  
IR – Imposto de Renda  
ISC – Imposto sobre Serviços de Comunicação  
ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  
ISTR – Imposto Sobre Transporte Rodoviário  
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis  
ITR – Imposto Territorial Rural  
IUEE – Imposto sobre Energia Elétrica  
IULC – Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis  
IUM – Imposto sobre Minerais  
LAI – Lei de Acesso à Informação  
LC – Lei Complementar  
LOA – Lei Orçamentária Anual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal  
MA – Média de Acerto  
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
MTO – Manual Técnico de Orçamento  
PIB – Produto Interno Bruto  
PPA – Plano Plurianual  
RE – Receita Executada  
RIIJ – Região Imediata de Ijuí  
RISR – Região Imediata de Santa Rosa  
RISA – Região Imediata de Santo Ângelo  
RITP – Região Imediata de Três Passos  
RISLG – Região Imediata de São Luiz Gonzaga  
RITM – Região Imediata de Três de Maio  
RICL – Região Imediata de Cerro Largo  
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil  
RO – Receita Orçada  
SEBH – Suavização Exponencial Biparamétrico do Holt  
SELB – Suavização Exponencial Linear do Brown  
SEQB – Suavização Exponencial Quadrática do Brown  
SIAPC – Auditoria e Prestação de Contas  
SOF – Secretaria do Orçamento Federal  
SPSS – *Statistical Package for the Social Sciences*  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional  
TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	17
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	21

2.1 FEDERALISMO FISCAL.....	21
2.2 O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NA CF/88.....	23
2.3 ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E REPARTIÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	24
2.4 TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL.....	29
<b>2.4.1 A Lei de Responsabilidade Fiscal (2000).....</b>	<b>29</b>
<b>2.4.2 A Lei de Acesso à Informação (2011).....</b>	<b>31</b>
<b>2.4.3 Tribunal de Contas na Constituição Federal, Frente a LRF e a LAI.....</b>	<b>32</b>
2.5 ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO.....	36
2.6 RECEITAS PÚBLICAS.....	39
2.7 METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	41
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>45</b>
3.1 CLASSIFICAÇÃO E DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	45
3.3 COLETA DOS DADOS.....	52
3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....	52
<b>4 ANÁLISE DO NÍVEL DA QUALIDADE NO PROCESSO DE PREVISÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, ITBI) EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: o caso da Região Funcional 7.....</b>	<b>55</b>
<b>4.1.1 Análise da Margem de Acerto do IPTU.....</b>	<b>55</b>
<b>4.1.2 Análise da Existência de Diferença Estatística entre os Resultados dos Municípios para o IPTU.....</b>	<b>64</b>
<b>4.1.3 Análise de <i>Cluster</i> – Análise da Margem de Acerto do IPTU Independente do Tamanho do Município.....</b>	<b>65</b>
4.2 ITBI.....	68
<b>4.2.1 Análise da Margem de Acerto do ITBI.....</b>	<b>68</b>
<b>4.2.3 Análise de <i>Cluster</i> – Análise da Margem de Acerto do ITBI Independente do Tamanho do Município.....</b>	<b>78</b>
4.3 ISS.....	82
<b>4.3.1 Análise da Margem de Acerto do ISS.....</b>	<b>83</b>
<b>4.3.2 Análise da Existência de Diferença Estatística entre os Resultados dos Municípios para o ISS.....</b>	<b>91</b>
<b>4.3.3 Análise de <i>Cluster</i> – Análise da Margem de Acerto do ISS Independente do Tamanho do Município.....</b>	<b>92</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>96</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>104</b>







## 1 INTRODUÇÃO

Visando organizar e facilitar a compreensão do presente estudo, este está estruturado em cinco partes, da seguinte forma: Introdução, Fundamentação Teórica, Metodologia, Análise dos Dados e Considerações Finais. O estudo propôs-se a analisar o nível de qualidade do processo de orçamentação das receitas públicas, de um conjunto de municípios do estado do Rio Grande do Sul, no período de 2001 a 2019, tendo como desafio, os conceitos contidos na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, a qual indica os caminhos, normas de elaboração e controle dos orçamentos nos três níveis de governo. Em seu artigo primeiro estabelece a Lei “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso XV, letra “b”, da Constituição Federal”. (BRASIL, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964).

Portanto, a Lei de 1964 aponta para a necessidade de um olhar específico nas peças orçamentárias de planejamento, norteadas pela elaboração da previsão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Em seus artigos n.º 29 e n.º 30 estabelece a Lei a tarefa para os entes a necessidade de acompanhamento mensal da receita prevista e arrecadada, e ainda para que se possa entender o desempenho da arrecadação, a previsão da receita deve estar alicerçada em estudos que contemplem no mínimo a realização desta nos três anos anteriores.

Há que se ter presente da mesma forma que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.º 101/2000 (LRF), estabelece ainda as punições que colocam em permanente estado de alerta os gestores públicos. A LRF apresentou a necessidade de um novo olhar por parte dos gestores públicos para uma administração pública, mais rígida, especificamente, nas áreas financeira e orçamentária dos entes. Este ordenamento, auxilia na redução do desequilíbrio financeiro presente nas administrações públicas onde as despesas executadas são por vezes superiores as das receitas arrecadadas.

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma nova matriz administrativa foi estabelecida na gestão pública, especialmente no planejamento e no controle dos recursos públicos. Assim, as práticas administrativas não estão só presentes nos olhares dos legisladores, dos controles sociais, mas também, dos Tribunais de Contas, que ganham em importância neste processo de controle a partir dos anos 2000.

Desta forma, as práticas administrativas trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, passaram a priorizar em maior escala, a importância do planejamento, que já tinha seu espaço de orientação na Lei n.º 4.320/1964, essa valorização do planejamento rompeu com a mera prática contábil e financeira exercida até então. As peças orçamentárias passam a serem instrumentos indispensáveis na gestão pública para manter o equilíbrio das finanças públicas, especialmente quanto ao artigo n.º 12 que aponta a necessidade da previsão da receita, e da despesa, mediante fundamentos técnicos e com aval do Poder Legislativo.

Ainda, merece uma atenção especial, na gestão pública, o artigo n.º 11, que veda a transferência de recursos de forma voluntária aos Entes sem a devida observância constitucional da arrecadação dos tributos de competência do Ente. Assim, tem-se presente que a Lei de Responsabilidade Fiscal, desafia e inquieta as administrações públicas ao atentar os gestores para o efetivo controle dos recursos financeiro sob sua gestão, com o permanente acompanhamento da arrecadação das receitas e uma atenção especial ao planejamento. Portanto, o presente estudo busca responder uma inquietação: **qual é o nível da qualidade no processo de previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) nos municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) do estado do Rio Grande do Sul, para o período de 2001 a 2019?**

Na formulação do problema está presente a temática - previsão das receitas nos municípios - uma atividade da contabilidade pública voltada a contribuir com informações que possam auxiliar o processo decisório dos gestores públicos, que necessitam cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. De tal modo, as administrações públicas nos municípios, necessitam do apoio eficiente da contabilidade, no processo da previsão orçamentária e na fixação das despesas, em conformidade com a Lei n.º 4.320/1964.

É necessário que o orçamento público esteja em consonância com as necessidades locais, quando o mesmo é elaborado e aplicado da forma devida os resultados esperados pela sociedade são atingidos. Partindo deste pressuposto, é visto a importância para o desenvolvimento local que os entes públicos busquem qualificar seus processos de previsão orçamentária.

Significa que o orçamento público deve contar com um planejamento eficiente e dinâmico para apresentar os planos e programas de trabalho. No entanto, para se realizar o estudo do nível da qualidade no processo de previsão das receitas dos municípios não é suficiente olhar apenas para a Lei n.º 4.320/1964, sendo necessário ao mesmo tempo se

estabelecer um conjunto de procedimentos orçamentários para fortalecer as dimensões do planejamento, controle, transparência e responsabilização dos agentes públicos.

Ao consubstanciar os procedimentos orçamentários, para que se possa ter um planejamento confiável, as informações originárias da contabilidade deverão ser bem elaboradas, a fim de qualificar a previsão orçamentária. A previsão das receitas públicas deve ser orientada pela Lei nº 4.320/1964, que indica a metodologia e a responsabilidade no processo de elaboração dos demonstrativos, neste mesmo sentido a LRF coloca que as previsões da receita devem seguir as orientações técnicas do Poder Executivo, e serem acompanhadas e fiscalizadas pelo Poder Legislativo.

Neste contexto o objetivo geral deste estudo é: Analisar o nível da qualidade, no processo de previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) nos municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) do estado do Rio Grande do Sul, para o período de 2001 a 2019. Os objetivos específicos são: (1) Identificar o processo de orçamentação impostos de competência municipal (IPTU, ISS, ITBI); (2) Demonstrar a receita prevista e arrecada, para verificar o nível da qualidade do processo orçamentário dos impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI); (3) Verificar a qualidade da previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) nos municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a estratificação dos municípios.

O presente estudo se justifica à medida que integra parte importante para a obtenção do título de mestre em Desenvolvimento Regional, pela importância do estudo, para com a ciência, para o ambiente a ser investigado, para a sociedade. Marconi e Lakatos (2010) destacam que é importante para pesquisa, a elaboração de trabalhos científicos, como é o caso desta Dissertação, por ser instrumento de pertinência, para os sujeitos que possam estar interessados, na temática, como os gestores públicas, os legisladores, a sociedade, para ter uma maior compreensão do processo de orçamentação pública.

Entende-se que o espaço público se constitui em categoria de convergência, de vários processos, de distintas estruturas sociais, que são reflexos da diversidade dos condicionantes econômicos, sociais, culturais e ambientais, conferindo diferentes estágios de desenvolvimento na organização dos municípios, o que passa ser um desafio e ao mesmo tempo um espaço de estudo extremamente importante, porque a gestão pública integra as pesquisas do Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão e Políticas Públicas, Desenvolvimento, Comunicação e Cidadania (GPDeC) do Programa de Pós-Graduação em

Desenvolvimento Regional, na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI), do qual o mestrando faz parte.

Assim, verificar o nível da qualidade, nos processos de orçamentação, das receitas públicas, em um conjunto de municípios do estado do Rio Grande do Sul, no período de 2001 a 2019, é uma pesquisa importante para o mestrando, na medida em que poderá conquistar um maior nível de qualificação profissional, prestar consultorias administrativas e contábeis em gestão pública. Logo, a pesquisa se justifica, por contemplar a atuação do mestrando, na área da gestão pública, por integrar o GPDeC, para além de ser um requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional. Por fim, esse estudo poderá contribuir no estabelecimento de uma maior compreensão do processo da gestão pública, em nível municipal, tendo presente a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece limitação na movimentação financeira, no cumprimento das metas de resultado primário ou nominal. Ainda, constata-se a necessidade de pesquisas sobre a previsão orçamentária nos municípios, para identificar o nível da qualidade do processo de orçamentação das receitas públicas.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica é uma etapa da pesquisa, construída por teorias, construções textuais, é feita mediante a seleção de material escrito, estatísticos, digital entre outros. As abordagens teóricas são indispensáveis para estabelecer um diálogo, que consiste, em discussões feitas por vários autores sobre a temática, servindo como embasamento para os pesquisadores entenderem melhor os resultados das pesquisas.

Este estudo busca verificar a previsão orçamentária em um conjunto de municípios do estado do Rio Grande do Sul, para identificar o nível da qualidade no processo de orçamentação das receitas municipais, o que aponta para a necessidade de novas pesquisas que tenham presente a Constituição Federal de 1988, o Sistema Tributário Nacional, pela competência tributária dos municípios ao se operar o sistema de repartição da arrecadação tributária. O Artigo n.º 64 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será abordado, para identificar o papel da União na colaboração técnica e assistência financeira aos municípios, bem como a importância do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE/RS), como órgão orientativo. Por fim, a fundamentação teórica traz a importância do orçamento público para identificar o nível da qualidade nos processos administrativos municipais para a previsão das receitas.

### 2.1 FEDERALISMO FISCAL

A Carta Magna, em seu artigo n.º 18, indica a estrutura político-administrativa brasileira: União, Estados, Distrito Federal e os Municípios. “Com a promulgação desta, ficou evidente a descentralização política, a transferência de receitas, de responsabilidades e autoridade administrativa, fiscal e política para governos subnacionais” (MARENCO, STROHSCHOEN, JONER, 2017), conferindo-se aos municípios, autossuficiência financeira, conforme estabelece a Constituição Federal em seus artigos n.º 29 e n.º 30.

O artigo n.º. 29 da CF/1998 coloca que “O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará”. O artigo n.º. 29-A estabelece os limites do “total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos”, os quais não podem ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo n.º 153 e nos artigos. n.º 158 e n.º 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;  
III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;  
IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;  
V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;  
VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (BRASIL. Constituição 1988).

O Inciso I do artigo n.º 30 da Carta Magna, institui que compete aos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”, e ainda em seu inciso III que compete a este “instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas” (BRASIL. Constituição 1988). Desta forma, inicia-se com a Carta Magna, um processo na busca do distanciamento de um modelo, até então burocrático, na direção de uma visão gerencial da administração pública, primando pelas demandas sociais locais. Para Meirelles (2003), a Constituição Federal assegurou aos municípios autonomia política e financeira.

No entanto, ao conquistar essa autonomia, os municípios passaram a assumir uma carga de obrigações maior para com a população, especialmente, nas áreas de saúde e educação, as quais demandam grandes investimentos. Para Bremaeker (2007) o aumento destas demandas não é acompanhado dos recursos necessários, o que desafia de um lado, a descentralização das finanças públicas, por parte do governo federal, de outro, exige maior participação dos municípios.

Diante deste cenário, torna-se desafiador efetuar um planejamento eficiente, para fazer a gestão das despesas e prever a receita para buscar o equilíbrio financeiro. A Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, marca um passo determinante na concretização do modelo federativo, efetivado na Constituição Federal de 1988, ao estabelecer medidas que visam a estabilidade fiscal dos Entes, para limitar os gastos e investimentos, através do monitoramento da receita efetivamente arrecadada e proporcionando desta forma mecanismos de controle e transparência na execução dos orçamentos.

A Constituição Federal de 1988, na sua condição de Lei fundamental do país, também regula e determina as regras básicas e gerais relativamente ao direito tributário, pois nela se encontra o fundamento de validade do tributo. Em termos gerais, o delineamento do sistema tributário, da distribuição das competências tributárias, dos princípios e limitações à tributação, bem como em relação ao próprio sistema legislativo tributário constitucional passa a ser observado pelos entes tributantes quando do efetivo exercício de sua competência tributária.



## 2.2 O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NA CF/88

No sistema de governo Federativo, como é alocado no Brasil, a Constituição Federal é tida como o instrumento básico e basilar, da organização social, política e econômica, no que se insere também a definição da estrutura tributária. O poder de tributar é estabelecido por esse processo, que, além de instituir a estrutura tributária, também, procede na distribuição das competências entre os entes federados e fixa as principais regras a serem observadas no exercício do poder arrecadatório do Estado, pois somente ela fornece aos entes as suas parcelas de poder.

A Carta Magna estabelece a distribuição das competências tributárias, entre os entes federativos, aos municípios cabe legislar sobre impostos de propriedade predial e territorial urbana, sobre a compra e venda de bens imóveis e sobre serviços de qualquer natureza. Assim, a competência dos municípios se restringe ao o Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Com um papel relevante para a composição das receitas municipais, a Constituição de 1988, estabelece que a União repasse aos municípios, a totalidade da arrecadação do Imposto de Renda, retido na fonte incidente sobre rendimentos pagos aos seus respectivos servidores. Os municípios recebem 50% do arrecadado pela União, com o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de imóveis neles situados, ou a totalidade, caso o ITR seja fiscalizado e cobrado pelo município, esta opção é melhor detalhada no item 3.3. Fazem jus ainda 50% da arrecadação do estado com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA licenciados em seus territórios e 25% da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Além destes, os municípios recebem valores provenientes de uma série de taxas e contribuições.

Chieza (2008) coloca que as mudanças implementadas na distribuição e partilha de impostos pela Carta Magna de 1988 “resultaram num aumento da participação dos entes subnacionais no bolo tributário. No entanto, a análise da descentralização da receita tributária não pode ser desacompanhada da descentralização dos encargos aos entes federados”. A autora coloca ainda que:

A Constituição não foi explícita em relação à definição dos encargos, embora fazendo referência à municipalização e serviços básicos com saúde e educação, não houve planejamento prévio, no que se refere à descentralização dos encargos, de forma que os governos subnacionais tiveram que assumir uma responsabilidade cada vez maior [...] (CHIEZA, 2008, p.31).

O Sistema Tributário Nacional é o conjunto de tributos concebidos pela Constituição Federal, no sentido de dotar os órgãos públicos integrantes da Federação, dos recursos necessários ao atendimento de seus objetivos, como também na busca da regulação de mercados, especialmente quanto às relações internacionais. Como instrumento normativo, o Sistema Tributário Nacional é o conjunto de normas e princípios jurídicos que tem como fonte de origem a Constituição Federal e seus complementos, tais como Resoluções, Leis Complementares, Tratados e Convenções Internacionais, no qual são estabelecidos, além dos princípios de direito tributário e das limitações ao poder de tributar, a estrutura tributária e a respectiva competência arrecadatória das pessoas jurídicas de direito público, especificando quais os tributos que podem ser por elas instituídos.

Ataliba (1968 p. 223 e 224) prefere dizer que “existe um sistema tributário brasileiro e não nacional, pois não é apenas o legislador nacional que detém a competência de normatizar a respeito da imposição tributária”. Completa o Autor citando que dentro da autonomia federativa, também legislam sobre tributação a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que retira a qualidade “nacional” do sistema constitucional.

### 2.3 ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E REPARTIÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Mesmo que o Estado seja legitimado e disponha de competência para instituir, legislar, arrecadar e fiscalizar os seus tributos, não pode o fazer de acordo com suas próprias intenções, precisando atuar como já colocado dentro dos limites impostos na Constituição Federal. E dentro do conjunto de regras que o Sistema Tributário Nacional previsto na Constituição Federal de 1988 estabelece para fixação dos tributos e qual o Ente federativo possui a sua titularidade.

Importante destacar que a competência no direito tributário é um sistema divisório da legitimidade e da executividade do poder de tributar. A definição legal de tributo está prevista no artigo 3º do Código Tributário Nacional (CTN), como segue:

É toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada [...] (BRASIL, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

Sendo assim, a natureza jurídica do tributo é determinada pelo respectivo fato gerador, sendo irrelevante a denominação, características formais ou destinação do produto da arrecadação. O Sistema Tributário Nacional está concebido para que, no conjunto e de acordo com a distribuição das respectivas competências, seja capaz de suprir o poder público de

recursos financeiros suficientes para o atendimento das suas necessidades, mas também pode ser utilizado como meio regulador de atividades ou de mercados.

Segundo o CTN, são as seguintes as espécies de tributos:

- a Impostos (art. 145, I da CF e art. 16 do CTN);
- b Taxas (art. 145, II CF e art. 77/80 do CTN);
- c Contribuições de Melhoria (art.145, III da CF – art. 81/82 do CTN e Decreto-Lei 195/67);
- d Contribuições Sociais (art. 149 e 195 da CF);
- e Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (art. 149 da CF);
- f Empréstimo Compulsório (art. 148 da CF); e
- g Contribuição de Custeio da Iluminação Pública (art. 149-A da CF).

Ainda segundo o CTN os tributos são distribuídos entre os Entes federados conforme demonstrado na Tabela 1.

**Quadro 1 – Distribuição das competências tributárias até e a partir da Constituição Federal de 1988 entre União, Estados e Municípios**

Ente	Até a CF/1988	A partir da CF/1988
União	Importação; Exportação; Renda; Produtos Industrializados; Operações Financeiras; Propriedade Territorial Rural; Transportes Rodoviários; Serviços de Comunicações; Combustíveis e Lubrificantes; Energia Elétrica e Minerais; Taxa e Contribuição de Melhoria.	Importação; Exportação; Renda; Produtos Industrializados; Operações Financeiras; Propriedade Territorial Rural; Grandes Fortunas; Taxa e Contribuição de Melhoria.
Estados	Transmissão de Bens Imóveis; Circulação de Mercadorias; Veículos Automotores; Taxa e Contribuição de Melhoria.	Transmissão Causa Mortis e Doação; Circulação de Mercadorias e Serviços; Veículos Automotores; Taxa e Contribuição de Melhoria.
Municípios	Propriedade Territorial Urbana; Serviços; Taxa e Contribuição de Melhoria.	Propriedade Territorial Urbana; Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos; Serviços; Venda a Varejo de Combustível; Taxa e Contribuição de Melhoria.

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Chieza (2008, p.30).

Cabe a União conforme exposto no artigo n.º 148 da CF instituir empréstimo compulsório assim como segundo artigo n.º 149 desta, cabe ao mesmo instituir contribuições

sociais de abrangência nacional, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir apenas contribuições sociais com fim de custear programas de previdência social própria. Já a contribuição para custeio da iluminação pública poderá ser instituída e cobrada pelos municípios e pelo Distrito Federal, conforme consta no artigo n.º 149-A da CF.

Tendo em vista o disposto no inciso XXII do artigo n.º 37 e no inciso III do § 4º do artigo n.º 153 da Constituição Federal, e nas Leis n.º 5.172, n.º 9.393, e n.º 11.250, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) disponibiliza o “Termo de Opção para Celebração de Convênio”, entre os Municípios e o Distrito Federal e a RFB. Tendo como objetivo a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de ofício dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), assim optando este pelo recebimento de 100% dos recursos da arrecadação do ITR.

A norma é unânime no especificar os tipos de repartição das receitas tributárias sob as formas direta e indireta. Deste modo, a repartição direta é materializada pelo Ente que, sem intermediação, apropria-se da receita mediante transferência tributária ou diretamente pelo Ente dotado de competência para arrecadação do tributo, assim como ocorre com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Logo a repartição indireta presume a existência de um fundo compensatório ou fundo de participação, os quais geram a divisão do produto da arrecadação entre os respectivos Entes, conforme critérios anteriormente ajustados em lei, como ocorre com o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) que compõem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Na busca de dotar cada um dos Entes públicos de recursos suficientes ao atendimento de suas necessidades básicas, o sistema tributário nacional, além de distribuir competências arrecadativas, também contempla regras de redistribuição de parte da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 1.

**Tabela 1 – Partilha e Distribuição dos Impostos entre União, Estados e Municípios a partir da CF/1988 – %**

Competência/Imposto	Até a Constituição Federal/1988			Após a Constituição Federal/1988		
	União	Estados	Municípios	União	Estados	Municípios
Imposto sobre Importação (II)	100%	-	-	100%	-	-
Imposto sobre Exportação (IE)	100%	-	-	100%	-	-

Continua...

...Continuação.

**Tabela 1 – Partilha e Distribuição dos Impostos entre União, Estados e Municípios a partir da CF/1988 – %**

Competência/Imposto	Até a Constituição Federal/1988			Após a Constituição Federal/1988		
	UNIÃO	Estados	Municípios	UNIÃO	Estados	Municípios
Imposto de Renda (IR) <sup>1</sup>	67%	14% (FPE) <sup>2</sup> 2% (Fundo Especial)	17% (FPM) <sup>3</sup>	53%	21,5% (FPE), 3% (NO, NE, CO) <sup>4</sup>	22,5% (FPM)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	67%	14% (FPE) <sup>1</sup> 2% (Fundo Especial)	17% (FPM)	43%	21,5% (FPE), 3% (NO, NE, CO)	22,5% (FPM) <sup>2</sup> + 1% <sup>5</sup>
Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) <sup>6</sup>	-	-	-	100%	-	-
Imposto Territorial Rural (ITR)	-	-	100%	-	-	100% <sup>7</sup>
<b>ESTADOS</b>	<b>UNIÃO</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>	<b>UNIÃO</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>
Imposto Sobre Transporte Rodoviário – (ISTR) <sup>8</sup>	30%	50%	20%	-	-	-
Imposto sobre Serviços de Comunicação (ISC) <sup>8</sup>	100%	-	-	-	-	-
Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes (IULC) até 1988 <sup>8</sup>	44%	37,33%	18,67%	-	-	-

Continua...

1 A Constituição de 1998 estabelece que a União repasse aos municípios a totalidade da arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre rendimentos pagos aos seus respectivos servidores.

2 FPE: Fundo de Participação dos Estados.

3 FPM: Fundo de Participação dos Municípios.

4 Para fins metodológicos os 3% foram incluídos na esfera estadual. No entanto, destina-se para constituição de Fundos regionais para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte (0,6%), Nordeste (1,8%) Centro-Oeste (0,6%) conforme estabelece o artigo 159 da Constituição Federal.

5 Emenda Constitucional nº 55/2007, estabeleceu mais 1,0% da arrecadação do IR e IPI a partir de setembro de 2007, destinados a formação do FPM.

6 O Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) está previsto na Constituição Federal de 1988, no inciso VII do Artigo n.º 153. Embora seja uma medida constitucional, o imposto nunca foi regulamentado e instituído no Brasil.

7 Em decorrência do art. 153, VI, § 4º, III, da CF/1988, foi publicada a Lei nº 11.250, de 27/12/2005, prevendo a celebração de convênios entre a União e o Distrito Federal ou os Municípios que assim optarem, no intuito de delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do ITR. A Emenda Constitucional nº 42/2003 acrescenta que cabe aos municípios cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III.

8 O antigo Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) foi transformado em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a partir de 1988. Foram incorporados ao ICMS os antigos impostos: Imposto Sobre Transporte Rodoviário (ISTR), Imposto sobre Serviços de Comunicação (ISC), Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis (IULC), Imposto sobre Energia Elétrica (IUEE) e Imposto sobre Minerais (IUM).

...Conclusão

**Tabela 1 – Partilha e Distribuição dos Impostos entre União, Estados e Municípios a partir da CF/1988 – %**

Competência/Imposto	Até a Constituição Federal/1988			Após a Constituição Federal/1988		
	União	Estados	Municípios	União	Estados	Municípios
<b>ESTADOS</b>						
Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes (IULC) em 1988 <sup>8</sup>	40%	40%	20%	-	-	-
Imposto sobre Energia Elétrica (IUEE) <sup>8</sup>	40%	50%	10%	-	-	-
Imposto sobre Minerais (IUM) <sup>8</sup>	10%	70%	20%	-	-	-
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	-	80%	20%	-	75%	25%
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) <sup>9</sup>	-	50%	50%	-	-	-
O Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação (ITCMD)	-	-	-	-	100%	-
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	-	50%	50%	-	50%	50%
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>União</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>	<b>União</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>
Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU)	-	-	100%	-	-	100%
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)						100%
Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS)			100%			100%
Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos – (IVVC) <sup>10</sup>	-	-	-	-	-	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Chieza (2008, p.32).

9 O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis foi transformado em dois novos, o de Transmissão Causa Mortis e Doação, de competência estadual, e o de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos de competência municipal.

10 IVVC foi previsto na Constituição Federal de 1988 (Artigo n°. 156, inciso III) e extinto pela Emenda Constitucional n° 3, de 1993.

## 2.4 TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, conferiu aos Tribunais de Contas um papel central na fiscalização, com o objetivo de dar cumprimento as normas estabelecidas na mesma. Uma vez que o controle se insere neste contexto para assegurar que os Entes executem suas atividades dentro dos ditames legais e para se atingir estes objetivos os Entes devem observar as diretrizes elencadas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Acesso à Informação (LAI) para a elaboração e a consequente execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

### 2.4.1 A Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece as normas de finanças, na gestão pública, alicerçada na responsabilidade fiscal dos entes. O desequilíbrio fiscal e os gastos superiores às receitas predominavam sistematicamente na gestão pública no Brasil até os anos 2000. Segundo Heidemann e Alievi (2006) a inflação descontrolada até a criação do Plano Real, em 1994, a convivência com altas taxas de juros, o crescente endividamento público e a carga tributária, oneravam os fundos de participação dos municípios, comprometendo as finanças públicas, dificultando o atendimento por parte dos Entes dos serviços prioritários da administração e a manutenção de suas atividades.

Neste contexto de dificuldades no controle das finanças públicas que surge a Lei de Responsabilidade Fiscal, que representou a época um instrumento inovador para auxiliar os governantes a gerir os recursos públicos, pautando-se em regras claras e precisas, aplicadas a todos os Entes das esferas públicas, quer seja federal, estadual ou municipal, com vistas a evitar o endividamento destes.

Sob o ponto de vista Jurídico a origem da Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil pode ser explicada em função da previsão contida no artigo n.º 163 da Constituição Federal de 1988:

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:  
I - Finanças públicas;  
II - Dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;  
III - Concessão de garantias pelas entidades públicas;  
IV - Emissão e resgate de títulos da dívida pública;  
V - Fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;  
VI - Operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
VII - Compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional. (BRASIL. Constituição 1988).

A definição de responsabilidade na gestão fiscal, preocupação central da LRF, é expressamente definida no primeiro parágrafo do artigo 1º:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (BRASIL, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Vale destacar que a LRF contribui com o aprimoramento da gestão dos recursos públicos, mediante o planejamento dos gastos públicos, ampliando a visibilidade do processo de execução orçamentária e financeira, aperfeiçoando os mecanismos de controle e de comprometimento dos Entes públicos e das respectivas autoridades em caso de desrespeito das normas estabelecidas. Estabelece a transparência da gestão pública, como um importante instrumento de controle social, através da publicação de relatórios e demonstrativos da execução orçamentária, dando conhecimento ao contribuinte as informações sobre a utilização dos recursos provenientes dos impostos.

Entre o conjunto de normas e princípios estabelecidos pela LRF, alguns merecem destaque, tais como:

- a Limite de gastos com pessoal: limitando as despesas em relação a receita corrente líquida para os três poderes e para cada nível de governo;
- b Limites para o endividamento público estabelecido pelo Senado Federal;
- c Mecanismos de compensação para despesas de caráter permanente: o governante não poderá criar uma despesa continuada sem indicar uma fonte de receita ou uma redução de outra despesa;
- d Mecanismos para controle das finanças públicas em anos de eleição: a Lei impede a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) no último ano de mandato e proíbe o aumento das despesas com pessoal nos 180 dias que antecedem o final do mandato.

Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se implantou um novo regime na gestão dos recursos públicos, a gestão fiscal responsável, sendo composta por três pilares: o planejamento, o controle das contas públicas e a transparência. Apresentando então as regras que criam condições para o desenvolvimento econômico e social sustentável de longo prazo. A Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo nº. 11, aponta como exigência a responsabilidade na gestão fiscal, como mecanismo de previsão efetiva da arrecadação de



todos os tributos da competência constitucional do Ente da Federação. Assim, o não exercício da competência tributária em relação aos tributos de sua competência arrecadadora, implica diretamente em renúncia fiscal por parte do gestor público.

Neste contexto, em que se destaca a LRF para as finanças públicas, Scarpin e Slomski (2005) citado em Pamplona; Fiirt; Hein; Zonatto (2019, p. 5), cujo estudo buscou verificar a relação entre a receita prevista e realizada entre 1995 e 2003 concluiu que: “há uma melhora entre a receita prevista e realizada no decorrer dos anos”. Ou seja, os autores concluíram que houve um aumento na precisão da estimativa da receita após a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O conjunto de mecanismos voltados ao controle das finanças públicas, condicionado à capacidade de arrecadação de tributos dos Entes públicos, associado ainda à transparência e à divulgação das informações para a sociedade culmina com a crescente demanda da participação desta nos assuntos relacionados às finanças públicas. A Lei de Acesso à Informação (LAI) foi elaborada com vistas à aproximação da sociedade ao acompanhamento e fiscalização da gestão pública. Este mecanismo institucional é discutido a seguir.

#### **2.4.2 A Lei de Acesso à Informação (2011)**

O direito de acesso à informação está previsto na Constituição Federal, em seu artigo nº. 5º, inciso XXXIII do Capítulo I que trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabeleceu os requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para facilitar e agilizar o seu acesso por qualquer pessoa.

O acesso às informações públicas é indiscutivelmente um dos pilares para a consolidação da democracia, uma vez que, possibilitou aos cidadãos participarem efetivamente das decisões que os afetam.

É com essa premissa que a LAI promulgada em novembro de 2011, objetivou regulamentar o direito constitucional do cidadão ao acesso a informações produzidas ou detidas pelo Estado. Esta lei representou um importante passo para a consolidação do regime democrático brasileiro, ampliando a participação social e fortalecendo os instrumentos de controle da gestão pública, assim, como regra, toda a informação produzida ou custodiada por órgãos públicos é pública, ou seja, de interesse coletivo ou geral, ressalvando-se as informações pessoais e sigilosas, previstas em lei.

Trata-se da concretização dos princípios da publicidade e da transparência, de acordo com os quais a Administração Pública tem a obrigação de dar conhecimento a todos sobre os seus atos, programas, normas, contratos e demais instrumentos de gestão. Deste modo, qualquer pessoa poderá questionar e controlar a atividade administrativa, que deve ter como finalidade o interesse público, razão pela qual o sigilo não se justifica.

O artigo n.º. 7º da LAI, ao estabelecer o que compreende o direito de acesso à informação pública, prevê, no inciso VI, o de obter informação pertinente as licitações e contratos administrativos. Já o artigo n.º. 8º, ao determinar o dever de órgãos e entidades públicas promoverem, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas, ou custodiadas, refere que dentre estas informações devem constar as concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.

#### **2.4.3 Tribunal de Contas na Constituição Federal, Frente a LRF e a LAI**

O Tribunal de Contas é constitucionalmente o órgão auxiliar do Legislativo para o exercício da fiscalização do Executivo, bem como o responsável pelo julgamento das contas do próprio Legislativo. Motivo pelo qual é de extrema importância que todos os agentes públicos tenham conhecimento detalhado de sua competência, de seu funcionamento, procedimentos e inspeções. Conhecer a estrutura e forma de funcionamento, realização de atos e procedimentos é a maneira eficaz de evitar apontamentos e resultados indesejáveis resultantes da atuação da Administração.

Conforme dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) dispostos em seu site oriundos de informações históricas contidas no pronunciamento do então Presidente Conselheiro Romildo Bolzan, em seção Plenária Especial de 26 de junho de 1990, e ainda nos registros existentes no Projeto Memória da Corte, o “Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul foi criado em 26 de junho de 1935, de acordo com o decreto n.º 5.975, do então Governador, general Flores da Cunha”. A história do TCE/RS começa em maio de 1935, ocasião em que foi submetido ao Plenário da Assembleia Legislativa do Estado o Parecer da Comissão Constitucional que dispunha sobre emendas ao anteprojeto da Constituição do Estado.

O referido Diploma Constitucional determinava que os Juízes fossem em número de cinco, nomeados pelo governador com aprovação da assembleia Legislativa do Estado e gozariam das mesmas garantias dos Desembargadores do Tribunal de Justiça. Igualmente, foram

confirmadas as atribuições conferidas ao Tribunal pelo Decreto n.º 5.975, visando a acompanhar a execução orçamentaria do Estado e dos Municípios, bem como o julgamento das contas dos responsáveis pela gestão dos recursos e bens públicos.

Ainda conforme os registros existentes no Projeto Memória da Corte do TCE/RS, “em 2 de julho de 1935, o Decreto n.º 6.004 nomeou os cinco<sup>11</sup> Juízes que constituíram o primeiro Plenário da Corte. Em 7 de julho de 1939, pelo Decreto n.º 7.858, face à implantação do Estado Novo”, o TCE/RS foi extinto, permanecendo nessa situação até 1945, sendo reativado com a função plena de fiscalizar a administração pública quando o então Interventor Federal, General Ernesto Dornelles, pela necessidade de se controlar a administração pública articulou a reativação do Tribunal, sendo editado o Decreto-Lei n.º 947, de 24 de outubro de 1945, restituindo o Tribunal, logo após, Ernesto Dornelles expediu os atos de nomeação dos sete<sup>12</sup> juízes.

Posteriormente foi implantado o chamado “Governo dos Magistrados” com a mudança total da política nacional, contudo, estava assegurada a existência do Tribunal de Contas do Estado, começando, assim, uma segunda fase em sua história, nesta fase a denominação “Juízes” foi substituída por “Ministros” e, em 1970, por “Conselheiros”. A competência do Tribunal de Contas está expressa constitucionalmente no artigo n.º 71 da Constituição Federal de 1988, que coloca:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

---

11 Ercílio Inácio Domingos Presidente, Viriato Vargas, Ulysses Rodrigues, Fernando Olinto de Abreu Pereira e João Antunes da Cunha.

12 José Acioli Peixoto, Moisés Vellinho, Dométrio Mércio Xavier, Carlos Eurico Gomes, Camilo Teixeira Mércio, Guilhermino César e Antônio Brochado da Rocha.

- VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;
- VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;
- VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;
- IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;
- X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados. (BRASIL. Constituição 1988).

A Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1989, por sua vez, diz:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, e de quaisquer entidades constituídas ou mantidas pelo Estado, quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada um dos Poderes, observado o disposto nos arts. 70 a 75 da Constituição Federal. (Vide Lei Complementar n.º 11.299/98)

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas, ao qual compete, além das atribuições previstas nos arts. 71 e 96 da Constituição Federal, adaptados ao Estado, emitir parecer prévio sobre as contas que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente.

§ 1.º Os contratos de locação de prédios e de serviços firmados entre quaisquer das entidades referidas no artigo anterior e fundações privadas de caráter previdenciário e assistencial de servidores deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, que também avaliará os valores neles estabelecidos.

§ 2.º O Tribunal de Contas terá amplo poder de investigação, cabendo-lhe requisitar e examinar, diretamente ou através de seu corpo técnico, a qualquer tempo, todos os elementos necessários ao exercício de suas atribuições.

§ 3.º Não poderá ser negada qualquer informação, a pretexto de sigilo, ao Tribunal de Contas.

§ 4.º A Mesa ou as comissões da Assembleia Legislativa poderão requisitar, em caráter reservado, informações sobre inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas, ainda que as conclusões não tenham sido julgadas ou aprovadas.

§ 5.º Compete ao Tribunal de Contas avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos órgãos e entidades por ele fiscalizados. (RIO GRANDE DO SUL. Constituição 1989).

No estado do Rio Grande do Sul, vigora a Lei Estadual n.º 11.424 de 06 de janeiro de 2000, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas, cujo Regimento Interno foi aprovado através da Resolução n.º 1.028 de 04 de março de 2015. O TCE/RS destaca-se no cenário das finanças públicas, por exercer suas funções na busca da efetivação de um correto

planejamento orçamentário, e trabalhar em prol da correta aplicação dos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A fim de se ter uma gestão eficiente e responsável em todas as esferas de governo. Portanto, para além de operar os dados da contabilidade, estabelecer instrumentos de controle, o administrador, necessita contar com um bom planejamento, para estabelecer resultados satisfatórios na gestão pública e, prestar contas ao Tribunal de Contas e à sociedade. Gasparini (1995), aponta a gestão de negócios públicos, como um ambiente que dialoga com a ideia de comando, chefia, orientação, como subordinação, obediência. Significa que o administrador, representa o comando de um ato, como também está submetido ao detentor do poder, bem como dos legisladores.

Dentre as atribuições do Tribunal de Contas, contidas na Lei Estadual n.º 11.424 de 06 de janeiro de 2000, e na Resolução n.º 1.028 de 04 de março de 2015, encontram-se:

- a Exercer o controle externo, juntamente com a Assembleia Legislativa, das contas do Estado e, com as Câmaras de Vereadores, em âmbito municipal;
- b Emitir Parecer sobre as contas do Governador e dos Prefeitos;
- c Realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e de gestão ambiental, acompanhando a execução de programas de trabalho e avaliando a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos órgãos e entidades fiscalizados;
- d Apresentar ao Governador e à Assembleia Legislativa ou ao Prefeito e à Câmara Municipal sobre irregularidades ou abusos apurados no exercício de suas atividades fiscalizadoras;
- e Assinar prazo para o exato cumprimento de lei ou disposição regulamentar;
- f Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado;
- g Comunicar à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal a decisão de sustação do ato, ou requerer a sustação, no caso de contratos, ou ainda promover as demais medidas cabíveis para a cessação da ilegalidade;
- h Apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal a qualquer título e das concessões iniciais de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, bem como das revisões, quando for alterada a fundamentação legal do respectivo ato concessor, excetuadas as nomeações para cargos em comissão;

- i Exercer sua competência junto às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e demais pessoas jurídicas sujeitas à sua jurisdição;
- j Determinar providências acauteladoras do erário em qualquer expediente submetido à sua apreciação;
- k Determinar, a qualquer momento, e quando houver fundados indícios de ilícito penal, a remessa de peças ao Procurador-Geral de Justiça;
- l Aplicar multas e determinar ressarcimentos ao erário;
- m Processar. Julgar e aplicar multa referente à infração administrativa prevista no artigo 5º da Lei Federal n.º 10.028 de 19 de outubro de 2020;
- n Fiscalizar a legalidade e a legitimidade da procedência dos bens e rendas acrescidos ao patrimônio do agente público, bem como o cumprimento da obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício de cargo, função ou emprego público.

No âmbito municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul editou a Resolução n.º 936 de 07 de março de 2012, que dispõem sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal, com base nos seguintes preceitos:

- a A oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal;
- b Que o artigo n.º 31 da Constituição Federal dispõem que a fiscalização do município será também exercida pelos sistemas de controle interno, nos termos do artigo n.º 74, inciso IV, da Constituição;
- c Que a efetividade da fiscalização interna será critério a ser observado, pelo TCE/RS, no juízo das contas dos gestores públicos municipais;
- d Que os responsáveis pelo controle interno devem dar ciência ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo n.º 74, § 1º, da Constituição;

Desta forma, as atividades de controle devem ser cada vez mais fortalecidas a fim de que se possa aferir a eficiência, efetividade e eficácia da ação governamental e, sobretudo, assegurando a qualidade do serviço público e o atendimento às necessidades da sociedade.

## 2.5 ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO

O trabalho da orçamentação trilha os caminhos do planejamento das ações públicas, sob a responsabilidade do gestor esse trabalho tem a pretensão de operar em bases os recursos disponíveis na gestão pública. No Brasil, as bases orçamentárias estão contidas no artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece o direcionamento pelo regramento das receitas e despesas, para orientar a política econômico-financeira do governo.

O orçamento é algo mais que uma simples previsão da receita ou estimativa da despesa. É – ou deve ser – ao mesmo tempo, um relatório, uma estimativa e uma proposta. É – ou deve ser – um documento por cujo intermédio o chefe executivo, como autoridade responsável pela conduta dos negócios do Governo, apresenta-se à autoridade a quem compete criar fontes de renda e conceder créditos e faz perante ela uma exposição completa sobre a maneira por que ele e seus subordinados administraram os negócios públicos no último exercício; é – ou deve ser – o documento em que ele expõe a situação do Tesouro público no momento. Na base dessas informações é que ele traça o seu programa de trabalho para o exercício seguinte, então como acha ele que deve ser financiado esse programa (MOOJEN, 1963, p.58).

Piscitelli, por sua vez, preceitua que:

A ação planejada do Estado, quer na manutenção de suas atividades, quer na execução de seus projetos, materializa-se através do orçamento público, que é o instrumento de que dispõe o Poder Público (em qualquer de suas esferas) para expressar, em determinado período, seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios a serem efetuados (PISCITELLI, 2006, p.22).

Já em Silva (2004) o orçamento é apresentado como um processo preventivo, bem como um movimento que autoriza a realização das despesas que ente público pode realizar. Assim, o orçamento passa ser instrumento da moderna administração pública. Ainda, é possível encontrar no autor, que o orçamento promove e estimula o planejamento governamental, indicando uma maior responsabilidade das políticas pública, para com a sociedade.

O orçamento é um mecanismo indispensável na gestão pública, ao promover maior eficiência e eficácia no controle gerencial. Permite apontar as prioridades à sociedade, com informações que contemplam diversos programas e políticas públicas. Machado Jr. e Reis (2002/2003), em seus ensinamentos apontam que o orçamento, para além de consolidar as metas, é um instrumento da efetiva realização do trabalho.

Os mecanismos de controle do planejamento, da ação governamental, estão presentes no artigo n.º 165, da Constituição Federal de 1988, permeando o Orçamento Público em três leis: (1) o Plano Plurianual (PPA); (2) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); (3) a Lei

Orçamentária Anual (LOA). A elaboração é de caráter obrigatório, facultando ao Poder Legislativo a apresentação de emendas as peças orçamentárias, ainda que observados certos limites previstos em lei.

O Plano Plurianual estabelece as diretrizes, de orientação mais geral, aponta a escrituração dos resultados a serem alcançados, quantificáveis em metas físicas ou financeiras da administração pública. Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias trabalha com a elaboração dos orçamentos anuais, que dialogam com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública indicadas no Plano Plurianual, elegendo as prioridades da administração no exercício subsequente, por fim, a Lei Orçamentária Anual trabalha o orçamento fiscal, que opera as receitas e despesas, tanto na administração direta como indireta.

O planejamento caracteriza-se por ser função essencial do Estado e deve estar presente em todas as suas Esferas e Órgãos, tanto na administração direta como indireta. Conforme o do artigo nº. 174 da CF: “Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de [...] planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado [...]”.

No mesmo sentido Kohama (2010), crava que “o Governo tem como responsabilidade fundamental o melhor nível dinâmico de bem-estar à coletividade”. Para Oliveira (2013), o processo de elaboração do orçamento público tem alternado situações em que os Poderes constituídos efetivamente participam e definem onde e como os recursos públicos são distribuídos, e outras nas quais ele tem pouca ou nenhuma influência direta.

Para Giacomoni (2017), entre os principais instrumentos administrativos criados e desenvolvidos o planejamento é o que alcançou grande notoriedade. Ainda para Oliveira (2013), “o planejamento é entendido como um processo racional para definirem objetivos e determinar os meios para alcançá-los, escolhendo as alternativas prioritárias e compatibilizando-as com os meios disponíveis para colocá-las em execução”.

Conforme Giacomoni (2000) “considerando ser a peça orçamentária o documento que define todo o processo de gestão dos recursos públicos, devem ser contemplados, na fase de elaboração orçamentária”, elementos para se facilitar a análise dos projetos sob os aspectos de sua eficiência e eficácia. Para se atingir os objetivos, o Governo intervém na economia,



utilizando o orçamento público e suas funções orçamentárias, que são: (1) função alocativa<sup>13</sup>, (2) função distributiva<sup>14</sup> e (3) função estabilizadora<sup>15</sup>.

Conforme o raciocínio de Paludo (2012) podemos entender que o processo de elaboração do orçamento gera constantes atualizações, com o objetivo de fazer com que este seja utilizado como um instrumento confiável e realista. Harada (2001), cita que “o orçamento deixou de ser um documento de caráter contábil e administrativo, para espelhar toda a vida econômica da Nação”, sendo assim um importante instrumento que o Estado detém para orientar sua atuação.

## 2.6 RECEITAS PÚBLICAS

A Receita Pública é de fundamental importância para os Entes Públicos por ser através dela que se torna possível o funcionamento do Estado, a 8ª edição do MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) apresenta o seguinte posicionamento:

É notável a relevância da Receita Pública no processo orçamentário, cuja previsão dimensiona a capacidade governamental em fixar a Despesa Pública e, no momento da sua arrecadação, torna-se instrumento condicionante da execução orçamentária da despesa. (BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional, 2006 p.12).

Silva (2004, p. 102) cita que “as receitas públicas correspondem ao ingresso que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescentar seu vulto como elemento novo e positivo”. Segundo Piscitelli *et al.* (2006, p. 128), “Receita pública, em sentido amplo, caracteriza-se como um ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades”.

Kohama conceitua a receita pública de forma genérica como sendo:

Todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativos de valores – que o Governo tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros títulos de que derivem direitos a favor do Estado –, quer seja oriundo de alguma finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertencerem (KOHAMA, 2006, p. 60).

---

13 Função Alocativa: relaciona-se a alocação de recursos por parte do Governo a fim de oferecer bens e serviços públicos a população.

14 Função Distributiva: visa tornar a sociedade menos desigual em termos de renda e riqueza, através da tributação e de transferências financeiras, subsídios, incentivos fiscais, alocação de recursos em camadas mais pobres da população.

15 Função Estabilizadora: que é a aplicação das diversas políticas econômico-financeiras a fim de ajustar o nível de preços, melhorar o nível de emprego, estabilizar a moeda.

O Manual de Procedimentos da Receita Pública aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) de n.º 340 de 26 de abril de 2006, assim conceitua a receita pública:

Receitas Públicas são todos os ingressos de caráter não devolutivo auferidas pelo poder público, em qualquer esfera governamental, para alocação e cobertura das despesas públicas. Dessa forma, todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, pois tem como finalidade atender às despesas públicas. (BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional, 2006 p.15)

As receitas públicas são classificadas sob diversos aspectos cuja finalidade é facilitar a compreensão de sua procedência, evidenciar as suas possíveis destinações e, indicar a sua efetiva disponibilidade. Existe uma estruturação na classificação da receita por níveis de desdobramento, cuja codificação facilita o conhecimento e a análise desses recursos. Verifica-se, no esquema a seguir, que a classificação da natureza da receita está composta por seis níveis e oito dígitos e busca identificar a origem do recurso conforme seu fato gerador.

**Quadro 2 – Estrutura da Receita Orçamentária**

<b>C</b>	<b>O</b>	<b>E</b>	<b>R</b>	<b>AA</b>	<b>SS</b>
Categoria Econômica <sup>16 17</sup>	Origem <sup>18</sup>	Espécie <sup>19</sup>	Rubrica <sup>20</sup>	Alínea <sup>21</sup>	Subalínea <sup>22</sup>

Fonte: Elaborado pelo autor, com base no Ementário da Receita do MCASP<sup>23</sup>.

Segundo o MCASP a receita é classificada, ainda, como Primária quando seu valor é incluído na apuração do Resultado Primário no conceito acima da linha, e Não Primária ou Financeira quando não é incluída nesse cálculo.

16 A lei n.º 4.320/1964, em seu artigo n.º 11 estabelece que: “a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. As Receitas Correntes são os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, que não decorre de uma mutação patrimonial, ou seja, são receitas efetivas. As Receitas de Capital são os ingressos de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente.

17 Com a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 338 de 26 de abril de 2006, foram acrescentadas novas especificações das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital: Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias.

18 É uma subdivisão das Receitas Correntes e de Capital, identificando a procedência dos recursos públicos, em relação ao fato gerador dos ingressos.

19 É o nível de classificação vinculado à origem, composto por títulos, que permitem especificar com maior detalhe o fato gerador dos ingressos.

20 É o nível que detalha a espécie, com maior precisão, especificando a origem dos recursos financeiros. Agrega determinadas receitas com características próprias semelhantes entre si.

21 É o nível que apresenta o nome da receita propriamente dita e que recebe o registro pela entrada de recursos financeiros.

22 Constitui o nível mais analítico da receita, usado quando houver necessidade de maior detalhamento da alínea.

23 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os estágios da receita segundo o MTO<sup>24</sup> (2015) são os seguintes: previsão<sup>25</sup>, lançamento<sup>26</sup>, arrecadação<sup>27</sup>, recolhimento<sup>28</sup> quanto a execução. O comportamento da receita orçamentária é adstrito ao processo dos fenômenos econômicos, esses estágios são determinados tendo em consideração a normatização que cerca o orçamento presente no país. A ordem sistemática inicia com a previsão e termina com o recolhimento.

O regime de caixa é legalmente instituído para a Receita Pública, ou seja, no momento do seu ingresso é efetuado seu registro contábil. Esta situação é decorrente da aplicação da Lei n.º 4.320/64, que em seu artigo n.º 35 estabelece que “pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas”, assim o objetivo é evitar o risco de que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetivada.

## 2.7 METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A metodologia para projeção das receitas orçamentárias é a adoção de procedimentos matemáticos afim de estabelecer e prever o comportamento das receitas para um determinado período. Utiliza-se da série histórica de arrecadação para se projetar a receita para períodos futuros, para cada receita deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para se efetuar esta projeção.

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas, uma das formas de projetar a arrecadação das receitas orçamentárias é a utilização de modelos incrementais na sua estimativa. De acordo com o MTO (2015) a metodologia de previsão de receitas tem por objetivo assimilar o comportamento da arrecadação de determinada receita em exercícios passados afim de projetá-la para o período subsequente, com a utilização de modelos matemáticos e estatísticos.

---

24 MTO – Manual Técnico de Orçamento.

25 Estimativa de arrecadação da receita, constante da Lei Orçamentária Anual, Compreendido em fases distintas: (a) A primeira fase conste na organização e no estabelecimento da metodologia de elaboração da estimativa; (b) A segunda fase consiste no lançamento, que é tratado pela Lei n.º 4.320/64 nos seus artigos n.º 51 e n.º 53, é o assentamento dos débitos futuros dos contribuintes de impostos diretos, cotas ou contribuições prefixadas ou decorrentes de outras fontes de recursos, efetuados pelos órgãos competentes que verificam a procedência do crédito a natureza da pessoa do contribuinte quer seja física ou jurídica e o valor correspondente à respectiva estimativa. O lançamento é a legalização da receita pela sua instituição e a respectiva inclusão no orçamento”.

26 A Receita Lançada surge na segunda fase da arrecadação da receita, que acontece quando a pessoa que é devedora do crédito é identificada (ou seja, na previsão ainda não é necessário estimar quanto cada contribuinte irá pagar, por exemplo).

27 É a entrega realizada pelos contribuintes ou devedores aos agentes arrecadadores ou bancos autorizados pelo ente, dos recursos devidos ao Tesouro. A arrecadação ocorre somente uma vez, vindo em seguida o recolhimento. Quando um ente arrecada para outro ente, cumpre-lhe apenas entregar-lhe os recursos pela transferência dos recursos, não sendo considerada arrecadação, quando do recebimento pelo ente beneficiado”.

28 Transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando o Princípio da Unidade de Caixa representado pelo controle centralizado dos recursos arrecadados em cada Ente”.

A equação do modelo de projeção da receita disposta no item 02.01.02.03 - Metodologia de Projeção das Receitas Orçamentárias do Manual de Procedimentos de Receitas Públicas do Tesouro Nacional, corrige os valores arrecadados pelos índices de preço, quantidade e legislação, da seguinte forma:

**Projeção<sup>29</sup> = Base de Cálculo<sup>30</sup> x (índice de preço<sup>31</sup>) x (índice de quantidade<sup>32</sup>) x (efeito legislação<sup>33</sup>).**

Farias, Santos, Graça e Silva (2015, p. 59) colocam que as “tecnicas de previsão de demanda derivam da análise quantitativa baseada em series temporais, sendo aplicada quando as informações do passado estão disponíveis e podem ser quantificadas em forma de dados numéricos”. Diversos estudos científicos demonstram a importância do uso da análise de series temporais com o emprego de modelos matemáticos e estatísticos para proporcionar maior exatidão na previsão.

Zonatto e Hein (2013) verificaram através da análise de *clusters*<sup>34</sup> a eficácia da previsão orçamentaria dos municípios do estado do Rio Grande do Sul entre 2005 e 2009, baseado nas diferenças dos erros médios das previsões das receitas concluíram que grande parte dos municípios não teve previsões eficazes para o período estudado. Já Zonatto,

---

29 Projeção é o valor a ser projetado para uma determinada receita, de forma mensal para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.

30 A base de cálculo é obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal. A base de cálculo pode ser: a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior; a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze); a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze); a média trimestral de arrecadação ao longo de cada trimestre do ano anterior; a média de arrecadação dos últimos meses do exercício.

31 O índice de preços é o índice que fornece a variação média dos preços de uma determinada cesta de produtos. Existem diversos índices de preços nacionais ou mesmo regionais como o IGP-DI, o INPC, o IPCA, a variação cambial, a taxa de juros, a variação da taxa de juros, dentre outros. Estes índices são divulgados mensalmente por órgãos oficiais como: IBGE, Fundação Getúlio Vargas e Banco Central e são utilizados pelo Governo Central para projeção de índices futuros.

32 O Índice de quantidade é o índice que fornece a variação média na quantidade de bens de um determinado segmento da economia. Está relacionado à variação física de um determinado fator de produção. Como exemplos, podemos citar o Produto Interno Bruto Real do Brasil – PIB real; o crescimento real das importações ou das exportações; a variação real na produção mineral do país; a variação real da produção industrial; a variação real da produção agrícola; o crescimento vegetativo da folha de pagamento do funcionalismo público federal; o crescimento da massa salarial; o aumento na arrecadação como função do aumento do número de fiscais no país; ou mesmo do incremento tecnológico na forma de arrecadação; o aumento do número de alunos matriculados em uma escola; e assim por diante. Da mesma forma que o índice de preços, a escolha deste índice dependerá do fato gerador da receita e da correlação entre a arrecadação e o índice a ser adotado.

33 O efeito legislação leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita, em geral, tarifas públicas e receitas tributárias, decorrentes de ajustes na legislação ou nos contratos públicos. Por exemplo, se uma taxa de polícia aumentar a sua alíquota em 30%, decorrente de alteração na legislação, deve-se considerar este aumento com sendo o efeito legislação, e será parte integrante da projeção da taxa para o ano seguinte. Deve-se verificar, nestes casos, se o aumento obedecerá ou não o princípio da anterioridade, estabelecido na Constituição Federal, artigo n.º 150, inciso III, alínea b.

34 *Cluster* é um termo em inglês que significa “aglomerar” ou “aglomeração” e pode ser aplicado em vários contextos.

Rodrigues Junior e Filho; (2014), verificaram que o modelo de previsão proposto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) que reproduz a metodologia de projeção das receitas orçamentárias do Manual de Procedimentos de Receitas Públicas, que englobou os 10 maiores municípios em população do Estado do Rio Grande do Sul para o período de 1999 a 2010 apresentou erro médio das previsões realizadas de 14,26%, enquanto que, a partir da aplicação do modelo Koyck<sup>35</sup>, este erro foi de apenas 6,13%.

Mais recentemente, o estudo de Farias, Santos, Graça e Silva (2015), estimou a arrecadação das receitas no município de Aracaju, Estado de Sergipe, utilizando três técnicas derivativas de Séries temporais: Suavização Exponencial Linear do Brown (SELB)<sup>36</sup>, Suavização Exponencial Biparamétrico do Holt (SEBH)<sup>37</sup> e Suavização Exponencial Quadrática do Brown (SEQB)<sup>38</sup>, no período compreendido entre 2000 e 2013. Os autores concluíram que o modelo de Suavização Exponencial Biparamétrico do Holt apresentou menor erro de previsão.

Por fim, estudo de Pamplona; Fiirs, Hein e Zonatto (2019), analisa o desempenho do modelo ARMA<sup>39</sup> na previsão das receitas orçamentárias dos municípios do estado do Paraná, para o ano de 2013. “Os achados apontam que o modelo ARMA, no geral apresentou melhor desempenho na previsão das receitas públicas com erro médio de 7,05% das 120 observações realizadas, obtendo desempenho superior em 74 casos (61,67%), enquanto o modelo SOF foi melhor em 46 oportunidades (38,33%)”, indicando desta forma que o modelo ARMA apresentou melhor qualidade na previsão das receitas em comparação ao modelo SOF.

---

35 De acordo com Pineda, (1999) citado por Zonatto; Junior; Filho; (2014, p. 257), o modelo de Koyck para a previsão de fatores econômicos foi descrito inicialmente por Koyck (1954). O modelo descreve uma regressão linear bivariada que possibilita a estimação de resultados econômicos de um período com base nos resultados dos períodos anteriores e no espaço e tempo que este ocupa, o que é entendido como um modelo de previsão autorregressivo.

36 É uma técnica aplicada as séries que apresentam tendência linear positiva ou negativa. Conforme Morettin; Tolo (1981) citado por Farias; Santos; Graça; Silva (2015, p. 61) “a sustentação desse modelo consiste em dois alisamentos para evitar os erros sistemáticos de superestimar os valores previsto em comparação com os dados reais”.

37 Conforme Farias; Santos; Graça; Silva (2015, p. 61) a técnica de previsão SEBH é “similar ao método SELB, todavia, ao invés de usar dois amortecimentos com a mesma constante, Holt propôs uma dupla suavização com constantes diferentes, sendo uma para amortizar o componente nível da série e outra para a tendência”, é indicada para séries que apresentam tendência e sazonalidade.

38 É fundamentada na previsão de série que apresentam comportamento quadrático, ampara-se na inserção de uma nova amortização.

39 Na análise estatística de séries temporais, modelos autorregressivos de médias móveis (*autoregressive-moving-average* ou ARMA, na sigla em inglês) oferecem uma descrição parcimoniosa de um processo estocástico fracamente estacionário em termos de dois polinômios, um para a autorregressão e outro para a média móvel.[1] O modelo ARMA geral foi descrito pelo matemático neozelandês Peter Whittle em sua tese de 1951, *Hypothesis testing in time series analysis*, e popularizado pelos estatísticos britânicos George E. P. Box e Gwilym Jenkins em seu livro de 1970.

Todos os estudos anteriormente listados apresentam metodologias matemáticas e estatísticas diversas para a previsão da receita, porém tendem a uma similaridade quanto aos resultados obtidos: (1) ineficiência na previsão das receitas pelos Entes e, (2) dentre os modelos matemáticos e estatísticos utilizados em grande parte das amostras estudadas indicam que os estes modelos apresentam melhor qualidade na previsão das receitas em comparação ao modelo SOF. Independente do modelo matemático utilizado para a previsão das receitas, este deve ser adequadamente colocado em prática e adaptado a cada realidade, portanto analisar o nível da qualidade no processo de previsão das receitas é imprescindível para a qualificação continua deste processo.

### **3 METODOLOGIA**

A metodologia do estudo é uma etapa da pesquisa construída por teorias, construções textuais, é feita mediante a seleção de material escrito, estatísticos, digital entre outros. As abordagens teóricas são indispensáveis para estabelecer um diálogo, que consiste, em discussões feitas por vários autores sobre a temática, servindo como lente e como embasamento para os pesquisadores entenderem a pesquisa.

A metodologia a seguir detalhada, espelhada no estudo de Rocha (2008) cujos objetivos de estudo se assemelham, uma vez que, a pesquisa deste autor buscou mensurar o nível de eficiência no processo de planejamento orçamentário das receitas de impostos municipais, para o período compreendido entre 2001 a 2006, em 24 municípios do estado do Rio Grande do Norte.

No entanto, esta pesquisa difere daquela de Rocha (2008), uma vez que, os municípios aqui estudados são da unidade federativa do Rio Grande do Sul, e o número de observações analisadas é relevantemente superior ao estudo citado, pois corresponde a 77 municípios para o período de 2001 a 2019. Difere ainda dos demais estudos elencados no item 2.7 referente à metodologia de projeção das receitas orçamentárias, enquanto metodologia utilizada para alcançar aos objetivos.

#### **3.1 CLASSIFICAÇÃO E DELINEAMENTO DA PESQUISA**

Para a realização de uma pesquisa é preciso identificar primeiramente o seu delineamento. Conforme Gil (2008, p. 49), o delineamento é “o planejamento da pesquisa em sua dimensão mais ampla, que envolve os fundamentos metodológicos, a definição dos objetivos, o ambiente da pesquisa e a determinação das técnicas de coleta e análise de dados”. A classificação da pesquisa contemplará, obrigatoriamente, três categorias: pesquisa quanto a natureza; aos objetivos; pesquisa quanto aos procedimentos e a pesquisa quanto à abordagem do problema (GIL, 2008; RAUPP; BEUREN, 2006).

Do ponto de vista da sua natureza a pesquisa deste trabalho é de natureza aplicada por ter como objetivo analisar a previsão dos impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) de um conjunto de municípios do estado do Rio Grande do Sul. Ainda, segundo Silva e Menezes (2001, p. 20) a “pesquisa aplicada: objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”. A

pesquisa aplicada tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para a aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos da qual a pesquisa depende de dados.

Quanto à forma de abordagem do problema a pesquisa é quantitativa, pois o método se utiliza de estatísticas e cálculos com o intuito de quantificar informações para realização do estudo. Com intuito de compreender e mensurar numericamente as informações da previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) nos municípios da Região Funcional 7 do estado do Rio Grande do Sul.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos o presente estudo é classificado em: pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Segundo aponta Gil (2002 p.44) “a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de material publicado, constituindo principalmente de livros, artigos e com material disponibilizado na internet”. A pesquisa documental por sua vez é o uso de material que ainda não recebeu tratamento analítico ou que pode ser reelaborado em função dos objetivos da pesquisa. Conforme Gil (2002 p. 45) a pesquisa documental “assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica”. A diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza das contribuições dos diversos autores, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico.

### 3.2 UNIVERSO, AMOSTRA E SUJEITOS DA PESQUISA

“A população, ou universo em estudo, é entendida como a totalidade de itens, objetos, ou pessoas sob determinadas considerações, já uma amostra é considerada uma parte da população que é selecionada para análise” (MARTINS; THEÓPHILO, 2009). De acordo com Gil (2008, p. 89-90), população “é um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características. Comumente fala-se de população como referência ao total de habitantes de determinado lugar”.

Assim, a pesquisa buscou a compreender o nível de eficiência no processo de planejamento orçamentário para a Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7), do Rio Grande do Sul, para verificar os impostos de competência municipal, expostos no artigo n.º 156 da CF, que são o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), tal como apresenta-se no estudo de Rocha (2008), diferindo-se no período aqui analisado que compreende do ano de 2001 a 2019, o espaço temporal foi escolhido de forma intencional afim de abarcar apenas os exercícios financeiros compreendidos a partir do advento da LRF.



Regiões Intermediárias gaúchas, a Região Intermediária Ijuí (RII). A RII é uma das oito regiões intermediárias do estado do Rio Grande do Sul e uma das 134 regiões intermediárias do Brasil, criadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2017. Além da Região Imediata Ijuí, a RII é composta pelas regiões imediatas Santa Rosa, São Luiz Gonzaga, Cerro Largo, Santo Ângelo, Três de Maio e Três Passos (IBGE, 2017).

Ao definir as Regiões Geográficas Intermediárias, em 2017, o IBGE determinou que elas correspondem a uma escala intermediária entre as Unidades da Federação e as Regiões Geográficas Imediatas. Ao delimitar as Regiões Geográficas Intermediárias definiu a inclusão de Metrôpoles ou Capitais Regionais. Cada uma destas Regiões Intermediárias por sua vez está organizada a partir de Regiões Imediatas com seus respectivos municípios sede.

Assim, o estado do RS passou a ter 8 Regiões Intermediárias, quais sejam: Região Intermediária Ijuí (RII) com 77 municípios, organizados em 7 Regiões Imediatas; Região Intermediária Porto Alegre (RIPOA) com 90 municípios, organizados em 8 Regiões Imediatas; Região Intermediária Pelotas (RIP) com 24 municípios, organizados em 2 Regiões Imediatas; Região Intermediária Santa Maria (RISM) com 40 municípios, organizados em 4 Regiões Imediatas; Região Intermediária Uruguaiana (RIU) com 10 municípios, organizados em 3 Regiões Imediatas; Região Intermediária Passo Fundo (RIPF) com 144 municípios, organizados em 11 Regiões Imediatas; Região Intermediária Caxias do Sul (RICS) com 54 municípios, organizados em 4 Regiões Imediatas e Região Intermediária Santa Cruz do Sul (RISCS) com 58 municípios, organizados em 4 Regiões Imediatas.

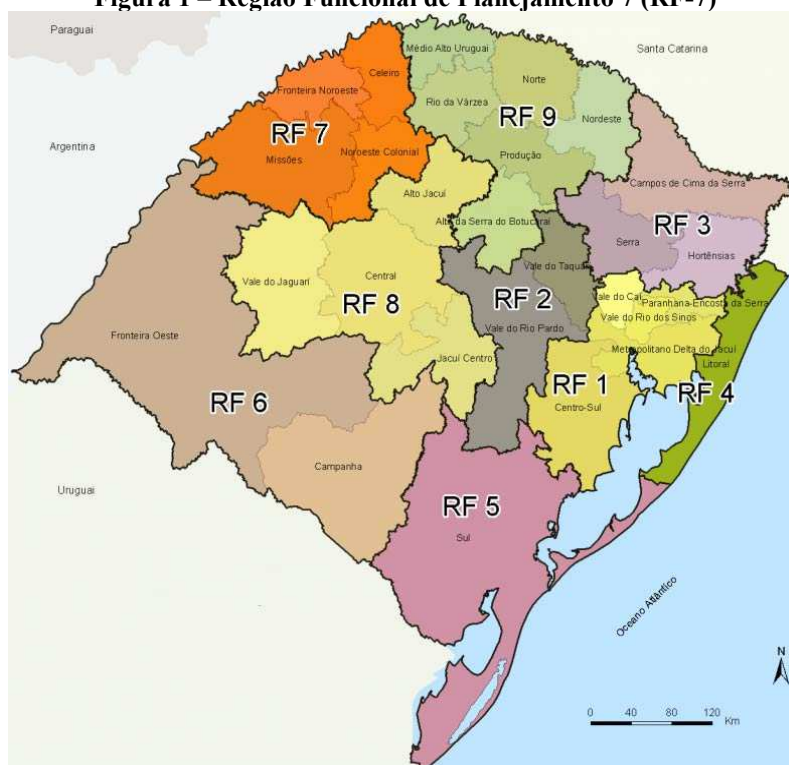
A RII contempla uma área total de 27 525,624 km<sup>2</sup> e 77 municípios, organizados em 7 Regiões Imediatas (RI) quais sejam: Região Imediata de Ijuí (RIIJ), composta por 16 municípios; Região Imediata de Santa Rosa (RISR) com 12 municípios; Região Imediata de Santo Ângelo (RISA) com 8 municípios; Região Imediata de Três Passos (RITP) com 16 municípios; Região Imediata de São Luiz Gonzaga (RISLG) com 9 municípios; Região Imediata de Três de Maio (RITM) com 8 municípios e; Região Imediata de Cerro Largo (RICL) com 8 municípios. Em 1991, foram implantados os primeiros 17 Coredes, mas sua formalização se deu somente em 1994, pela Lei Estadual n.º 10.283 totalizando hoje 28 Coredes, com o objetivo de promoção do desenvolvimento regional através da integração dos recursos e das ações de governos nas regiões.

Para fins de planejamento, os municípios e Conselhos Regionais de Desenvolvimento - Coredes, são agrupados em 9 Regiões Funcionais de Planejamento. Esta regionalização foi

definida pelo Estudo RUMOS 2015<sup>40</sup>, com base em critérios de homogeneidade econômica, ambiental e social e em variáveis relacionadas a identificação das polarizações de emprego, dos deslocamentos por tipo de transporte, da hierarquia urbana, da organização da rede de serviços de saúde e educação superior, entre outros.

A regionalização dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento – Coredes e das Regiões Funcionais de Planejamento – RFs corresponde às escalas utilizadas atualmente como referência para elaboração de vários instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual – PPA e o Orçamento do Estado – LOA e os diagnósticos e estudos prospectivos.

**Figura 1 – Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7)**



Fonte: SCP. Rumos 2015: estudo de desenvolvimento regional e logística de transportes no Rio Grande do Sul/SCP-DEPLAN; DCAJET. Porto Alegre, 2006. 5v.: tab.; graf.; mapas.

As Regiões Funcionais de Planejamento são nove, a saber:

I – Região Funcional 1 abrange os Coredes: Centro Sul, Metropolitano Delta do Jacuí, Paranhana Encosta da Serra, Vale do Caí e Vale do Rio dos Sinos;

II – Região Funcional 2 abrange os Coredes: Vale do Rio Pardo e Vale do Taquari;

III – Região Funcional 3 abrange os Coredes: Campos de Cima da Serra, Hortênsias e Serra;

IV – Região Funcional 4 abrange o Corede Litoral;

V – Região Funcional 5 abrange o Corede Sul;

40 SCP. Rumos 2015: estudo de desenvolvimento regional e logística de transportes no Rio Grande do Sul/SCP-DEPLAN; DCAJET. Porto Alegre, 2006. 5v.: tab.; graf.; mapas.

VI – Região Funcional 6 abrange os Coredes: Campanha e Fronteira Oeste;

VII – Região Funcional 7 abrange os Coredes: Celeiro, Fronteira Noroeste, Missões e Noroeste Colonial;

VIII – Região Funcional 8 abrange os Coredes: Alto Jacuí, Central, Jacuí Centro e Vale do Jaguari; e

IX – Região Funcional 9 abrange os COREDES: Alto da Serra do Botucaraí, Médio Alto Uruguai, Nordeste, Norte, Produção e Rio da Várzea.

O estudo abarca os 77 municípios pertencentes a Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7), que coincide com a Região Intermediária Ijuí (RII), com uma população estimada 787.221 habitantes (IBGE, 2017) - 6,95% da população estimada para o estado do Rio Grande do Sul (IBGE, 2017) -, reúne os Coredes Celeiro, Missões, Fronteira Noroeste e Noroeste Colonial.

Os municípios foram organizados em dois grupos, seguindo a classificação definida pela LRF: municípios com população superior a 50 mil habitantes e com população inferior a 50 mil habitantes conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2017. A Tabela 2 apresenta o primeiro grupo, ou seja, municípios com população superior a 50 mil habitantes:

**Tabela 2 – Município da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) – com população superior a 50 mil habitantes**

Município	Corede	População (estimativa IBGE 2017)	% em relação a população do RS (11.322.895 - estimativa IBGE 2017)
Ijuí	Corede Noroeste	87.585	0,77
Santo Ângelo	Corede Missões	79.422	0,70
Santa Rosa	Corede Fronteira	74.795	0,66

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes possui uma população de 241.802 habitantes o que representa 2,14% da população total do estado do Rio Grande do Sul. Na Tabela 3 estão dispostos os municípios com população inferior a 50 mil habitantes.

**Tabela 3 – Município da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) – com população inferior a 50 mil habitantes**

Município	Corede	População (estimativa IBGE 2017)	% em relação a população do RS (11.322.895 - estimativa IBGE 2017)
Panambi	Corede Noroeste Colonial	43351	0,38
São Luiz Gonzaga	Corede Missões	35176	0,31

Três Passos	Corede Celeiro	25639	0,23
Três de Maio	Corede Fronteira Noroeste	24855	0,22
Horizontalina	Corede Fronteira Noroeste	19620	0,17

Continua...

...Continuação

Município	Corede	População (estimativa IBGE 2017)	% em relação a população do RS (11.322.895 - estimativa IBGE 2017)
Giruá	Corede Missões	16382	0,14
Santo Augusto	Corede Celeiro	14771	0,13
Santo Cristo	Corede Fronteira Noroeste	14526	0,13
Cerro Largo	Corede Missões	14287	0,13
Tenente Portela	Corede Celeiro	14187	0,13
Crissiumal	Corede Celeiro	13885	0,12
Redentora	Corede Celeiro	10720	0,09
Santo Antônio das Missões	Corede Missões	10638	0,09
Porto Xavier	Corede Missões	10474	0,09
Entre-Ijuís	Corede Missões	9231	0,08
Catuípe	Corede Noroeste Colonial	9207	0,08
Tuparendi	Corede Fronteira Noroeste	8452	0,07
Guarani das Missões	Corede Missões	8075	0,07
Joia	Corede Noroeste Colonial	8037	0,07
São Miguel das Missões	Corede Missões	7513	0,07
Augusto Pestana	Corede Noroeste Colonial	7333	0,06
Ajuricaba	Corede Noroeste Colonial	7325	0,06
Coronel Bicaco	Corede Celeiro	7278	0,06
Roque Gonzales	Corede Missões	6981	0,06
Boa Vista do Buricá	Corede Fronteira Noroeste	6927	0,06
Independência	Corede Fronteira Noroeste	6852	0,06
Condor	Corede Noroeste Colonial	6832	0,06
Cândido Godói	Corede Fronteira Noroeste	6655	0,06
Alecrim	Corede Fronteira Noroeste	6569	0,06
Bossoroca	Corede Missões	6373	0,06
Campina das Missões	Corede Fronteira Noroeste	6169	0,05
São Paulo das Missões	Corede Missões	5990	0,05
Tucunduva	Corede Fronteira Noroeste	5948	0,05
São Martinho	Corede Celeiro	5939	0,05
Tiradentes do Sul	Corede Celeiro	5882	0,05
São Nicolau	Corede Missões	5478	0,05
Miraguaí	Corede Celeiro	5234	0,05
Campo Novo	Corede Celeiro	5185	0,05
Caibaté	Corede Missões	5076	0,04
Porto Lucena	Corede Fronteira Noroeste	5066	0,04
Humaitá	Corede Celeiro	5015	0,04
Doutor Maurício Cardoso	Corede Fronteira Noroeste	4960	0,04
Chiapetta	Corede Celeiro	4176	0,04

Alegria	Corede Fronteira Noroeste	4137	0,04
Pejuçara	Corede Noroeste Colonial	3903	0,03
Braga	Corede Celeiro	3723	0,03

Continua...

...Conclusão

Município	Corede	População (estimativa IBGE 2017)	% em relação a população do RS (11.322.895 - estimativa IBGE 2017)
Novo Machado	Corede Fronteira Noroeste	3558	0,03
Vitória das Missões	Corede Missões	3439	0,03
Barra do Guarita	Corede Celeiro	3310	0,03
Esperança do Sul	Corede Celeiro	3273	0,03
Sede Nova	Corede Celeiro	3073	0,03
Derrubadas	Corede Celeiro	3017	0,03
São Pedro do Butiá	Corede Missões	2995	0,03
São Valério do Sul	Corede Celeiro	2962	0,03
Nova Candelária	Corede Fronteira Noroeste	2942	0,03
Garruchos	Corede Missões	2906	0,03
Salvador das Missões	Corede Missões	2896	0,03
Senador Salgado Filho	Corede Fronteira Noroeste	2871	0,03
Vista Gaúcha	Corede Celeiro	2834	0,03
Coronel Barros	Corede Noroeste Colonial	2813	0,02
Eugênio de Castro	Corede Missões	2760	0,02
Dezesseis de Novembro	Corede Missões	2678	0,02
Pirapó	Corede Missões	2571	0,02
Nova Ramada	Corede Noroeste Colonial	2473	0,02
Rolador	Corede Missões	2423	0,02
São José do Inhacorá	Corede Fronteira Noroeste	2419	0,02
Porto Mauá	Corede Fronteira Noroeste	2395	0,02
Bozano	Corede Noroeste Colonial	2311	0,02
Bom Progresso	Corede Celeiro	2304	0,02
Inhacorá	Corede Celeiro	2234	0,02
Ubiretama	Corede Missões	2203	0,02
Sete de Setembro	Corede Missões	2164	0,02
Mato Queimado	Corede Missões	1910	0,02
Porto Vera Cruz	Corede Fronteira Noroeste	1653	0,01

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O grupo de municípios com menos de 50 mil habitantes possui uma população estimada pelo IBGE (2017) de 545.419 habitantes o que representa 4,82% da população estimada do estado do Rio Grande do Sul.

Essa divisão foi feita com o intuito de reduzir possíveis distorções na análise, determinadas pelo contingente populacional, o que prejudicaria a evidenciação dos resultados. Seguindo uma distinção que a própria LRF em seu Artigo n.º 63 traz, ao tratar os entes com mais de 50 mil habitantes de forma mais “dura”. A Região possui forte tradição na atividade

agrícola voltada para a produção de grãos, com destaque para a soja, milho e trigo; e, na pecuária, com produção de leite e criação de aves e suínos, o que reflete potencialmente na pouca importância que o IPTU e o ISS possuem na composição total no grupo de municípios com menos de 50 mil habitantes, uma vez que possuem uma concentração populacional maior que a encontrada nos municípios que compõem o grupo de municípios com mais de 50 mil habitantes. No plano de coleta de dados estão relacionadas todas as informações necessárias para um melhor entendimento do desenvolvimento do trabalho.

### 3.3 COLETA DOS DADOS

Para Colauto e Beuren (2006, p. 128), “os instrumentos de pesquisa são entendidos como preceitos ou processos que o cientista deve utilizar para direcionar, de forma lógica e sistemática, o processo de coleta, análise e interpretação dos dados”. A coleta foi realizada com dados secundários, pois não utiliza informações primárias. Sendo que a coleta de dados secundários, embora registrado, são preparados por aqueles que não estiveram presente aos eventos durante a sua ocorrência, assim, foi realizada apenas uma preparação das informações para posterior análise. As consultas relativas à receita orçamentária dos municípios, contendo a previsão e a arrecadação da receita em todos os níveis são oriundas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) do Tribunal de Contas do Estado. Os dados do SIAPC não foram revisados pelo TCE, sendo assim, são de responsabilidade exclusiva de cada município.

No plano de análise e interpretação dos dados os mesmos foram estruturados e analisados para que se alcance os resultados da presente proposta de pesquisa. Com base na revisão bibliográfica realizada sobre a temática em estudo foram relacionadas às informações obtidas sendo preparadas tabelas em Excel que posteriormente foram analisadas. Consistindo desta forma em uma pesquisa *ex-post-facto*. A pesquisa *ex-post-facto* busca as prováveis relações de causa e efeito entre um determinado fato e um fenômeno que ocorre posteriormente ao fato, se caracteriza como uma investigação sistemática e empírica onde não se tem controle direto sobre as variáveis independentes, tendo em vista que já ocorreram suas manifestações.

### 3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Para Creswell (2007, p. 194), “o processo de análise dos dados consiste em extrair sentido dos dados de texto e imagem”. De acordo com Colauto e Beuren (2006, p. 136) “analisar dados significa trabalhar com o material obtido durante o processo investigatório”.

Conforme Gil (2008, p. 156) “a análise tem como objetivo organizar e sumarizar os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação”.

O processo de análise dos dados varia em função do plano estabelecido para a pesquisa, na área das Ciências Contábeis pode ser dividido em três categorias, a saber: análise de conteúdo; análise descritiva ou análise estatística; e análise documental. Segundo Gil (2002 p. 130), “entre os vários itens de natureza metodológica, o que apresenta maior carência de sistematização diz respeito à análise e a interpretação dos dados”.

Neste ponto, os dados serão agrupados, transformados e reapresentados, seja através de técnicas matemáticas e estatísticas, seja através da análise qualitativa, ou através de ambas. É possível dizer que a análise dos dados começa quando começa a coleta. Pois, a análise de dados envolve duas etapas: a primeira é a apresentação dos dados coletados, e a segunda é a interpretação qualitativa dos dados, procurando os mais amplos significados que os dados possam ter. Esta análise tem como objetivo organizar os dados de forma a possibilitar o fornecimento de respostas ao problema proposto anteriormente.

Para analisar a eficiência no processo orçamentário das receitas de IPTU, ITBI e ISS dos municípios da Região Funcional RF 7 do Estado do Rio Grande do Sul, serão coletados, no período de 2001 a 2019, as seguintes informações: IPTU, ITBI e ISS orçados pelos municípios, também chamados de receita prevista; IPTU, ITBI e ISS efetivamente arrecadados, também denominados executados. Portanto, a busca dos dados, para realizar os estudos comparativos das receitas orçadas com as arrecadadas, serão coletados por uma pesquisa semiestrutura, que poderá oportunizar a compreensão do nível da eficiência nos processos orçamentários dos municípios, para assim estabelecer uma análise entre o valor das receitas previstas e arrecadadas para cada exercício. Esse processo permite ser verificado pela fórmula:  $\text{Desvio} = \text{RE} - \text{RO}$ . Onde, RE = Receita Executada e RO = Receita Orçada.

Esse estudo permite verificar o cálculo, para apurar o desvio, criando condições para que o município possa apresentar recursos sem destinação (onde o desvio é positivo), principalmente, para verificar as despesas orçamentárias, com base na previsão de receita. No mesmo sentido, uma receita superestimada (desvio negativo), exige a redução das despesas, obrigando o gestor a emitir um ato administrativo para limitar os empenhos, conforme o artigo n.º 9º da LRF.

A pesquisa irá calcular a margem de acerto, ao verificar os valores arrecadados e os previstos, esse índice facilita a identificação da eficiência do planejamento orçamentário dos

municípios. Esse caminho conta com duas metodologias de cálculo, para atender um número-índice com limite máximo de 100%:

(a) quando o valor orçado é menor do que o executado;

$$\frac{\text{Imposto Orçamento}}{\text{Imposto Executado}} \times 100$$

e (b) quando o valor orçado é maior do que o executado.

$$\frac{\text{Imposto Executado}}{\text{Imposto Orçamento}} \times 100$$

Essa prática, permite verificar o valor orçado pelo gestor, ao ser exatamente igual ao executado, será possível inferir um nível de 100% de acerto. Portanto, para verificar os índices representativos de margem de acerto de cada município, na orçamentação do IPTU, ITBI e ISS, torna-se possível fazer uma análise descritiva para cada estrato populacional.

Esse procedimento permite calcular a Média de Acerto (MA) para cada faixa, tendo como medidas estatísticas de dispersão: Desvio Padrão (DP) e Coeficiente de Variação (CV). Permitindo uma análise dos resultados entre o tamanho do município e sua eficiência no planejamento orçamentário. Para a compreensão será realizada a Análise de Variância (ANOVA), para identificar a existência de diferenças significativas entre as margens média de acerto, nos dois grupos de municípios.

Para Stevenson (2001, p. 254) a ANOVA é uma “técnica que pode ser usada para determinar se as médias de duas ou mais populações são iguais. O teste se baseia numa amostra extraída de cada população”. Parte-se de que o valor orçado igual ao executado, permite apontar 100% de acerto. Esse processo, trabalha os índices com maior representatividade, IPTU, ITBI e ISS, será possível realizar uma análise descritiva para cada extrato populacional. Esse procedimento, dialoga com a média de acerto, para cada faixa, como as medias estatísticas de desvio padrão e o coeficiente de variação. Essa metodologia permite verificar a relação entre o tamanho do município e sua eficiência no planejamento orçamentário.

O p-valor responde ao nível de significância do teste que aponta a probabilidade de se cometer o erro tipo I: rejeitar H1 sendo ela verdadeira. Consequentemente, o nível de confiança adotado é de 95% (GUJARATI, 2000). O nível descritivo do teste (p-valor) é fornecido pela estatística ANOVA. Os cálculos dos testes estatísticos foram feitos com a utilização do *software* SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*, versão 22.0 e os diagramas gráficos com o *software* Excel 2016.



#### **4 ANÁLISE DO NÍVEL DA QUALIDADE NO PROCESSO DE PREVISÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, ITBI) EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: o caso da Região Funcional 7**

O conjunto de dados empregados no estudo dizem respeito às informações individualizadas de cada município pertencentes ao grupo de impostos para o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), uma vez que os municípios possuem competência legal para instituir, prever e arrecadar os mesmos.

##### **3.1 IPTU**

O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) está regido no Código Tributário Nacional (CTN), Lei 5.172, de 25.10.1966, em seus artigos n.º 32, n.º 33 e n.º 34, tendo sua previsão constitucional estabelecida no artigo n.º 156, inciso I, da Constituição Federal de 1988. O imposto, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, localizado em zona urbana.

A alíquota do IPTU pode variar de um município para outro, sendo admissível ter alíquota progressiva em razão do valor do imóvel<sup>41</sup>, no tempo<sup>42</sup> e, também poderá ser progressiva de acordo com a localização e o uso do imóvel<sup>43</sup>. O contribuinte do imposto é o

---

41 Alíquota progressiva em razão do valor do imóvel: Esse tipo de progressividade do IPTU é relacionado ao Princípio da Capacidade Contributiva do Direito Tributário. Dessa forma, a progressividade seria a medida para se alcançar a isonomia almejada pela Constituição. É autorizado ao município instituir lei que cobre do indivíduo alíquotas maiores ou menores de acordo com a capacidade contributiva dele.

42 Nos termos do artigo 182, §4º, da Constituição Federal, é facultado ao município, mediante lei específica, exigir o adequado aproveitamento do imóvel pelo seu proprietário. Caso o indivíduo não cumpra com a exigência do Poder Público Municipal, este poderá impor diversas formas de sanções a ele, para que imediatamente cumpra a função social da propriedade. Nesse tipo de progressividade, o objetivo é o cumprimento da função social da propriedade. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos, o município procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de forma progressiva no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

43 Com relação ao uso/destinação do imóvel, pode o município instituir alíquotas diferentes. Um terreno baldio, por exemplo, pode sofrer uma alíquota maior se comparada às alíquotas de terrenos edificadas. Imóveis utilizados na indústria ou comércio podem ter percentuais diferentes se comparados aos residenciais. Importante ressaltar que a súmula 668 do Supremo Tribunal Federal afirma que: "É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da EC 29/00, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana."

proprietário do imóvel, ou ainda o titular do seu domínio útil. E a sua base de cálculo é sempre o valor venal do imóvel.

#### 4.1.1 Análise da Margem de Acerto do IPTU

A análise da margem de acerto média para o período e o coeficiente de variação para os municípios com mais de 50 mil habitantes estão apresentados na tabela 4, destaca Ijuí como o município que apresenta o melhor nível de eficiência no processo de orçamentação da receita de IPTU entre os municípios com mais de 50 mil habitantes com 89,79% de margem de acerto percentual média.

**Tabela 4 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com mais de 50 mil habitantes**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Santa Rosa	93,48	75,55	92,40	95,08	88,15	94,43	98,57	90,85	98,61	97,89	86,90
Santo Ângelo	97,52	86,62	95,88	62,62	61,18	51,39	71,92	90,46	88,77	88,78	73,68
Ijuí	95,72	93,78	85,28	77,97	88,50	94,78	96,81	96,14	97,44	97,03	73,50
MA% Média	95,57	85,32	91,19	78,56	79,28	80,20	89,10	92,48	94,94	94,57	78,03
DP	2,02	9,19	5,40	16,24	15,67	24,95	14,91	3,17	5,37	5,03	7,69

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Santa Rosa	78,33	86,69	81,98	91,91	85,46	93,98	77,39	81,77	88,92	7,27	0,08
Santo Ângelo	92,96	97,14	94,31	84,63	91,69	94,14	91,36	98,05	84,90	13,88	0,16
Ijuí	89,28	79,33	89,34	88,38	96,64	94,31	85,74	86,01	89,79	7,12	0,08
MA% Média	86,86	87,72	88,55	88,31	91,26	94,14	84,83	88,61	87,87	5,64	
DP	7,61	8,95	6,20	3,64	5,60	0,16	7,03	8,45			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Além da elevada margem de acerto média, este município apresenta baixo desvio padrão, indicando constância na previsão da receita de IPTU no período estudado. Da mesma forma o município de Santa Rosa, apresenta margem de acerto média de 88,92% dos valores orçados, e apresenta desvio padrão inferior ao apresentado pelo município de Ijuí, 7,12 e 7,27 respectivamente e, apresenta flutuação de 13,88, e margem de acerto média de 84,90%, abaixo da margem de acerto média para o grupo de 87,87%.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de IPTU para os municípios do Corede Fronteira Noroeste, para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizados na tabela 5. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo é inferior a apresentada pelo grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes.

**Tabela 5 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Alecrim	79,60		96,82	98,56	98,54	91,64	93,57	99,42	97,08	93,74	90,03
Alegria	77,46	93,96	98,61	94,86	98,59	75,86	77,43	74,07	81,77	92,98	89,59
Boa Vista do Buricá		91,03	86,99	95,60	97,78	88,17	76,40	64,62	72,17	64,00	81,94
Campina das Missões	60,75	72,00	85,41	84,74	94,49	83,56	85,03	93,46	98,69	90,68	87,90
Cândido Godói	82,75	76,73	75,45	96,07	92,33	100,00	98,43	86,99	82,87	79,21	80,12
Dr. Maurício Cardoso	94,20	88,14	93,91	74,51	65,62	75,06	80,47	99,35	96,57	94,60	92,24

...Continua

...Continuação

**Tabela 5 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Horizontina	96,29	98,40	88,54	78,77	86,35	97,65	96,94	80,56	96,92	90,09	94,72
Independência	81,88	69,16	91,68	64,83	66,85	84,94	90,12	51,08	81,34	97,71	90,12
Nova Candelária	48,36	99,81	79,63	96,45	82,16	73,28	83,85	93,02	99,39	97,38	75,54
Novo Machado	82,64	77,94	71,28	72,19	98,33	94,80	95,86	72,92	94,56	94,65	91,40
Porto Lucena	82,69	83,26	84,13	85,40	81,25	77,56	89,73	87,89	93,94	93,82	93,25
Porto Mauá	12,66	66,80	98,60	98,16	98,57	98,32	67,56	95,46	75,78	75,36	80,06
Porto Vera Cruz	59,51	96,66	76,51	98,03	98,79	90,86	93,37	88,90	88,64	83,14	93,73
Santo Cristo	93,14	96,89	87,20	73,44	72,47	95,87	92,04	96,30	83,93	96,92	99,10
São José do Inhacorá	72,95	84,00	86,78	87,00	94,11	99,29	88,92	94,67	94,84	93,04	90,15
Sen. Salgado Filho	57,07	65,84	69,26	63,57	34,43	64,81	63,47	57,14	68,35	62,70	67,22
Três de Maio	98,12	69,47	63,32	89,26	90,47	96,28	95,19	98,45	98,82	90,63	98,96
Tucunduva	89,95	60,90	84,13	94,93	90,42	90,17	93,59	97,02	94,43	91,32	89,16
Tuparendi	66,22	92,68	85,49	69,00	41,21	44,54	56,03	67,99	99,45	88,89	94,09
MA% Média	74,24	82,42	84,41	85,02	83,30	85,40	85,16	84,18	89,45	87,94	88,38
DP	21,13	12,85	9,86	12,20	19,26	14,22	12,10	15,16	9,91	10,47	8,09

Continua...

...Conclusão

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Alecrim	97,42	98,49	99,19	90,06	84,43	92,19	91,57	99,38	93,98	5,54	0,06
Alegria	99,65	98,52	89,41	86,74	86,40	95,94	85,74	93,89	89,03	8,41	0,09
Boa Vista do Buricá	95,31	84,36	90,38	95,91	81,65	76,70	70,52	82,44	83,11	10,62	0,13
Campina das Missões	98,73	92,03	91,62	93,58	70,45	75,22	58,18	97,84	84,97	12,24	0,14
Cândido Godói	81,53	83,45	85,69	89,15	84,61	78,82	95,68	93,84	86,51	7,57	0,09
Dr. Maurício Cardoso	90,85	93,56	90,52	82,57	97,46	95,02	92,19	86,58	88,60	9,04	0,10
Horizontina	97,85	96,33	71,64	80,87	94,83	93,82	99,63	92,57	91,20	7,99	0,09
Independência	82,75	79,79	79,32	95,56	95,94	85,74	63,25	92,88	81,31	12,89	0,16
Nova Candelária	94,89	82,32	64,77	98,98	63,91	66,64	93,19	89,23	83,31	14,73	0,18
Novo Machado	98,63	81,74	87,68	83,70	99,85	97,12	96,92	95,28	88,82	9,76	0,11
Porto Lucena	95,07	99,30	93,64	69,57	86,12	28,04	68,36	72,58	82,40	15,82	0,19
Porto Mauá	66,69	83,01	66,58	77,33	99,65	89,58	91,65	93,26	80,79	20,61	0,26
Porto Vera Cruz	78,81	76,64	93,19	90,32	98,01	89,46	92,74	95,97	88,59	9,88	0,11
Santo Cristo	95,97	96,63	82,37	96,54	98,22	95,44	69,68	93,90	90,32	9,42	0,10

São José do Inhacorá	92,00	96,34	86,54	89,50	90,14	94,27	89,77	91,23	90,29	5,68	0,06
Sen. Salgado Filho	68,35	79,27	76,31	75,08	78,38	81,88	64,78	82,41	67,39	11,07	0,16
Três de Maio	98,12	98,84	84,25	99,32	97,15	98,25	93,94	91,54	92,13	10,03	0,11
Tucunduva	98,17	96,85	50,45	59,53	54,27	26,24	41,67	42,92	76,11	23,36	0,31
Tuparendi	79,24	85,08	99,23	82,97	84,50	80,97	88,90	80,79	78,28	16,81	0,21
MA% Média	90,00	89,61	83,30	86,17	86,63	81,12	81,49	87,82	85,11	3,76	
DP	10,51	8,05	12,60	10,49	12,77	20,93	16,37	12,76			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a tabela 6, Senador Salgado Filho apresenta a pior margem de acerto média - 67,39% - para o período e desvio padrão de 11,07, indica que a ineficiência para a previsão da receita de IPTU é constante. A análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - indica Tucunduva como o município com pior desempenho global na orçamentação da receita, mesmo apresentando uma margem de acerto média superior a Senador Salgado Filho, as oscilações percebidas para esse município são maiores, sinalizando para a incongruência no planejamento orçamentário.

Alecrim se apresenta como o município com melhor desempenho no processo orçamentário dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Fronteira Noroeste para o IPTU, pois apresenta com uma margem de acerto percentual de 93,98%, com baixo desvio padrão - 5,54 -. Na análise conjunta da média e do desvio padrão Alecrim e São José do Inhacorá se apresentam como os municípios com melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,06, para este conjunto de municípios.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de IPTU para os municípios do Corede Missões para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 6. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 80,45% - pode ser considerada baixa, quando comparada com a apresentada pelo grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 87,87% -, e com a média de todos os municípios do Corede Fronteira Noroeste - 85,11% -.

**Tabela 6 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Bossoroca	75,22	97,65	94,00	76,85	56,13	62,00	58,28	82,14	79,12	80,83	74,80
Caibaté	86,01	92,64	99,33	91,83	85,86	90,73	99,10	97,78	94,60	96,47	99,45
Cerro Largo	91,92	68,60	88,49	95,17	89,13	99,41	98,82	69,46	92,92	84,45	96,75
Dezesseis de Novembro	71,34	65,26	60,39	76,27	79,56	88,87	68,66	84,49	90,40	90,47	91,69
Entre-Ijuís	82,37	42,05	45,64	42,67	28,84	39,26	60,34	73,73	58,16	77,43	73,77
Eugênio de Castro	72,71	55,27	79,31	84,45	75,48	57,79	63,51	71,01	79,30	75,14	89,98

Garruchos	96,19	60,74	57,11	40,73	37,59	83,90	62,27	50,20	55,63	55,23	88,56
Giruí	80,62	69,28	87,63	71,31	83,75	81,67	91,38	76,89	90,18	95,00	99,34
Guarani das Missões	89,97	96,13	89,34	98,67	99,37	93,08	88,09	96,98	78,50	90,77	72,38
Mato Queimado	89,18	48,61	98,32	94,34	85,02	92,28	96,42	94,44	85,35	97,26	92,57
Pirapó	58,73	67,39	67,92	72,36	65,52	65,53	58,89	70,90	91,44	81,55	79,69
Porto Xavier	43,19	54,01	57,91	56,32	62,89	67,24	68,02	90,44	89,28	82,91	90,55
Rolador	38,83	25,60	91,89	41,88	91,97	39,04	96,92	47,53	48,81	74,08	97,62
Roque Gonzáles	99,22	92,17	88,83	86,90	83,35	77,77	77,52	87,80	98,45	59,28	63,33
Salvador das Missões	39,04	53,78	57,92	57,54	61,69	63,94	60,90	44,55	52,49	62,75	72,66

Continua...

...Continuação

**Tabela 6 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Sto. Antônio das Missões	68,18	81,41	81,05	59,55	83,94	67,14	69,66	76,10	90,60	88,52	81,35
São Luiz Gonzaga	66,50	84,11	89,57	95,91	95,69	92,86	65,28	59,35	81,19	75,76	78,54
São Miguel das Missões	85,31	89,71	79,42	87,59	99,39	82,64	85,81	70,70	88,60	91,44	79,70
São Nicolau	80,21	68,41	80,81	76,90	81,74	60,91	73,91	73,16	81,63	92,76	52,06
São Paulo das Missões	97,50	98,97	96,38	96,38	97,46	99,47	86,91	83,99	89,90	96,50	99,78
São Pedro do Butiá	84,81	81,65	80,69	99,86	95,28	94,13	96,52	98,75	69,67	73,20	95,79
Sete de Setembro	60,81	98,19	97,31	95,92	96,98	90,53	88,16	93,27	81,25	96,25	97,08
Ubiretama	91,27	91,71	91,37	95,21	81,32	66,77	47,31	82,64	93,49	82,98	93,75
Vitória das Missões	38,09	39,85	60,57	92,75	19,02	86,91	54,31	14,10	93,46	94,03	87,57
MA% Média	74,47	71,80	80,05	78,64	76,54	76,83	75,71	74,60	81,43	83,13	85,37
DP	19,26	21,17	15,77	19,35	22,29	17,54	16,25	20,11	14,28	12,15	12,60

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Bossoroca	68,40	86,26	92,07	97,76	92,26	66,15	64,28	88,63	78,57	13,33	0,17
Caibaté	97,98	90,86	86,43	86,01	97,23	99,46	97,77	84,57	93,37	5,45	0,06
Cerro Largo	94,67	98,58	94,24	96,40	95,51	89,59	73,44	79,04	89,29	9,82	0,11
Dezesseis de Novembro	99,42	98,62	82,54	74,08	89,20	93,63	93,90	95,87	83,93	11,69	0,14
Entre-Ijuís	82,24	82,02	86,92	86,26	82,19	73,92	89,00	96,97	68,62	20,13	0,29
Eugênio de Castro	65,19	80,90	88,98	73,90	66,82	52,10	70,44	59,19	71,66	10,97	0,15
Garruchos	53,30	59,71	59,36	78,60	62,20	53,61	99,47	98,62	65,95	19,06	0,29
Giruí	96,07	92,20	99,84	83,92	99,15	92,05	87,63	81,49	87,34	9,05	0,10
Guarani das Missões	78,91	68,62	79,00	94,45	99,06	98,36	90,29	92,06	89,16	9,34	0,10
Mato Queimado	90,31	90,42	87,74	87,48	86,61	85,54	90,32	99,17	89,02	10,76	0,12
Pirapó	82,89	66,95	87,67	98,35	74,10	67,68	66,24	76,97	73,72	10,82	0,15
Porto Xavier	81,71	84,50	74,89	81,35	95,66	93,30	80,28	78,28	75,41	15,04	0,20
Rolador	78,74	92,35	85,88	94,86	94,51	82,15	90,89	95,59	74,16	24,80	0,33
Roque Gonzáles	95,87	83,42	90,55	99,11	98,47	96,91	81,73	83,52	86,54	11,41	0,13
Salvador das Missões	74,33	85,18	82,21	76,31	89,38	96,46	88,26	74,86	68,12	15,86	0,23

Santo Antônio das Missões	97,38	95,24	81,80	90,09	73,88	75,54	74,12	72,86	79,39	10,07	0,13
São Luiz Gonzaga	94,01	96,98	86,61	85,35	93,88	73,29	81,58	79,63	82,95	11,19	0,13
São Miguel das Missões	96,35	93,05	63,75	97,91	83,38	99,85	72,98	91,32	86,26	9,86	0,11
São Nicolau	48,87	56,89	50,38	54,47	81,82	74,69	81,72	90,45	71,67	13,74	0,19
São Paulo das Missões	94,12	97,87	98,01	88,01	96,77	99,72	96,88	94,71	95,23	4,62	0,05
São Pedro do Butiá	92,92	85,28	12,94	58,11	67,85	76,61	60,23	58,08	78,02	21,09	0,27
Sete de Setembro	98,38	92,66	96,38	99,15	84,41	85,97	96,02	80,60	91,02	9,40	0,10
Ubiretama	85,07	63,55	66,09	56,06	61,21	73,78	68,67	76,32	77,29	14,36	0,19

Continua...

...Conclusão

**Tabela 6 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Vitória das Missões	87,22	86,48	99,93	95,10	85,08	97,92	82,02	95,75	74,22	27,69	0,37
MA% Média	84,76	84,53	80,59	84,71	85,44	83,26	82,42	84,36	80,45	4,33	
DP	14,18	12,49	19,23	13,57	12,02	14,43	11,45	11,45			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

A tabela 6 mostra que Salvador das Missões apresenta a pior margem de acerto média - 68,12% - para o período e desvio padrão de 15,86, indica que a ineficiência para a previsão da receita de IPTU é constante. A análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - indica, Vitória das Missões - 0,37 - e, Rolador - 0,33 - como os municípios com pior desempenho global na orçamentação da receita, mesmo apresentando uma margem de acerto média superior a Salvador das Missões, as oscilações percebidas para estes municípios são maiores, sinalizando para a uma incoerência no planejamento orçamentário.

São Paulo das Missões é o município com melhor desempenho no processo orçamentário dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões para o IPTU, pois possui uma margem de acerto percentual de 95,23%, com desvio padrão de 4,62. Na análise conjunta da média e do desvio padrão São Paulo das Missões apresenta-se ainda com o melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,05 dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões para o IPTU, indicando constância na previsão da receita de IPTU no período estudado.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de IPTU para os municípios do Corede Noroeste Colonial para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 7. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 87,02% - é superior a apresentada pela média de todos os municípios do Corede Fronteira Noroeste - 85,11% -, e da média de todos os municípios do Corede Missões - 80,45% -. Porém, a eficiência no planejamento da receita de IPTU quando

comparada à média de eficiência do grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 87,87% - é ligeiramente inferior.

**Tabela 7 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste Colonial**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Ajuricaba	90,94	98,29	90,28	87,32	99,48	97,44	87,42	94,44	94,92	92,31	88,71
Augusto Pestana	94,35	93,49	90,60	91,22	97,47	99,27	97,17	70,92	96,52	99,72	98,64
Bozano	36,45	25,77	50,07	53,88	41,08	41,97	56,37	78,28	81,32	39,74	30,17
Catuípe	89,17	97,59	93,64	85,16	88,42	94,56	96,25	84,52	96,39	95,80	96,20

Continua...

...Continuação

**Tabela 7 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste Colonial**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Condor	91,43	97,59	90,32	92,30	98,41	98,96	94,60	75,95	83,98	87,19	84,38
Coronel Barros	80,17	86,13	85,87	80,81	81,03	72,85	88,73	91,39	90,68	97,41	91,91
Jóia	61,32	98,02	63,98	67,54	71,58	70,88	75,21	77,12	70,48	93,41	83,23
Nova Ramada	91,06	43,92	91,07	77,97	95,43	97,42	97,05	86,00	81,86	99,28	95,71
Panambi	87,18	90,84	98,78	99,02	99,64	96,02	86,86	86,91	88,42	85,85	91,37
Pejuçara	90,44	93,06	87,94	69,65	73,41	67,93	93,43	98,18	95,43	94,24	98,21
MA% Média	81,25	82,47	84,26	80,49	84,60	83,73	87,31	84,37	88,00	88,50	85,85
DP	18,42	25,75	15,11	13,61	18,67	19,42	12,78	8,77	8,56	17,74	20,29

Continua...

...Conclusão

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Ajuricaba	87,79	98,85	92,90	93,98	92,46	91,89	97,54	85,87	92,78	4,24	0,05
Augusto Pestana	98,63	91,53	95,47	96,32	96,20	97,37	98,08	96,03	94,69	6,35	0,07
Bozano	23,49	13,24	88,09	96,11	94,86	92,59	68,04	79,78	57,44	26,74	0,47
Catuípe	98,05	99,44	78,18	97,58	95,64	96,73	97,99	94,59	93,47	5,70	0,06
Condor	87,52	94,10	84,19	90,28	93,74	75,26	90,31	86,38	89,31	6,68	0,07
Coronel Barros	69,22	93,79	95,55	98,89	91,29	96,21	93,97	91,90	88,31	8,20	0,09
Joia	85,72	82,15	91,06	94,89	96,93	95,04	89,27	97,87	82,40	12,34	0,15
Nova Ramada	98,65	96,88	99,55	97,50	95,48	75,61	98,92	89,70	89,95	13,32	0,15
Panambi	85,09	92,78	84,19	86,48	97,49	91,91	88,49	88,70	90,84	5,09	0,06
Pejuçara	99,37	89,82	99,51	95,29	98,00	95,32	96,84	93,00	91,00	9,77	0,11
MA% Média	83,35	85,26	90,87	94,73	95,21	90,79	91,95	90,38	87,02	4,35	
DP	23,02	25,79	7,11	3,75	2,17	8,33	9,28	5,45			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na tabela 7, o município de Bozano apresenta a pior margem de acerto média - 57,44% - para o período e desvio padrão de 26,74, indica que a ineficiência para a previsão da receita de IPTU é constante. No mesmo sentido a análise do coeficiente de variação indica, Bozano como o município com pior desempenho global na orçamentação da

receita, com um CV de 0,47, as oscilações percebidas para este município são elevadas - DP 26,74 -, sinalizando para a uma incongruência no planejamento orçamentário do IPTU.

Os municípios de Augusto Pestana com 94,69% e Catuípe com 93,47% apresentam as melhores margens de acerto média para o IPTU dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Noroeste Colonial. Na análise conjunta da média e do desvio padrão o município de Ajuricaba apresenta-se com o melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,05 dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Noroeste Colonial para o IPTU, apresentando margem de acerto média - 92,78% - inferior a Augusto Pestana e Catuípe, porém desvio padrão inferior, indicando constância na previsão da receita de IPTU no período estudado.

Por fim, as variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de IPTU para os municípios do Corede Celeiro para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 8. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 83,06% - pode ser considerada baixa, quando comparada com a apresentada pelo grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 87,87% -, com a média de todos os municípios do Corede Noroeste Colonial - 87,02%, Corede Fronteira Noroeste - 85,11% -, sendo superior apenas a média apresentada pelo conjunto dos municípios do Corede Missões - 80,45% -.

**Tabela 8 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Barra do Guarita	55,77	65,33	94,45	72,74	70,49	71,29	86,40	72,37	89,32	63,27	84,17
Bom Progresso		70,62	50,99	95,68	93,67	76,09	69,47	93,94	72,86	69,67	78,58
Braga	81,49	78,40	73,42	71,42	68,09	98,93	94,92	91,37	88,01	97,22	91,75
Campo Novo	73,77	83,83		74,24	85,81	77,30	83,27	76,04	99,66	96,80	93,36
Chiapetta	92,50	84,26	93,39	62,51	84,54	77,04	60,33	61,33	85,95	78,55	95,48
Coronel Bicaco	65,83	81,14	71,75	78,22	74,76	79,75	79,80	58,82	79,26	95,16	53,95
Crissiumal	81,74	96,53	89,25	75,31	93,73	84,96	86,64	99,54	93,19	98,96	91,54
Derrubadas		73,07	60,40	59,32	81,96	76,19	83,10	77,72	83,54	47,41	78,63
Esperança do Sul	75,16	54,82	74,14	94,76	96,38	95,59	98,57	83,05	98,25	95,51	94,64
Humaitá	91,59	94,94	81,14	68,28	75,40	79,88	86,72	86,73	89,17	88,75	89,78
Inhacorá	70,59	98,96	90,59	81,10	49,75	50,32	62,15	63,50	72,40	71,79	93,15
Miraguaí		59,66	80,70	46,73	56,38	53,43	66,31	79,99	60,35	52,39	94,53
Redentora		95,94	72,35	97,08	98,83	64,80	93,02	86,67	96,72	85,54	95,53
Santo Augusto	74,23	98,29	98,53	98,08	97,45	98,66	97,34	92,31	96,95	87,09	99,80
São Martinho	46,87	45,91	88,20	89,65	76,11	71,66	77,15	84,34	97,93	97,56	96,77
São Valério do Sul	69,39	96,85	91,27	91,00	77,61	95,92	99,73	93,75	89,08	79,47	98,96
Sede Nova	98,18	99,94	84,96	69,55	74,94	92,31	77,10	71,13	84,11	72,05	85,96
Tenente Portela		79,93	93,08	84,26	99,67	92,95	88,41	97,09	93,27	76,52	68,66



Tiradentes do Sul	52,92	83,74	94,79	55,92	85,75	93,90	92,99	95,16	82,84	87,58	91,54
Três Passos		87,60	90,60	73,25	95,82	97,96	92,66	91,83	99,17	97,07	83,93
Vista Gaúcha	89,11	89,57	98,54	86,05	56,61	94,30	67,22	53,61	90,78	90,45	61,06
MA% Média	74,61	81,87	83,63	77,39	80,66	82,06	83,01	81,44	87,75	82,32	86,75
DP	15,09	15,51	12,90	14,33	14,78	14,47	12,19	13,61	10,16	15,12	12,39

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Barra do Guarita	89,50	82,60	52,27	86,54	91,18	42,85	45,60	51,75	71,99	16,48	0,23

Continua...

...Conclusão

**Tabela 8 – Margem de Acerto Percentual IPTU – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Bom Progresso	72,78	88,67	73,64	72,97	50,44	99,41	91,64	96,33	78,75	14,72	0,19
Braga	91,09	99,24	95,27	74,97	86,00	98,91	80,48	81,06	86,42	10,10	0,12
Campo Novo	94,72	93,92	92,72	98,09	73,59	94,61	90,98	90,77	87,42	9,08	0,10
Chiapetta	89,90	85,23	85,05	98,84	99,38	99,26	95,80	75,23	84,45	12,58	0,15
Coronel Bicaco	95,94	71,61	80,55	61,91	80,11	80,72	98,39	82,35	77,37	11,84	0,15
Crissiumal	84,63	91,51	98,09	99,62	91,35	94,87	83,41	94,65	91,03	6,76	0,07
Derrubadas	92,10	87,11	88,88	10,02	83,72	95,38	92,18	96,30	75,95	21,02	0,28
Esperança do Sul	96,28	93,79	81,05	99,64	90,50	82,64	75,49	82,25	87,50	11,73	0,13
Humaitá	84,96	83,67	85,66	90,80	95,91	99,74	85,42	77,38	86,10	7,54	0,09
Inhacorá	68,21	81,33	70,36	65,11	69,43	72,25	68,27	66,15	71,86	12,79	0,18
Miraguaí	73,88	58,37	95,22	85,41	80,07	95,56	61,48	78,87	71,07	15,81	0,22
Redentora	98,84	97,19	89,81	86,38	99,50	90,70	84,85	77,92	89,54	9,79	0,11
Santo Augusto	91,49	86,76	86,30	96,24	93,05	96,87	87,21	99,38	93,48	6,61	0,07
São Martinho	92,76	96,60	68,11	66,49	69,46	81,54	99,33	85,74	80,64	16,19	0,20
São Valério do Sul	84,26	77,65	77,32	44,71	46,54	49,55	54,85	43,14	76,90	19,80	0,26
Sede Nova	99,11	99,02	57,62	93,25	92,58	91,74	86,98	83,34	84,94	11,87	0,14
Tenente Portela	86,29	90,23	85,68	73,66	87,23	87,90	99,85	92,76	87,64	8,62	0,10
Tiradentes do Sul	86,16	94,30	89,74	87,99	64,16	99,94	95,15	84,31	85,20	13,23	0,16
Três Passos	88,26	85,07	98,35	99,30	95,68	99,44	93,17	87,90	92,06	6,90	0,07
Vista Gaúcha	64,19	91,81	89,30	98,56	87,03	90,82	98,65	95,97	83,88	15,01	0,18
MA% Média	86,92	87,41	82,90	80,50	82,23	87,84	84,25	82,07	83,06	3,47	
DP	9,72	9,76	12,55	22,23	15,00	15,79	15,19	14,29			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na tabela 8, o município de Coronel Bicaco e Inhacorá apresentam as piores margens de acerto média, 71,07% e 71,86% respectivamente para o período e desvio padrão de 15,81 e 12,79, indica que a ineficiência para a previsão da receita de IPTU é constante. A análise do coeficiente de variação indica Derrubadas como o município com pior desempenho global na orçamentação da receita, com um CV de 0,28, e a

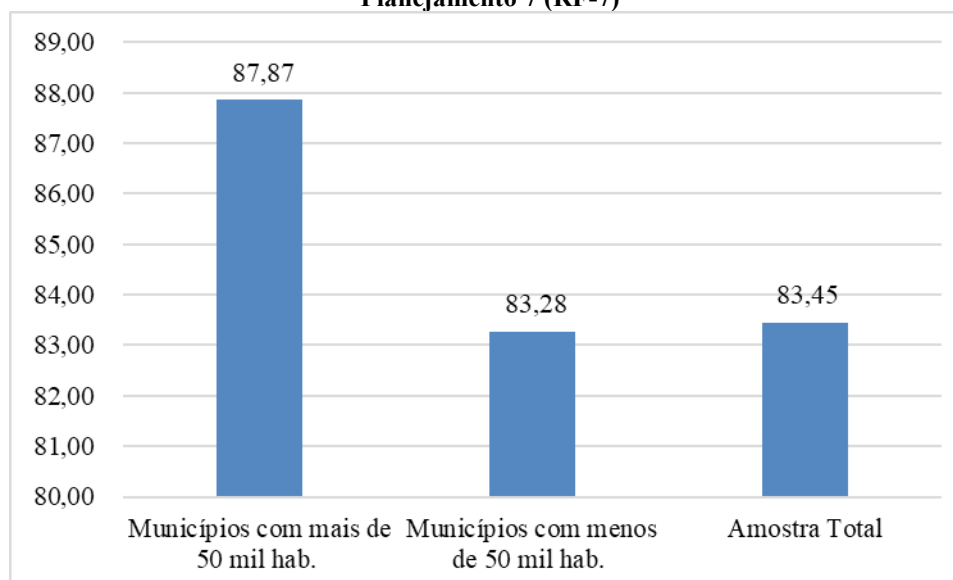
margem de acerto média - 75,95% - para este município é superior a apresentada por Coronel Bicaco e Inhacorá, mas as oscilações percebidas para este município são elevadas - DP 21,02 -, sinalizando para a uma inconsistência no planejamento orçamentário da receita para o IPTU.

O município de Santo Augusto apresenta a melhor margem de acerto média para o IPTU dentre os municípios do Corede Celeiro - 93,48% -. Na análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - este apresenta-se juntamente com os municípios de Três Passos e Crissiumal com os melhores desempenhos global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,07 dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Noroeste Colonial para o IPTU.

#### 4.1.2 Análise da Existência de Diferença Estatística entre os Resultados dos Municípios para o IPTU

O percentual médio da margem de acerto média para a Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7), para os municípios com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes no período de 2001 a 2019 é evidenciado no gráfico 1.

**Gráfico 1 – Média da Margem de Acerto Percentual do IPTU para os Municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7)**



Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

A análise superficial do gráfico 1 direciona para uma possível associação entre o tamanho do município e a margem média de acerto observada no período, ou seja, a margem média de acerto observada é maior nos municípios com mais de 50 mil habitantes. No entanto, é necessário a certificação estatística dessa diferença, realizada pelo teste ANOVA, a estatística F, bem como sua probabilidade, podem ser vistos na tabela 9.

**Tabela 9 – Análise de Variância (ANOVA) Para os Dados de Margem de Acertos do IPTU**

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-P	F crítico
Entre grupos	60,83	1,00	60,83	0,94	0,34	3,97
Dentro dos grupos	4.859,79	75,00	64,80			
Total	4.920,63	76,00				

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O teste F, a um nível de significância de 5%, mostra evidência empírica para aceitação da hipótese de igualdade entre os níveis de margem de acerto nos dois grupos de municípios, analisados em conjunto. Ou seja, a um nível de confiança de 95%, não existe diferença significativa na margem de acerto absoluta para o IPTU para os grupos de municípios com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes.

#### 4.1.3 Análise de *Cluster* – Análise da Margem de Acerto do IPTU Independente do Tamanho do Município

Sendo realizado o teste ANOVA analisado na seção anterior, o qual demonstrou que a margem de acerto média entre os municípios classificados em mais de 50 mil habitantes e menos de 50 mil habitantes não são estatisticamente diferentes. Portanto busca-se determinar, nesta etapa grupos mais homogêneos, considerando as margens de acerto para todos os municípios independente do seu tamanho - mensurado em número de habitantes -. Para tanto, utilizou-se da análise de *cluster* por k-médias, no qual se agrupou os municípios em 7 *clusters*, conforme apresentado na tabela 10.

**Tabela 10 – Associação do *Cluster* para a Margem de Acerto Absoluta Para o IPTU**

Número de Casos	Município	Cluster
1	Alecrim	1
2	Três de Maio	1
3	Caibaté	1
4	São Paulo das Missões	1
5	Ajuricaba	1
6	Augusto Pestana	1
7	Catuípe	1
8	Santo Augusto	1
9	Três Passos	1
10	Eugênio de Castro	2
11	Pirapó	2
12	Rolador	2
13	São Nicolau	2
14	Vitória das Missões	2
15	Barra do Guarita	2
16	Inhacorá	2
17	Miraguaí	2

18	Boa Vista do Buricá	3
19	Campina das Missões	3
20	Independência	3
21	Nova Candelária	3
22	Porto Lucena	3
23	Porto Mauá	3
24	Dezesseis de Novembro	3
25	Santo Ângelo	3
26	São Luiz Gonzaga	3
27	São Miguel das Missões	3

Continua...

...Continuação

**Tabela 10 – Associação do Cluster para a Margem de Acerto Absoluta Para o IPTU**

Número de Casos	Município	Cluster
28	Joia	3
29	Chiapetta	3
30	Humaitá	3
31	São Martinho	3
32	Sede Nova	3
33	Tiradentes do Sul	3
34	Vista Gaúcha	3
35	Sen. Salgado Filho	4
36	Entre-Ijuís	4
37	Garruchos	4
38	Salvador das Missões	4
39	Tucunduva	5
40	Tuparendi	5
41	Bossoroca	5
42	Porto Xavier	5
43	Santo Antônio das Missões	5
44	São Pedro do Butiá	5
45	Ubiretama	5
46	Bom Progresso	5
47	Coronel Bicaco	5
48	Derrubadas	5
49	São Valério do Sul	5
50	Bozano	6
51	Alegria	7
52	Cândido Godói	7
53	Dr. Maurício Cardoso	7
54	Horizontalina	7
55	Novo Machado	7
56	Porto Vera Cruz	7
57	Santa Rosa	7
58	Santo Cristo	7
59	São José do Inhacorá	7
60	Cerro Largo	7

61	Giruí	7
62	Guarani das Missões	7
63	Mato Queimado	7
64	Roque Gonzáles	7
65	Sete de Setembro	7
66	Condor	7
67	Coronel Barros	7
68	Ijuí	7
69	Nova Ramada	7
70	Panambi	7
71	Pejuçara	7

Continua...

...Conclusão

**Tabela 10 – Associação do Cluster para a Margem de Acerto Absoluta Para o IPTU**

Número de Casos	Município	Cluster
72	Braga	7
73	Campo Novo	7
74	Crissiumal	7
75	Esperança do Sul	7
76	Redentora	7
77	Tenente Portela	7

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O número de casos para cada *cluster* e as respectivas margens de acerto médias destes *clusters* podem ser visualizadas na tabela 11.

**Tabela 11 – Número de Casos e Centros de Clusters Finais Para o IPTU**

Cluster	Centros de Cluster Final	Número de Casos
1	93,47%	9
2	89,01%	27
3	83,62%	17
4	77,46%	11
5	72,54%	8
6	67,52%	4
7	57,44%	1
Válido		77
Ausente		0

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O grupo que apresenta o melhor centro de *cluster* - 93,47% - é o grupo 1 que é composto pelos municípios de Alecrim - Corede Fronteira Noroeste, 6.569 habitantes -, Três de Maio - Corede Fronteira Noroeste, 24.855 habitantes -, Caibaté - Corede Missões, 5.076 habitantes -, São Paulo das Missões - Corede Missões, 5.990 habitantes -, Ajuricaba - Corede Noroeste Colonial, 7.325 habitantes -, Augusto Pestana - Corede Noroeste Colonial, 7.333 habitantes -, Catuípe - Corede Noroeste Colonial, 9.207 habitantes -, Santo Augusto - Corede Celeiro, 14.771 habitantes -, e Três Passos - Corede Celeiro, 25.639 habitantes.

O grupo 2 apresenta o segundo melhor centro de *cluster* - 83,62% -, é formado por 27 municípios dentre os quais dois dos municípios com mais de 50 mil habitantes: Ijuí - Corede Noroeste Colonial, 87.585 habitantes -, e Santa Rosa - Corede Fronteira Noroeste, 74.797 habitantes -. Santo Ângelo - Corede Missões, 79.422 habitantes -, está no *cluster* 3 que engloba no total 17 municípios e possui um centro de Cluster de 83,62%. O cluster com pior desempenho das margens de acerto médias é o *cluster* 7, formado unicamente pelo município de Bozano - Corede Noroeste Colonial, 2.311 habitantes -, com média de 57,44%, um segundo agrupamento cujo *cluster* médio é de 67,52% - *cluster* 6 - contempla os municípios de Senador Salgado Filho - Corede Fronteira Noroeste, 2.871 habitantes -, Entre-Ijuís - Corede Missões, 9.231 habitantes -, Garruchos - Corede Fronteira Noroeste, 2.942 habitantes - e Salvador das Missões - Corede Missões, 2.896 habitantes -.

Na tabela 12 visualiza-se o resultado do teste ANOVA, de forma a indicar se a formação dos *clusters* realizada é significativa, isto é, se foram selecionados realmente os municípios com margens de acerto homogêneos dentro de cada grupo.

**Tabela 12 – Teste ANOVA Para Verificar se a Formação dos Cluster Para o IPTU é Satisfatória**

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-P	F crítico
Entre grupos	236.134,67	1	236.134,67	6.852,03	0,00	3,90
Dentro dos grupos	5.169,29	150	34,46			
Total	241.303,96	151				

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a tabela 12, adotando um nível de significância de 5%, verifica-se a formação dos sete *clusters* bem definidos, pois o p-valor foi inferior a 0,05 - nível de significância de 5% -. Percebe-se que não existe relação entre o tamanho dos municípios e a sua qualidade no processo de previsão da receita de IPTU, pois dentro dos *clusters* de melhor desempenho - *cluster* 1 e *cluster* 2 - no processo de orçamentação da receita de IPTU existem municípios representativos das duas classificações e com extratos populacionais mais variados e da mesma forma dos quatro Coredes que formam a Região Funcional 7.

#### 4.2 ITBI

O Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI) tem como fato gerador a) a transmissão, inter vivos, ou seja, entre pessoas vivas, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis; b) quando há a transmissão a qualquer título de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia; e c) quando há a cessão de direitos relativos às transmissões.

Lei municipal estabelecerá o contribuinte do imposto, podendo ser qualquer das partes envolvidas na operação. A base de cálculo é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos. Da mesma forma, a alíquota é fixada em lei municipal. A função do ITBI é predominantemente fiscal, o pagamento deve ser feito de forma prévia e obrigatória para que se possa fazer o registro do imóvel objeto da operação.

#### 4.2.1 Análise da Margem de Acerto do ITBI

A análise da margem de acerto média para o Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), para o período, e o coeficiente de variação para os municípios com mais de 50 mil habitantes estão apresentados na tabela 13, destaca Santa Rosa como o município que apresenta o melhor nível de eficiência no processo de orçamentação da receita de ITBI entre os municípios com mais de 50 mil habitantes com 87,76% de margem de acerto percentual média.

**Tabela 13 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com mais de 50 mil habitantes**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Santa Rosa	94,57	82,77	95,02	80,74	84,60	98,25	79,73	78,72	88,06	86,66	99,07
Santo Ângelo	89,89	83,03	78,81	84,32	80,18	99,62	87,85	41,76	93,99	63,11	91,91
Ijuí	80,72	96,82	97,95	88,26	90,21	96,49	72,17	78,73	88,33	76,94	71,27
MA% Média	88,39	87,54	90,59	84,44	85,00	98,12	79,92	66,40	90,13	75,57	87,42
DP	7,05	8,04	10,31	3,77	5,02	1,57	7,84	21,35	3,35	11,83	14,43

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Santa Rosa	96,53	91,68	90,25	87,23	70,90	74,52	92,37	95,74	87,76	8,21	0,09
Santo Ângelo	91,40	94,76	72,13	97,18	83,49	86,67	90,92	85,38	84,02	13,46	0,16
Ijuí	85,47	70,06	97,75	85,95	82,67	89,28	74,00	82,31	84,49	9,12	0,11
MA% Média	91,13	85,50	86,71	90,12	79,02	83,49	85,77	87,81	85,42	6,77	
DP	5,54	13,46	13,17	6,15	7,04	7,88	10,21	7,03			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Além da elevada margem de acerto média, este município apresenta o menor desvio padrão deste grupo de municípios - 8,21 -, indicando maior constância na previsão da receita de IPTU no período estudado. Da mesma forma o município de Ijuí, apresenta margem de acerto média de 84,02% dos valores orçados, e apresenta desvio padrão de 9,12. Santo Ângelo apresenta flutuação de 13,46, e margem de acerto média de 84,02%. Os municípios de Ijuí e Santo Ângelo apresentam margem de acerto média inferior ao apurado para o grupo de 85,42%.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ITBI para os municípios do Corede Fronteira Noroeste para os municípios com menos de 50 mil

habitantes podem ser visualizados na tabela 14. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo é inferior a apresentada pelo grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes.

**Tabela 14 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Alecrim	56,94		69,00	99,90	99,11	40,16	73,56	93,43	54,97	82,48	94,28

...Continua

...Continuação

**Tabela 14 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Alegria	31,82	98,03	85,68	69,56	40,35	45,63	45,45	51,48	37,87	42,60	65,34
Boa Vista do Buricá		71,73	68,19	55,43	78,30	68,01	63,40	55,51	82,20	90,39	92,71
Campina das Missões	84,52	74,66	89,55	67,64	82,34	82,79	64,24	66,35	73,73	88,46	63,92
Cândido Godói	58,82	54,43	53,71	59,30	83,63	89,13	90,40	78,22	76,92	93,85	74,08
Dr. Maurício Cardoso	33,29	54,83	55,08	93,43	83,42	69,40	84,88	98,81	69,96	95,21	78,97
Horizontina	50,61	59,83	83,69	99,89	79,10	72,15	86,23	64,34	86,79	78,20	79,05
Independência	93,97	73,70	56,30	78,20	93,96	88,54	37,90	68,11	24,31	39,39	59,08
Nova Candelária	50,45	30,92	29,94	90,81	91,65	53,94	84,79	76,53	72,59	78,52	41,16
Novo Machado	47,80	66,65	82,96	84,52	42,11	64,61	48,26	55,86	43,82	68,71	84,35
Porto Lucena	40,56	75,84	94,50	85,16	94,79	38,48	81,95	67,57	99,82	94,67	66,98
Porto Mauá	79,80	62,89	52,81	32,05	52,97	77,93	33,15	72,68	79,50	51,90	69,69
Porto Vera Cruz	24,50	50,25	81,54	60,81	44,94	58,19	98,53	88,27	69,92	95,00	75,21
Santo Cristo	92,87	79,23	82,15	81,29	95,78	53,62	86,77	97,49	88,09	94,36	89,91
São José do Inhacorá	82,45	90,71	82,29	72,86	61,37	54,32	95,92	67,62	82,07	86,97	63,53
Sen. Salgado Filho	49,64	82,12	80,06	17,87	81,51	50,67	58,63	80,27	71,02	60,49	78,82
Três de Maio	81,37	63,13	94,93	71,03	59,34	95,34	82,66	94,89	75,45	90,69	95,92
Tucunduva	99,46	72,43	50,77	52,84	65,23	80,44	75,05	45,66	67,42	79,38	70,93
Tuparendi	74,95	97,07	93,01	88,79	20,52	33,99	72,34	95,00	96,53	92,69	80,33
MA% Média	62,99	69,91	72,96	71,65	71,08	64,07	71,80	74,64	71,21	79,16	74,96
DP	23,51	16,91	18,34	21,84	22,59	18,43	19,50	16,56	19,29	18,13	13,67

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Alecrim	93,74	66,61	75,31	97,67	81,05	93,21	74,52	86,57	79,58	17,16	0,22
Alegria	69,31	99,84	92,69	47,87	58,84	69,31	81,25	46,77	62,09	21,36	0,34
Boa Vista do Buricá	90,03	82,77	80,55	81,58	93,36	93,14	80,28	84,93	78,47	12,25	0,16
Campina das Missões	98,21	98,99	99,19	74,51	87,21	56,54	71,85	66,54	78,49	12,93	0,16
Cândido Godói	70,76	76,75	96,76	95,36	89,60	70,45	98,04	98,50	79,41	15,13	0,19
Dr. Maurício Cardoso	70,91	53,76	96,77	64,91	79,37	55,20	58,73	77,85	72,36	17,79	0,25



Horizontina	75,36	73,82	82,61	97,25	80,68	86,12	85,01	76,41	78,80	11,76	0,15
Independência	69,60	50,13	70,48	66,61	86,68	75,04	46,58	87,86	66,65	20,14	0,30
Nova Candelária	75,23	68,01	98,57	40,53	93,87	84,57	85,44	74,86	69,60	21,86	0,31
Novo Machado	82,21	90,38	82,98	80,09	94,20	99,37	83,95	51,84	71,30	18,30	0,26
Porto Lucena	49,51	83,64	57,13	76,06	79,43	75,66	96,12	80,35	75,70	18,40	0,24
Porto Mauá	24,21	74,19	98,82	43,53	96,80	95,96	58,30	68,90	64,53	21,89	0,34
Porto Vera Cruz	92,75	60,65	70,89	80,09	53,75	94,83	67,21	91,32	71,51	20,07	0,28
Santo Cristo	65,79	63,43	85,07	74,80	88,92	87,25	78,82	85,05	82,67	11,53	0,14
São José do Inhacorá	90,58	96,84	89,87	88,34	66,23	56,50	73,93	96,66	78,90	13,96	0,18
Sen. Salgado Filho	39,51	87,38	60,03	71,59	82,44	90,07	49,91	87,64	67,35	19,38	0,29

Continua...

Conclusão...

**Tabela 14 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Três de Maio	94,82	59,65	81,07	79,92	93,14	95,57	82,66	88,34	83,15	12,49	0,15
Tucunduva	98,45	99,51	90,59	68,21	99,35	92,48	80,77	87,35	77,70	16,91	0,22
Tuparendi	94,09	84,94	95,45	94,46	70,22	79,15	87,13	89,24	81,05	20,84	0,26
MA% Média	76,06	77,44	84,46	74,92	82,90	81,60	75,82	80,37	74,70	5,73	
DP	20,66	15,90	12,95	17,07	12,78	14,39	14,19	13,77			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a tabela 14, Alegria apresenta a pior margem de acerto média - 62,09% - para o período e desvio padrão de 21,36, indica que a ineficiência para a previsão da receita de ITBI é constante. A análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - indica Alegria e Porto Mauá como os municípios com pior desempenho global na orçamentação da receita de ITBI, Porto Mauá mesmo apresentando uma margem de acerto média superior a Alegria, as oscilações percebidas para esse município são maiores, sinalizando para a incoerência no planejamento orçamentário para o ITBI.

Três de Maio se apresenta como o município com melhor desempenho no processo orçamentário dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Fronteira Noroeste para o IPTU, pois apresenta com uma margem de acerto percentual de 83,15%. Na análise conjunta da média e do desvio padrão o município de Santo Cristo se apresenta como o município com melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,14, para este conjunto de municípios, apresentando margem de acerto percentual - 82,67% - e desvio padrão - 11,53 - inferior a Três de Maio.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ITBI para os municípios do Corede Missões para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 15. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 70,21% - pode ser considerada baixa, quando comparada com a apresentada pelo grupo

composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 85,42% -, e com a média de todos os municípios do Corede Fronteira Noroeste - 74,70% -.

**Tabela 15 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Bossoroca	78,35	66,04	55,43	61,14	80,54	90,26	79,47	87,57	73,53	92,93	93,83
Caibaté	58,14	51,50	63,15	61,46	57,85	73,87	67,60	95,47	53,60	72,32	72,83
Cerro Largo	60,91	73,41	61,22	79,08	98,62	85,99	70,16	42,92	57,19	72,41	70,73

Continua...

...Continuação

**Tabela 15 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Dezesseis de Novembro	47,32	54,71	61,73	39,20	70,01	95,34	86,66	49,92	24,29	92,62	64,31
Entre-Ijuís	52,74	66,17	39,40	33,78	78,62	87,05	97,84	99,90	59,54	77,13	85,01
Eugênio de Castro	18,49	27,52	38,13	77,39	14,20	38,74	47,34	65,07	58,41	92,21	61,35
Garruchos	69,90	35,97	53,25	65,94	59,77	70,68	36,58	80,72	72,24	78,61	87,50
Giruí	60,04	80,23	76,17	64,66	52,05	56,20	77,99	74,10	77,39	78,08	89,40
Guarani das Missões	59,05	94,87	97,78	89,07	89,22	86,22	59,57	84,45	91,10	95,65	54,30
Mato Queimado		83,74	86,41	33,67	88,84	17,46	45,24	54,57	36,25	40,61	33,72
Pirapó	23,09	62,49	28,46	34,55	59,46	38,16	30,22	77,88	96,08	82,46	67,84
Porto Xavier	71,43	87,62	72,07	81,04	8,14	99,58	82,08	68,91	80,52	80,56	75,13
Rolador	4,39	63,81	73,13	23,17	61,84	79,35	69,99	17,95	36,63	25,09	77,50
Roque Gonzáles	48,27	52,54	89,24	43,25	93,44	54,34	61,36	90,26	39,77	91,86	98,24
Salvador das Missões	66,25	50,71	33,06	60,04	89,45	95,90	85,07	52,54	95,33	92,95	86,08
Sto. Antônio das Missões	77,27	92,19	35,20	67,95	76,27	84,40	79,67	80,15	81,11	83,22	37,27
São Luiz Gonzaga	98,99	89,31	82,62	62,46	72,73	35,39	99,34	57,40	95,99	85,86	56,62
São Miguel das Missões	51,95	68,89	42,09	92,58	90,14	78,79	46,66	67,33	61,98	82,83	62,94
São Nicolau	88,95	98,36	86,05	51,54	17,08	27,33	99,35	64,22	70,18	65,25	63,95
São Paulo das Missões	59,12	96,08	99,67	98,32	97,12	92,60	82,54	94,87	79,45	79,17	68,00
São Pedro do Butiá	97,95	94,32	83,88	94,14	53,75	63,15	70,72	46,90	49,66	88,96	95,80
Sete de Setembro	72,03	40,97	51,86	53,78	92,63	95,40	60,26	77,92	55,22	77,12	49,00
Ubiretama	44,40	98,48	93,45	68,01	51,55	52,85	97,69	71,64	69,45	76,18	82,02
Vitória das Missões	30,58	76,07	79,99	65,41	73,23	54,93	92,45	72,42	86,27	81,38	41,18
MA% Média	58,24	71,08	65,98	62,57	67,77	68,92	71,91	69,80	66,72	78,56	69,77
DP	23,82	21,04	22,13	20,77	25,83	24,40	20,21	19,34	20,29	16,23	18,32

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Bossoroca	65,66	43,67	97,12	63,56	89,47	85,55	69,88	67,47	75,87	14,65	0,19
Caibaté	95,91	55,52	98,99	76,90	77,14	45,55	70,46	96,67	70,79	16,36	0,23

Cerro Largo	86,20	86,50	52,32	47,08	74,04	78,98	69,66	61,09	69,92	14,49	0,21
Dezesseis de Novembro	71,24	55,82	67,80	46,41	68,90	95,14	47,66	19,53	60,98	21,88	0,36
Entre-Ijuís	93,12	55,95	57,48	70,27	47,14	78,49	88,61	85,89	71,27	19,77	0,28
Eugênio de Castro	56,14	81,04	79,85	78,28	82,18	82,94	84,91	76,94	61,11	24,06	0,39
Garruchos	65,75	61,50	78,36	25,45	76,45	60,41	48,83	50,32	62,01	16,80	0,27
Giruá	90,54	78,19	98,02	93,10	76,80	98,22	56,90	81,36	76,81	13,80	0,18
Guarani das Missões	92,14	98,04	57,98	82,33	81,54	97,76	74,40	95,05	83,18	14,89	0,18
Mato Queimado	70,26	27,24	92,33	66,72	46,97	45,89	33,08	55,18	53,23	23,05	0,43
Pirapó	86,00	76,91	64,92	50,00	51,23	56,84	61,65	79,80	59,37	21,24	0,36

Continua...

...Conclusão

**Tabela 15 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Porto Xavier	75,22	66,21	50,82	99,46	86,68	78,91	47,23	56,50	72,01	20,81	0,29
Rolador	89,31	85,14	76,71	68,24	64,46	22,05	66,13	50,52	55,55	25,82	0,46
Roque Gonzáles	99,78	81,51	97,21	91,61	80,47	71,98	77,82	73,91	75,63	19,93	0,26
Salvador das Missões	76,38	58,69	60,48	41,82	54,25	49,22	92,76	68,37	68,91	19,85	0,29
Santo Antônio das Missões	88,34	67,08	77,55	76,63	60,84	91,02	89,45	91,17	75,62	16,28	0,22
São Luiz Gonzaga	83,74	69,18	93,17	92,30	73,13	91,85	85,58	65,95	78,51	17,25	0,22
São Miguel das Missões	77,51	53,14	96,70	88,86	74,60	55,94	55,15	64,89	69,10	16,31	0,24
São Nicolau	81,85	47,31	12,62	32,83	23,23	78,87	69,51	84,14	61,19	27,55	0,45
São Paulo das Missões	82,82	72,19	74,72	71,92	87,17	86,42	92,50	64,33	83,11	12,28	0,15
São Pedro do Butiá	91,67	63,67	99,64	87,96	96,27	90,71	68,71	57,34	78,69	18,24	0,23
Sete de Setembro	93,83	92,58	70,33	70,01	88,71	53,20	75,67	65,21	70,30	17,04	0,24
Ubiretama	90,10	63,11	60,29	49,18	95,73	61,55	35,34	31,45	68,02	20,99	0,31
Vitória das Missões	83,25	85,48	55,58	84,66	68,65	85,08	66,80	59,50	70,68	16,44	0,23
MA% Média	82,78	67,74	73,79	68,98	71,92	72,61	67,86	66,77	69,66	5,33	
DP	10,99	16,85	21,24	20,52	17,57	20,14	17,11	18,58			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

A tabela 15 mostra que Mato Queimado apresenta a pior margem de acerto média - 53,23% - para o período e desvio padrão de 23,05, indica que a ineficiência para a previsão da receita de IPTU é constante. A análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - indica, Rolador - 0,37 - e, Mato Queimado - 0,33 - como os municípios com pior desempenho global na orçamentação da receita. Rolador mesmo apresentando uma margem de acerto média superior a Mato Queimado, as oscilações percebidas para estes municípios são maiores, sinalizando para a uma incoerência no planejamento da orçamentação da receita de ITBI. Vale destacar que conforme visto na seção 4.1.1 quando da análise da qualidade da previsão do IPTU para os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões, o município de Rolador

da mesma forma foi o município que apresentou o pior coeficiente de variação para a receita de IPTU.

Por outro lado, Guarani da Missões é o município com melhor desempenho no processo orçamentário dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões para o IPTU, pois possui uma margem de acerto percentual de 83,18%, com desvio padrão de 14,89. Na análise conjunta da média e do desvio padrão São Paulo das Missões assim como na análise para o IPTU na seção 4.1.1 apresenta-se com o melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,15 e a segunda melhor margem de acerto média - 83,11% - dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões para o ITBI, indicando constância na previsão das receitas no período estudado.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ITBI para os municípios do Corede Noroeste Colonial para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 16. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 69,10% - é inferior a apresentada pela média de todos os municípios do Corede Fronteira Noroeste - 74,70% -, da média de todos os municípios do Corede Missões - 69,66% -. A eficiência no planejamento da receita de ITBI quando comparada à média de eficiência do grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 85,42% - é da mesma forma inferior. Oposto ao verificado na análise do IPTU onde os municípios do Corede Noroeste Colonial apresentam eficiência média orçamentaria da receita superior à média apresentada pelo conjunto de municípios com mais de 50 mil habitantes.

**Tabela 16 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste Colonial**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Ajuricaba	62,66	46,45	62,00	59,62	72,44	84,78	62,16	85,23	59,89	72,45	57,43
Augusto Pestana	45,15	78,56	72,82	68,54	58,10	93,79	41,55	72,34	69,70	78,98	77,74
Bozano		78,04	79,44	86,57	38,52	56,49	80,53	43,39	28,98	66,11	82,11
Catuípe	33,84	54,81	80,81	51,48	29,14	35,16	48,95	91,36	94,68	71,51	59,26
Condor	87,89	67,73	47,25	49,22	80,20	76,37	37,30	51,15	49,65	99,13	60,17
Coronel Barros	43,36	38,55	87,73	74,15	59,14	29,55	47,46	62,17	43,58	77,35	54,24
Jóia	31,61	93,45	83,61	59,15	92,82	74,43	34,19	47,29	68,54	63,45	45,40
Nova Ramada	43,72	60,50	65,53	36,91	38,44	67,53	53,76	83,97	82,61	97,24	54,15
Panambi	80,59	59,22	93,45	87,63	67,08	60,21	71,88	79,91	89,46	73,28	85,43
Pejuçara	78,12	75,51	48,44	76,04	54,82	42,32	64,53	76,64	56,83	66,15	67,77
MA% Média	56,33	65,28	72,11	64,93	59,07	62,06	54,23	69,35	64,39	76,57	64,37
DP	21,41	16,60	15,93	16,60	19,98	21,38	15,26	17,21	20,83	12,41	13,37

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Ajuricaba	93,94	90,01	60,78	48,87	60,75	55,51	36,07	46,04	64,06	15,67	0,24
Augusto Pestana	81,01	85,94	93,27	74,21	59,94	82,14	96,96	70,87	73,77	14,92	0,20
Bozano	95,40	76,41	89,07	47,27	78,48	58,65	83,94	81,00	69,47	19,32	0,28
Catuípe	88,62	99,83	75,28	83,67	89,89	86,80	80,53	67,27	69,63	22,05	0,32
Condor	96,09	90,47	63,06	86,94	61,09	95,43	92,03	73,02	71,80	19,43	0,27
Coronel Barros	48,85	72,76	89,27	73,04	56,09	97,52	69,65	64,05	62,55	18,44	0,29
Jóia	88,18	45,41	71,70	63,71	87,63	89,97	58,68	52,99	65,91	19,86	0,30
Nova Ramada	52,42	75,34	69,80	73,13	91,62	73,10	39,62	64,03	64,39	17,79	0,28
Panambi	95,50	71,27	89,74	72,64	95,58	77,69	90,09	99,31	81,05	12,08	0,15

Continua...

...Conclusão

**Tabela 16 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste Colonial**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Pejuçara	71,83	87,20	62,58	73,56	97,15	63,96	53,33	83,00	68,41	13,74	0,20
MA% Média	81,18	79,46	76,45	69,70	77,82	78,08	70,09	70,16	69,10	7,97	
DP	17,81	15,08	12,77	13,05	16,62	15,00	22,11	15,28			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na tabela 16, o município de Coronel Barros apresenta a pior margem de acerto média - 62,55% - para o período e desvio padrão de 18,44, indica que a ineficiência para a previsão da receita de ITBI é constante. No mesmo sentido a análise do coeficiente de variação indica, Catuípe como o município com pior desempenho global na orçamentação da receita, com um CV de 0,32, mesmo apresentado margem de acerto média - 69,63% - inferior a Coronel Barros, as oscilações percebidas para este município são elevadas - DP 22,05 -, sinalizando para a uma incongruência no planejamento orçamentário do ITBI.

O município de Panambi com 81,05% apresenta a melhor margem de acerto média para o ITBI dentre os municípios do Corede Noroeste Colonial. Na análise conjunta da média e do desvio padrão Panambi apresenta-se com o melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,15 dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Noroeste Colonial para o ITBI, e o menor desvio padrão - 12,08 -, indicando que dentre os municípios deste Corede é o que apresenta a melhor constância na previsão da receita de ITBI no período estudado.

Por fim, as variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ITBI para os municípios do Corede Celeiro para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 17. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 73,59% - pode ser considerada baixa, quando comparada com a

apresentada pelo grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 85,42% -, mas aproxima-se com a média apresentada pelos municípios do Corede Fronteira Noroeste - 74,70%, sendo superior a margem de acerto média dos Corede Missões - 69,66% -, e pela média dos municípios do Corede Noroeste colonial - 69,10% -.

**Tabela 17 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Barra do Guarita	31,00	93,54	70,46	96,11	51,09	86,08	89,55	61,57	85,02	61,37	67,54
Bom Progresso		80,52	98,95	69,63	63,40	79,89	82,49	59,84	91,36	72,32	89,74
Braga	48,33	74,25	53,17	83,03	58,17	68,30	58,70	92,09	48,87	58,64	66,43

Continua...

...Continuação

**Tabela 17 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Campo Novo	60,25	79,21		43,83	70,36	86,29	72,69	93,70	90,07	89,94	86,40
Chiapeta		58,85	24,93	36,98	15,61	56,94	60,35	82,18	40,40	90,98	80,28
Coronel Bicaco	39,96	45,02	75,90	91,57	61,99	56,05	93,55	79,96	44,10	47,80	43,10
Crissiumal	63,17	78,31	83,62	84,10	82,44	96,18	82,83	72,14	83,69	98,67	88,63
Derrubadas		97,67	74,78	98,24	63,50	68,83	62,46	44,97	48,32	89,13	80,57
Esperança do Sul		70,31	64,60	81,03	59,68	84,41	54,12	79,08	66,42	64,97	56,84
Humaitá	80,81	86,28	51,64	77,29	48,39	89,13	87,22	92,40	91,40	81,07	70,22
Inhacorá	70,59	77,76	93,68	80,79	50,73	93,41	92,95	95,62	31,57	90,28	37,66
Miraguaí		86,95	51,97	72,10	73,88	33,21	75,80	64,47	81,93	91,41	83,85
Redentora		88,12	83,40	85,77	39,00	57,30	71,20	64,41	93,55	96,72	68,88
Santo Augusto	74,23	52,75	59,40	58,24	50,49	72,83	63,01	43,44	93,08	97,53	85,21
São Martinho	84,22	80,17	81,05	79,13	36,45	63,20	83,09	76,75	87,21	88,08	83,13
São Valério do Sul	29,65	67,36	49,80	81,99	89,39	70,01	42,88	99,09	77,78	79,47	72,33
Sede Nova	43,43	58,53	57,78	35,03	78,12	52,80	33,94	97,99	53,69	99,46	84,65
Tenente Portela		92,65	94,50	98,14	79,98	56,77	94,40	94,79	75,95	62,41	82,60
Tiradentes do Sul	70,19	80,61	99,44	94,82	72,18	37,30	29,25	73,26	91,96	79,92	72,34
Três Passos		63,42	90,43	84,63	77,94	70,00	74,52	84,29	72,42	79,66	84,74
Vista Gaúcha	42,71	89,65	79,51	66,66	57,33	32,19	67,89	31,33	98,60	47,48	94,89
MA% Média	56,81	76,28	71,95	76,15	60,96	67,20	70,14	75,40	73,69	79,40	75,24
DP	18,69	14,24	19,89	18,79	17,66	18,94	18,96	19,36	20,73	16,44	14,88

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Barra do Guarita	73,34	85,27	54,60	89,23	91,46	65,91	88,67	82,52	74,96	17,48	0,23
Bom Progresso	88,83	87,53	89,09	87,67	71,68	53,58	53,75	73,07	77,41	13,50	0,17
Braga	63,90	89,83	57,64	77,31	83,73	71,83	27,53	65,81	65,66	15,95	0,24
Campo Novo	66,03	94,12	58,30	74,68	99,40	90,73	94,84	74,69	79,20	15,22	0,19
Chiapetta	48,24	97,19	55,73	60,80	87,78	97,44	82,19	68,20	63,62	24,29	0,38

Coronel Bicaco	21,45	17,65	74,54	82,04	85,93	87,30	48,13	86,32	62,23	23,85	0,38
Crissiumal	86,89	65,21	85,84	85,26	83,50	99,34	91,87	83,92	83,98	9,60	0,11
Derrubadas	61,16	78,46	90,48	78,75	66,51	92,46	64,29	75,71	74,24	15,65	0,21
Esperança do Sul	93,50	58,12	73,63	87,53	99,79	86,44	93,04	84,51	75,45	14,12	0,19
Humaitá	90,61	88,29	63,74	63,78	62,84	55,58	87,11	94,30	76,95	14,99	0,19
Inhacorá	75,10	71,22	33,54	52,20	53,77	89,43	58,16	32,30	67,41	23,00	0,34
Miraguaí	84,72	95,43	85,97	88,97	72,31	57,38	77,98	76,21	75,25	15,51	0,21
Redentora	79,65	59,37	78,29	76,96	87,31	90,98	78,56	79,05	76,58	14,59	0,19
Santo Augusto	77,78	95,70	32,03	90,22	73,11	92,67	57,95	71,12	70,57	18,95	0,27
São Martinho	83,92	84,95	56,69	94,04	89,57	83,59	75,26	73,33	78,10	13,39	0,17
São Valério do Sul	74,29	80,01	61,01	72,43	49,88	93,65	78,83	61,60	70,08	17,67	0,25
Sede Nova	74,50	71,67	71,61	31,71	94,18	77,29	82,18	97,28	68,20	22,32	0,33

Continua...

...Conclusão

**Tabela 17 – Margem de Acerto Percentual ITBI – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Tenente Portela	92,87	76,57	65,06	78,21	87,93	90,79	82,46	77,61	82,43	12,09	0,15
Tiradentes do Sul	63,27	92,61	93,61	97,85	77,69	59,48	69,21	92,14	76,16	19,37	0,25
Três Passos	94,69	86,25	84,65	97,39	77,58	97,42	90,86	81,92	82,93	9,37	0,11
Vista Gaúcha	76,47	59,87	87,83	53,50	34,06	48,13	94,65	53,64	64,02	22,32	0,35
MA% Média	74,82	77,87	69,23	77,17	77,62	80,07	75,12	75,49	73,59	6,07	
DP	17,25	18,62	17,74	16,75	16,85	16,66	17,78	14,49			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

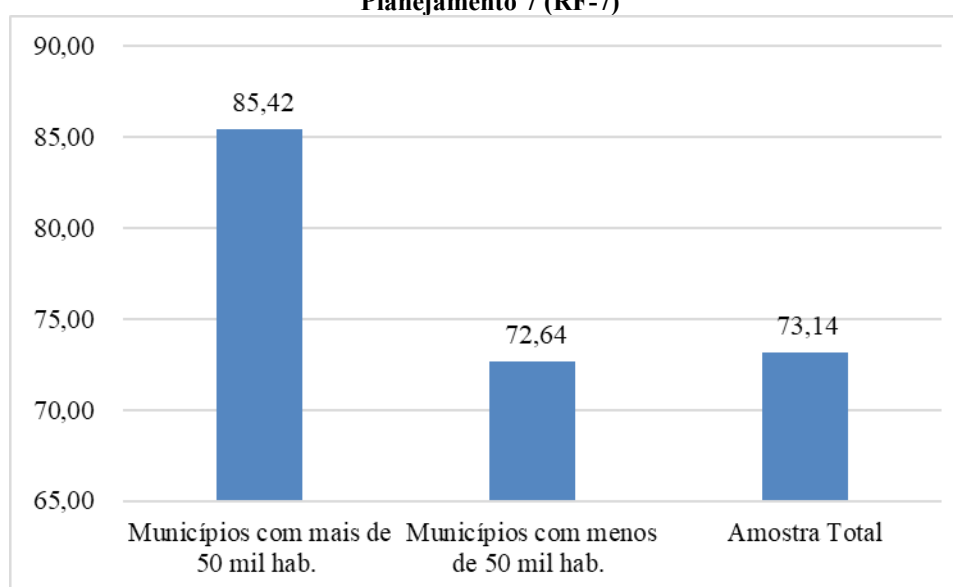
Conforme demonstrado na tabela 17, assim como na análise da margem de acerto percentual para o IPTU, na análise para o ITBI para municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Celeiro, o município de Coronel Bicaco apresenta a pior margem de acerto média, - 62,23 - para o período e desvio padrão de 23,85, indica que a ineficiência para a previsão da receita de ITBI assim como na previsão para o IPTU é constante. A análise do coeficiente de variação indica, junto a Coronel Bicaco o município de Chiapetta com os piores desempenhos globais na orçamentação da receita, com um CV de 0,38, sinalizando para uma inconsistência acentuada no planejamento orçamentário da receita para o ITBI.

O município de Crissiumal apresenta a melhor margem de acerto média para o IPTU dentre os municípios do Corede Celeiro - 83,42% -. Na análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - este apresenta-se juntamente com os municípios de Crissiumal com os melhores desempenhos globais na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,11 dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Celeiro para o ITBI, sustentando dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Celeiro as melhores avaliações quanto a orçamentação da receita para IPTU e ITBI indicando para uma coerência no planejamento orçamentário superior aos demais municípios deste agrupamento.

#### 4.2.2 Análise da Existência de Diferença Estatística entre os Resultados dos Municípios para o ITBI

O percentual médio da margem de acerto média para a Região Funcional de Planejamento RF 7, para os municípios com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes no período de 2001 a 2019 para o ITBI é evidenciado no gráfico 2.

**Gráfico 2 – Média da Margem de Acerto Percentual do ITBI para os Municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7)**



Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Da mesma forma como visto na análise das médias da margem de acerto percentual para o IPTU na seção 4.1.2, a análise superficial do gráfico 2 direciona para uma possível associação entre o tamanho do município e a margem média de acerto observada no período, ou seja, a margem média de acerto observada é maior nos municípios com mais de 50 mil habitantes. No entanto, é necessário a certificação estatística dessa diferença, realizada pelo teste ANOVA, a estatística F, bem como sua probabilidade, podem ser vistos na tabela 18.

**Tabela 18 – Análise de Variância (ANOVA) Para os Dados de Margem de Acertos do ITBI**

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-P	F crítico
Entre grupos	520,01	1,00	520,01	10,22	0,00	3,97
Dentro dos grupos	3.816,41	75,00	50,89			
Total	4.336,42	76,00				

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O teste F, a um nível de significância de 5%, mostra evidência empírica para aceitação da hipótese de igualdade entre os níveis de margem de acerto nos dois grupos de municípios,



analisados em conjunto. Ou seja, a um nível de confiança de 95%, não existe diferença significativa na margem de acerto absoluta para o ITBI para os grupos de municípios com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes.

#### 4.2.3 Análise de *Cluster* – Análise da Margem de Acerto do ITBI Independente do Tamanho do Município

O teste ANOVA realizado na seção anterior, confirmou que a margem de acerto média entre os municípios classificados em mais de 50 mil habitantes e menos de 50 mil habitantes para o ITBI não são estatisticamente diferentes. Sendo assim, se faz necessário da mesma forma que realizado na seção 4.1.3 quando da análise do IPTU, determinar, nesta etapa grupos mais homogêneos, considerando as margens de acerto para todos os municípios independente do seu tamanho – mensurado em número de habitantes -. Para tanto, utiliza-se da análise de *cluster* por k-médias, no qual agrupou os municípios em 7 *clusters*, conforme apresentado na tabela 19.

**Tabela 19 – Associação do *Cluster* para a Margem de Acerto Absoluta para o ITBI**

Número de Casos	Município	Cluster
1	Alecrim	1
2	Boa Vista do Buricá	1
3	Campina das Missões	1
4	Cândido Godói	1
5	Horizontina	1
6	Porto Lucena	1
7	São José do Inhacorá	1
8	Tucunduva	1
9	Bossoroca	1
10	Giruá	1
11	Roque Gonzáles	1
12	Santo Antônio das Missões	1
13	São Luiz Gonzaga	1
14	São Pedro do Butiá	1
15	Barra do Guarita	1
16	Bom Progresso	1
17	Campo Novo	1
18	Esperança do Sul	1
19	Humaitá	1
20	Miraguaí	1
21	Redentora	1
22	São Martinho	1
23	Tiradentes do Sul	1
24	Alegria	2
25	Porto Mauá	2

26	Dezesseis de Novembro	2
27	Eugênio de Castro	2
28	Garruchos	2
29	Pirapó	2
30	São Nicolau	2
31	Ajuricaba	2
32	Coronel Barros	2
33	Nova Ramada	2
34	Chiapetta	2
35	Coronel Bicaco	2

Continua...

...Conclusão

**Tabela 19 – Associação do Cluster para a Margem de Acerto Absoluta Para o ITBI**

Número de Casos	Município	Cluster
36	Vista Gaúcha	2
37	Santa Rosa	3
38	Santo Cristo	4
39	Três de Maio	4
40	Tuparendi	4
41	Guarani das Missões	4
42	Santo Ângelo	4
43	São Paulo das Missões	4
44	Ijuí	4
45	Panambi	4
46	Crissiumal	4
47	Tenente Portela	4
48	Três Passos	4
49	Independência	5
50	Nova Candelária	5
51	Sen. Salgado Filho	5
52	Salvador das Missões	5
53	São Miguel das Missões	5
54	Ubiretama	5
55	Bozano	5
56	Catuípe	5
57	Joia	5
58	Pejuçara	5
59	Braga	5
60	Inhacorá	5
61	Sede Nova	5
62	Dr. Maurício Cardoso	6
63	Novo Machado	6
64	Porto Vera Cruz	6
65	Caibaté	6
66	Cerro Largo	6
67	Entre-Ijuís	6
68	Porto Xavier	6

69	Sete de Setembro	6
70	Vitória das Missões	6
71	Augusto Pestana	6
72	Condor	6
73	Derrubadas	6
74	Santo Augusto	6
75	São Valério do Sul	6
76	Mato Queimado	7
77	Rolador	7

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O número de casos para cada *cluster* e as respectivas margens de acerto médias destes *clusters* podem ser visualizadas na tabela 20.

**Tabela 20 – Número de Casos e Centros de *Clusters* Finais Para o ITBI**

Cluster	Centros de <i>Cluster</i> Final	Número de Casos
1	87,76	1
2	82,91	11
3	77,31	23
4	71,47	14
5	68,02	13
6	62,47	13
7	54,39	2
Válido		77
Ausente		0

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O *cluster* de melhor centro final - 93,47% - é o *cluster* 1 que é formado pelo município de Santa Rosa - Corede Fronteira Noroeste, 74.795 habitantes -, o qual obteve desempenho superior aos demais municípios da Região Funcional de Planejamento RF 7. O *cluster* 2 possui o segundo melhor centro de *cluster* final - 82,91% -, este agrupamento é formado por 11 municípios: Três de Maio - Corede Celeiro, 24.855 habitantes -, São Paulo das Missões – Corede Missões, 5.990 habitantes -, e Três Passos - Corede Celeiro, 25.639 habitantes, que no extrato para a receita de IPTU estão no agrupamento de melhor desempenho para a orçamentação.

E, os municípios de: Santo Cristo - Corede Fronteira Noroeste, 14.526 habitantes -, Tuparendi - Corede Fronteira Noroeste, 8.452 habitantes -, Guarani das Missões - Corede Missões, 8.075 habitantes -, Santo Ângelo - Corede Missões, 79.422 habitantes -, Ijuí - Corede Noroeste Colonial, 87.585 habitantes -, Panambi - Corede Noroeste Colonial, 43.351 habitantes -, Crissiumal - Corede Celeiro, 13.885 habitantes - e Tenente Portela - Corede Celeiro, 14.187 habitantes -. O *cluster* com pior desempenho das margens de acerto médias é

o *cluster* 7, formado pelos municípios de Rolador - Corede Noroeste Missões, 2.423 habitantes - e Mato Queimado - Corede Missões, 1.910 habitantes -.

Na tabela 21 visualiza-se o resultado do teste ANOVA, de forma a indicar se a formação dos *clusters* realizada é significativa, isto é, se foram selecionados realmente os municípios com margens de acerto homogêneos dentro de cada grupo.

**Tabela 21 – Teste ANOVA Para Verificar se a Formação dos *Cluster* Para o ITBI é Satisfatória**

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-P	F crítico
Entre grupos	184.120,00	1,00	184.120,00	6.015,66	0,00	3,90

Continua...

...Continuação

**Tabela 21 – Teste ANOVA Para Verificar se a Formação dos *Cluster* Para o ITBI é Satisfatória**

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-P	F crítico
Dentro dos grupos	4.652,23	152,00	30,61			
Total	188.772,23	153,00				

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a tabela 21, adotando um nível de significância de 5%, verifica-se a formação dos sete *clusters* bem definidos, pois o p-valor foi inferior a 0,05 - nível de significância de 5% -. Percebe-se que não existe relação entre o tamanho dos municípios e a sua qualidade no processo de previsão da receita de ITBI, pois dentro dos *clusters* de melhor desempenho - *cluster* 3 e *cluster* 4 - no processo de orçamentação da receita de ITBI existem municípios representativos das duas classificações - com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes - e com extratos populacionais dos mais variados e da mesma forma dos quatro Coredes que formam a Região Funcional de Planejamento RF 7. Refletindo o cenário exposto no item 4.1.3 quando da análise da margem média de acerto para a receita de IPTU.

Desta forma, existe uma tendência observada até aqui de que, não obstante da inexistente relação entre o tamanho dos municípios e a sua qualidade no processo de previsão de orçamentação das receitas de IPTU e ITBI, os municípios com menos de 5 mil habitantes da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) mesmo que superficialmente não impetram espaço dentre os mais bem avaliados. Por fim, na seção seguinte apresentamos a análise da margem de acerto média para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

#### 4.3 ISS

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é estabelecido no artigo n.º 155 II da CF/88, tem como fato gerador a prestação de serviço tanto por empresas como por

profissionais autônomos de serviços descritos na lista de serviços da Lei Complementar n.º 116 de 31 de julho de 2016. O ISS é recolhido de regra geral ao município em qual se encontra o estabelecimento do prestador do serviço, entretanto é devido ao município no qual o serviço foi prestado em se tratando de serviços realizados no estabelecimento do cliente, como por exemplo limpeza de imóveis, construção civil, segurança ou fornecimento de mão de obra.

A alíquota é variável de município para município, sendo que a alíquota mínima permitida é de 2% e a máxima é de 5%, a base de cálculo é o valor do serviço prestado. Os contribuintes são as empresas e os profissionais autônomos que prestarem serviços tributáveis.

#### 4.3.1 Análise da Margem de Acerto do ISS

A análise da margem de acerto média para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), para o período, e o coeficiente de variação para os municípios com mais de 50 mil habitantes estão apresentados na tabela 22, destaca Ijuí como o município que apresenta o melhor nível de eficiência no processo de orçamentação da receita de ISS entre os municípios com mais de 50 mil habitantes com 89,24% de margem de acerto percentual média.

**Tabela 22 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com mais de 50 mil habitantes**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Santa Rosa	90,21	67,74	77,11	81,14	75,94	89,66	99,64	80,39	89,48	85,02	88,92
Santo Ângelo	89,00	72,36	89,57	66,54	92,44	96,49	87,10	79,37	90,61	86,96	84,09
Ijuí	81,50	71,51	98,40	94,18	85,60	91,52	82,04	83,09	88,70	88,48	84,12
MA% Média	86,91	70,53	88,36	80,62	84,66	92,56	89,59	80,95	89,59	86,82	85,71
DP	4,72	2,46	10,69	13,83	8,29	3,53	9,06	1,92	0,96	1,73	2,78

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Santa Rosa	79,38	98,64	93,99	83,42	91,61	87,30	82,57	84,64	85,62	7,91	0,09
Santo Ângelo	76,93	91,45	94,07	88,67	96,90	99,10	87,45	87,59	87,19	8,37	0,10
Ijuí	99,53	75,29	98,55	88,12	98,36	97,66	92,12	96,83	89,24	8,25	0,09
MA% Média	85,28	88,46	95,54	86,74	95,62	94,69	87,38	89,69	87,35	5,86	
DP	12,40	11,96	2,61	2,88	3,55	6,44	4,78	6,36			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Além da elevada margem de acerto média, este município apresenta desvio padrão deste de 8,25. Da mesma forma o município de Santa Rosa, apresenta margem de acerto média de 85,62% dos valores orçados, e apresenta desvio padrão de 7,91, o menor deste agrupamento de municípios. Santo Ângelo apresenta flutuação de 8,39, e margem de acerto média de 87,19%. Os municípios de Santa Rosa e Santo Ângelo apresentam margem de acerto média

inferior ao apurado para o grupo de 87,35%. Notando que o conjunto de municípios com mais de 50 mil habitantes como visto nas seções 4.1.1 e 4.2.1 obtiveram margem de acerto média de 87,87% e 85,42% respectivamente para o IPTU e ITBI, expondo constância nas margens de acerto média dentro do grupo.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ISS para os municípios do Corede Fronteira Noroeste para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 23. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo é inferior a apresentada pelo grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes.

**Tabela 23 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Alecrim	97,71		96,52	93,17	99,11	82,01	97,34	93,06	97,30	81,21	76,15
Alegria	95,92	71,35	91,76	79,90	61,01	77,68	84,65	79,57	70,89	38,84	39,47
Boa Vista do Buricá		77,33	80,85	89,08	92,15	93,82	90,97	64,62	96,71	89,52	75,69
Campina das Missões	70,46	71,74	85,20	72,81	65,27	78,98	89,14	97,65	93,57	83,88	72,71
Cândido Godói	45,04	35,92	57,46	42,26	94,06	95,78	96,31	51,93	67,67	71,65	73,15
Dr. Maurício Cardoso	19,15	54,74	61,56	59,70	80,21	75,39	83,32	93,80	89,30	86,05	80,99
Horizontina	62,87	58,49	71,90	40,19	53,58	97,83	78,54	61,05	89,06	86,50	83,38
Independência	62,31	54,17	90,82	57,38	47,37	72,90	65,33	88,25	58,60	51,12	72,33
Nova Candelária	29,03	69,24	95,84	63,66	87,60	84,30	82,41	41,97	72,16	72,37	50,70
Novo Machado	92,75	34,74	89,28	66,59	73,08	70,85	85,40	79,21	70,49	50,95	78,66
Porto Lucena	81,82	90,63	73,99	53,66	53,98	72,81	70,72	91,19	94,40	20,27	21,39
Porto Mauá	93,68	66,34	58,10	62,82	61,91	61,90	74,26	41,67	67,94	98,50	70,89
Porto Vera Cruz	42,04	96,80	76,51	60,47	57,91	73,96	29,72	57,00	39,20	52,70	88,83
Santo Cristo	94,66	73,86	94,03	78,08	83,73	63,18	88,42	72,83	64,93	66,54	93,24
São José do Inhacorá	72,97	85,42	96,54	97,00	80,97	83,63	85,97	74,71	92,31	81,83	75,49
Sen. Salgado Filho	63,92	90,54	87,59	98,65	60,30	98,46	64,76	89,25	81,72	72,99	82,08
Três de Maio	97,75	93,81	97,12	86,91	99,61	90,08	81,08	81,19	96,42	93,93	93,54
Tucunduva	59,52	65,90	70,91	64,85	69,13	81,89	80,27	76,01	4,02	67,00	61,03
Tuparendi	98,59	79,40	86,49	92,79	88,61	98,82	98,08	89,43	98,54	95,46	74,06
MA% Média	71,12	70,58	82,24	71,58	74,19	81,80	80,35	74,97	76,06	71,65	71,78
DP	25,17	18,11	13,30	17,94	16,64	11,53	15,58	17,46	23,88	20,88	17,95

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Alecrim	63,82	70,18	56,05	83,52	98,80	89,58	73,67	89,42	85,48	13,05	0,15
Alegria	65,42	67,94	76,40	50,79	36,69	85,18	79,26	81,43	70,22	17,62	0,25
Boa Vista do Buricá	81,40	62,39	81,18	84,43	93,38	79,82	98,48	89,60	84,52	10,15	0,12
Campina das Missões	86,35	80,43	82,49	93,20	93,08	52,49	95,87	60,51	80,31	12,65	0,16
Cândido Godói	60,93	52,05	80,77	78,23	81,19	91,38	72,09	97,38	70,80	19,58	0,28
Dr. Maurício Cardoso	80,47	98,38	71,22	98,35	92,50	98,13	93,89	92,49	79,45	19,75	0,25
Horizontina	63,37	78,97	85,71	82,20	70,89	58,63	96,25	67,48	72,99	15,39	0,21

Independência	68,60	93,14	76,33	87,18	79,47	91,16	81,63	88,45	72,98	14,88	0,20
Nova Candelária	83,05	89,77	78,31	85,82	85,40	81,46	82,53	97,60	75,43	18,00	0,24
Novo Machado	87,33	96,17	81,32	88,14	96,45	94,31	98,83	78,51	79,64	16,31	0,20
Porto Lucena	75,09	49,81	86,40	80,57	91,51	71,16	60,60	96,07	70,32	22,41	0,32
Porto Mauá	54,32	59,97	93,11	95,47	99,00	86,51	64,41	70,79	72,72	16,78	0,23
Porto Vera Cruz	69,76	96,52	77,82	87,32	62,78	94,13	72,27	72,88	68,88	19,55	0,28
Santo Cristo	94,60	93,95	99,95	88,12	98,86	75,52	56,38	88,22	82,58	13,34	0,16
São José do Inhacorá	95,44	84,97	65,25	55,27	86,58	57,66	86,22	65,55	80,20	12,42	0,15
Sen. Salgado Filho	85,12	76,62	70,88	55,14	98,47	90,05	93,82	66,42	80,36	13,81	0,17
Três de Maio	87,43	92,69	85,24	87,70	96,26	95,39	85,16	91,54	91,20	5,59	0,06
Tucunduva	89,44	85,38	95,62	94,46	98,77	89,23	70,09	87,61	74,27	20,96	0,28
Tuparendi	99,55	94,34	99,13	90,46	98,15	90,14	90,67	93,11	92,41	6,94	0,08
MA% Média	78,50	80,19	81,22	82,44	87,28	82,73	81,69	82,90	78,14	5,11	

Continua...

Conclusão...

**Tabela 23 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Fronteira Noroeste**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
DP	13,12	15,66	11,18	13,76	15,97	13,63	13,27	12,06			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a tabela 23, Porto Vera Cruz apresenta a pior margem de acerto média - 68,88% - para o período e desvio padrão de 19,55, indica que a ineficiência para a previsão da receita de ISS é constante. A análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - indica Porto Lucena como o município com pior desempenho global na orçamentação da receita de ISS, mesmo apresentando uma margem de acerto média superior a Porto Vera Cruz, as oscilações percebidas para esse município são maiores, sinalizando para uma maior incoerência no planejamento orçamentário.

Tuparendi se apresenta como o município com melhor desempenho no processo orçamentário dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Fronteira Noroeste para o ISS, pois apresenta com uma margem de acerto percentual de 92,41%. Na análise conjunta da média e do desvio padrão o município de Três de Maio se apresenta como o município com melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,06, para este conjunto de municípios, apresentando margem de acerto percentual - 91,20% - inferior a Tuparendi, e desvio padrão inferior – 5,59 - a este.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ISS para os municípios do Corede Missões para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 24. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 71,53% - pode ser considerada baixa, quando comparada com a apresentada pelo grupo

composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 87,35% -, e com a média de todos os municípios do Corede Fronteira Noroeste - 78,14% -.

**Tabela 24 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Bossoroca	66,86	64,13	51,34	41,48	54,86	41,33	73,87	79,52	69,96	54,79	69,09
Caibaté	86,80	97,55	88,90	72,08	69,82	79,34	87,08	84,20	77,94	89,67	71,85
Cerro Largo	65,75	73,28	75,51	76,90	85,29	82,81	72,10	58,29	52,40	82,28	83,18
Dezesseis de Novembro	31,77	48,67	64,80	81,50	60,38	69,10	51,53	31,21	87,83	46,47	48,25
Entre-Ijuís	60,36	71,35	20,73	72,70	75,74	50,39	59,85	97,75	76,70	63,00	93,68
Eugênio de Castro	65,61	78,00	85,11	81,86	90,98	37,22	65,03	54,48	64,04	65,01	70,96
Garruchos	27,59	35,56	47,60	85,89	96,96	57,59	55,68	57,22	68,84	83,69	45,14
Giruá	71,02	72,24	96,29	86,95	85,25	95,56	91,22	90,58	91,66	96,94	97,19
Guarani das Missões	31,33	86,72	61,79	76,42	51,96	72,86	85,99	82,86	52,21	67,73	94,35

Continua...

...Continuação

**Tabela 24 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Mato Queimado		55,29	84,41	63,10	56,18	66,83	27,27	21,08	45,94	31,87	22,27
Pirapó	81,70	67,20	47,97	44,09	64,42	88,91	59,88	53,40	52,24	78,54	91,93
Porto Xavier	37,72	83,82	87,40	89,91	77,84	90,89	95,37	98,84	87,87	68,69	99,08
Rolador	8,05	24,84	49,30	79,06	84,55	96,02	86,92	17,07	35,20	22,71	85,59
Roque Gonzáles	54,72	96,19	96,35	85,49	92,86	94,73	21,54	30,13	41,37	70,83	49,60
Salvador das Missões	96,94	94,99	56,45	32,69	61,15	89,61	76,36	10,54	39,20	89,52	74,50
Sto. Antônio das Missões	54,84	89,88	77,25	88,49	15,83	93,23	64,50	70,26	63,45	69,74	95,71
São Luiz Gonzaga	96,13	99,23	82,90	73,46	66,21	89,41	96,52	80,76	85,72	72,35	94,70
São Miguel das Missões	58,53	67,18	68,45	45,33	36,61	38,48	49,52	86,70	76,41	54,64	49,08
São Nicolau	20,15	70,04	93,62	57,48	38,96	88,29	87,75	96,98	86,76	76,92	45,23
São Paulo das Missões	62,91	15,08	77,55	44,50	57,68	83,32	90,35	79,55	97,45	67,23	97,98
São Pedro do Butiá	92,09	42,52	29,95	97,73	81,39	83,30	71,28	67,79	40,36	65,56	75,02
Sete de Setembro	61,83	86,82	98,45	71,83	92,94	67,47	63,25	88,09	58,35	47,83	82,86
Ubiretama	96,02	87,11	87,13	80,20	70,82	83,87	96,94	84,54	94,63	90,51	93,79
Vitória das Missões	61,91	44,51	91,08	18,88	46,31	17,55	8,88	46,78	49,19	57,98	70,78
MA% Média	60,46	68,84	71,68	68,67	67,29	73,25	68,28	65,36	66,49	67,27	75,08
DP	25,17	23,57	21,77	20,61	20,46	21,99	24,01	27,11	19,64	18,24	21,56

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Bossoroca	70,16	92,80	85,81	85,96	30,46	99,53	78,96	79,06	67,89	18,46	0,27
Caibaté	89,14	90,50	83,15	87,08	85,93	86,05	98,45	96,00	85,34	8,20	0,10
Cerro Largo	94,30	88,63	74,39	78,93	88,38	88,43	63,62	68,00	76,45	11,18	0,15
Dezesseis de Novembro	72,62	74,49	97,55	61,56	84,55	89,03	90,22	84,13	67,14	20,06	0,30
Entre-Ijuís	76,79	73,50	66,20	84,80	69,70	91,70	75,45	76,65	71,42	17,12	0,24
Eugênio de Castro	72,81	71,23	45,13	72,28	29,44	18,03	96,35	58,75	64,33	20,39	0,32



Garruchos	78,54	60,58	76,23	82,81	85,20	95,56	79,57	76,96	68,27	19,90	0,29
Giruá	92,06	89,49	68,03	98,25	99,77	87,00	95,93	94,32	89,46	9,40	0,11
Guarani das Missões	53,33	93,03	72,83	80,67	84,88	88,41	67,35	86,12	73,20	16,86	0,23
Mato Queimado	62,10	77,55	76,55	45,06	53,36	53,81	95,90	60,89	55,53	21,02	0,38
Pirapó	66,20	91,50	91,75	47,86	82,83	56,29	85,63	92,09	70,76	17,40	0,25
Porto Xavier	82,92	53,75	46,76	84,34	83,11	88,16	98,88	93,11	81,50	17,65	0,22
Rolador	33,05	95,66	97,41	28,60	69,20	64,47	62,57	48,81	57,32	29,84	0,52
Roque Gonzáles	34,29	41,32	38,88	5,75	63,30	83,35	75,12	76,58	60,65	27,88	0,46
Salvador das Missões	12,40	22,54	58,62	72,93	78,77	64,61	57,84	92,52	62,22	27,52	0,44
Sto. Antônio das Missões	76,61	99,01	52,52	76,53	84,21	79,86	94,20	83,48	75,24	19,73	0,26
São Luiz Gonzaga	92,55	88,96	91,99	98,39	98,93	92,62	95,89	83,92	88,45	9,68	0,11
São Miguel das Missões	91,03	66,78	60,83	87,25	97,68	77,97	62,79	49,33	64,45	18,00	0,28
São Nicolau	73,84	62,34	56,56	44,96	93,09	97,87	99,29	87,63	72,51	23,24	0,32

Continua...

...Conclusão

**Tabela 24 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Missões**

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
São Paulo das Missões	75,66	77,83	96,67	83,40	98,16	99,82	98,94	97,20	79,01	22,18	0,28
São Pedro do Butiá	77,56	98,55	70,63	75,01	91,01	93,00	70,78	87,92	74,28	19,28	0,26
Sete de Setembro	71,14	89,81	86,93	57,65	44,63	88,32	86,36	48,01	73,29	17,03	0,23
Ubiretama	74,65	63,06	59,31	57,49	57,55	95,32	64,74	46,12	78,09	15,95	0,20
Vitória das Missões	84,44	83,95	95,49	90,06	78,67	92,54	58,32	42,17	59,97	26,85	0,45
MA% Média	71,17	76,95	72,93	70,32	76,37	82,16	81,38	75,41	71,53	5,50	
DP	20,17	19,18	17,94	22,70	20,39	18,78	14,95	17,98			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

A tabela 24 mostra que o município de Mato Queimado apresenta a pior margem de acerto média - 55,53% - para o período e desvio padrão de 21,02, indica que a ineficiência para a previsão da receita de ISS é constante. A análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - indica, Rolador - 0,52 - como o município com pior desempenho global na orçamentação da receita. Rolador mesmo apresentando uma margem de acerto média superior a Mato Queimado, as oscilações percebidas para este município são maiores, sinalizando para a uma incoerência no planejamento da orçamentação da receita de ISS. Vale destacar que conforme visto na seção 4.1.1 e 4.2.1 quando da análise da qualidade da previsão do IPTU e ITBI respectivamente para os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões, o município de Rolador e Mato Queimado eram citados como os municípios com desempenhos ruins frente aos demais municípios deste agrupamento apresentam da mesma forma os piores coeficientes de variação para aquelas receitas.

Por outro lado, Giruá é o município com melhor desempenho no processo orçamentário dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões para o ISS, porque possui uma margem de acerto percentual de 88,45%, com desvio padrão de 9,68. Na análise conjunta da média e do desvio padrão Caibaté apresenta-se com o melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,10 e a terceira melhor margem de acerto média - 85,34% - dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Missões para o ISS, indicando constância na previsão das receitas no período estudado.

As variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ISS para os municípios do Corede Noroeste Colonial para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 25. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 72,59% - é inferior a apresentada pela média de todos os municípios do Corede Fronteira Noroeste - 78,14% -, e superior à média de todos os municípios do Corede Missões - 71,53% -. A eficiência no planejamento da receita de ISS quando comparada à média de eficiência do grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 87,35% - é inferior, da mesma forma ao que constatado no item 4.2.1 na análise da previsão da receita de ITBI. Adverso ao verificado na análise do IPTU onde os municípios do Corede Noroeste Colonial apresentam eficiência média orçamentaria da receita superior à média apresentada pelo conjunto de municípios com mais de 50 mil habitantes.

**Tabela 25 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Noroeste Colonial**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Ajuricaba	98,94	64,99	59,41	53,12	54,68	95,17	91,51	99,30	76,50	65,21	52,72
Augusto Pestana	78,17	69,78	55,24	52,86	66,44	78,84	81,92	65,60	98,24	80,14	79,66
Bozano		29,48	90,78	64,60	75,12	71,16	30,51	93,76	33,61	50,62	70,38
Catuípe	99,66	80,33	82,71	69,80	78,69	80,27	99,62	83,73	57,76	92,39	83,49
Condor	72,58	61,06	83,62	49,22	41,85	72,16	65,69	65,16	39,26	41,48	63,94
Coronel Barros	85,45	96,46	49,84	47,63	63,28	80,70	43,66	37,82	64,31	70,18	81,30
Jóia	51,25	32,34	43,27	81,79	83,97	44,80	24,03	22,82	67,09	65,46	47,69
Nova Ramada	93,19	49,92	79,53	65,16	85,66	53,87	77,61	74,54	91,87	52,13	36,81
Panambi	67,51	98,05	81,39	52,64	63,89	78,32	88,99	92,70	84,34	95,70	95,89
Pejuçara	32,01	70,55	96,78	34,53	67,94	70,89	82,38	95,36	85,33	79,20	79,53
MA% Média	75,42	65,29	72,26	57,14	68,15	72,62	68,59	73,08	69,83	69,25	69,14
DP	22,65	23,43	18,61	13,36	13,48	14,28	26,71	25,82	21,65	17,94	18,53

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Ajuricaba	46,16	97,31	50,25	61,55	68,61	64,48	64,45	48,13	69,08	18,43	0,27
Augusto Pestana	93,21	57,83	99,36	86,13	96,51	85,74	92,81	98,33	79,83	15,04	0,19
Bozano	24,85	86,37	81,43	85,38	74,26	86,35	60,02	69,55	65,46	22,55	0,34

Catuípe	58,85	86,69	76,84	78,71	92,25	98,45	83,48	70,13	81,78	12,02	0,15
Condor	68,98	97,69	86,43	72,13	95,25	92,35	94,99	95,37	71,54	19,35	0,27
Coronel Barros	60,62	24,77	49,49	40,74	81,41	51,12	79,93	68,85	61,98	19,25	0,31
Joia	94,87	93,75	97,40	94,61	77,58	67,33	83,85	73,04	65,63	24,45	0,37
Nova Ramada	35,97	65,64	66,20	91,67	49,32	46,64	64,37	86,77	66,68	18,67	0,28
Panambi	94,54	99,23	96,92	79,07	87,39	99,29	96,80	89,50	86,43	13,20	0,15
Pejuçara	77,57	79,09	87,38	80,85	87,45	80,62	95,46	85,69	77,29	17,46	0,23
MA% Média	65,56	78,84	79,17	77,08	81,00	77,23	81,62	78,54	72,57	6,36	
DP	24,94	23,55	18,47	15,91	14,40	18,89	14,13	15,33			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na tabela 25, o município de Coronel Barros apresenta a pior margem de acerto média - 61,98% - para o período e desvio padrão de 19,25, indica que a ineficiência para a previsão da receita de ISS é constante. No mesmo sentido a análise do coeficiente de variação indica, Joia como o município com pior desempenho global na orçamentação da receita, com um CV de 0,37, mesmo apresentado margem de acerto média - 65,63% - inferior a Coronel Barros, as oscilações percebidas para este município são elevadas - DP 24,45 -, sinalizando para a uma incongruência no planejamento orçamentário do ISS.

O município de Panambi com 86,43% apresenta a melhor margem de acerto média para o ISS dentre os municípios do Corede Noroeste Colonial. Na análise conjunta da média e do desvio padrão Panambi juntamente com o município de Catuípe apresentam o melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,15 dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Noroeste Colonial para o ISS, e o desvio padrão de 13,20 e 12,02 respectivamente, indicando que dentre os municípios deste Corede são os que apresentam a melhor constância na previsão da receita de ISS no período estudado.

Por fim, as variáveis que indicam a eficiência do planejamento orçamentário da receita de ISS para os municípios do Corede Celeiro para os municípios com menos de 50 mil habitantes podem ser visualizadas na tabela 26. A margem de acerto média de todos os municípios deste grupo - 73,02% - pode ser considerada baixa, quando comparada com a apresentada pelo grupo composto pelos municípios com mais de 50 mil habitantes - 87,35% -, mas aproxima-se com a média apresentada pelos municípios do Corede Fronteira Noroeste - 78,14%, sendo superior a margem de acerto média dos Corede Missões - 71,53% -, e pela média dos municípios do Corede Noroeste colonial - 72,57% -.

**Tabela 26 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Barra do Guarita	76,78	87,30	92,45	60,62	92,42	93,13	69,66	60,36	68,87	41,25	19,03
Bom Progresso	68,21	91,75	17,02	94,02	67,90	88,86	71,26	83,51	68,82	46,67	5,78

Braga	93,41	40,69	86,74	69,68	91,71	81,93	80,43	85,47	80,54	25,72	10,41
Campo Novo	81,19	96,74		53,68	49,50	97,08	91,44	98,20	96,88	58,95	56,51
Chiapetta	50,25	58,48	72,12	88,77	83,29	72,89	56,64	94,48	79,58	63,06	70,04
Coronel Bicaco	76,83	67,01	97,67	82,55	82,89	56,87	84,32	68,02	82,25	55,62	72,99
Crissiumal	57,12	76,65	83,53	68,71	74,44	74,23	94,83	88,31	91,61	82,60	81,95
Derrubadas	55,41	57,32	58,68	43,25	68,72	80,79	70,61	42,62	28,89	43,92	14,93
Esperança do Sul	10,62	66,11	99,55	87,67	39,59	73,57	87,79	88,23	91,08	88,58	65,23
Humaitá	77,49	77,33	87,09	83,79	83,56	86,53	76,13	82,94	76,82	94,26	87,63
Inhacorá	37,22	58,85	68,42	87,75	86,15	74,44	85,47	79,82	92,14	42,51	45,35
Miraguaí	83,05	47,82	87,33	81,02	60,05	49,64	84,12	63,27	83,09	74,71	90,63
Redentora	55,34	83,67	98,97	89,91	62,53	93,98	96,45	74,20	81,08	93,92	71,19
Santo Augusto	65,29	68,16	71,13	85,79	71,28	84,91	91,98	65,55	84,56	79,82	90,83
São Martinho	26,39	29,48	83,23	95,35	96,44	84,96	96,76	73,00	80,46	99,19	90,20
São Valério do Sul	36,91	18,49	64,60	70,44	53,37	81,63	47,78	46,20	88,73	79,61	55,29
Sede Nova	26,15	19,52	72,65	38,02	54,50	53,26	43,63	33,34	46,96	70,91	96,10
Tenente Portela	89,28	85,55	72,35	96,08	93,18	92,20	93,73	65,08	86,04	52,75	71,96

Continua...

...Continuação

**Tabela 26 – Margem de Acerto Percentual ISS – Municípios com menos de 50 mil habitantes – Corede Celeiro**

Município	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Tiradentes do Sul	81,03	97,30	67,15	82,35	34,28	57,51	77,71	79,05	72,61	43,46	54,57
Três Passos	51,32	61,48	84,37	54,51	51,69	88,19	93,55	86,27	70,24	81,55	76,79
Vista Gaúcha	33,11	97,03	45,14	67,71	68,70	62,89	88,74	54,82	94,64	94,21	73,19
MA% Média	58,69	66,04	75,51	75,32	69,82	77,59	80,14	72,04	78,37	67,30	61,93
DP	23,49	24,36	19,77	17,17	18,24	14,24	15,52	17,48	15,99	21,73	28,00

Continua...

...Continuação

Município	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	MA% Média	DP	CV
Barra do Guarita	15,95	44,07	73,77	52,88	13,91	65,83	50,62	32,91	58,52	25,61	0,44
Bom Progresso	16,77	42,88	26,44	67,58	93,44	71,13	50,80	97,10	61,58	28,73	0,47
Braga	45,75	21,09	89,39	99,03	56,11	79,83	73,63	91,15	68,56	27,06	0,39
Campo Novo	91,18	92,57	83,93	87,97	96,79	89,70	91,20	94,78	83,79	16,74	0,20
Chiapetta	95,18	79,22	78,78	77,27	98,16	86,80	90,39	81,88	77,75	13,58	0,17
Coronel Bicaco	97,39	47,95	56,80	71,57	99,87	67,94	87,40	49,79	73,99	16,00	0,22
Crissiumal	76,62	88,85	93,67	91,05	72,44	99,07	95,92	93,97	83,45	11,09	0,13
Derrubadas	84,06	63,45	90,52	98,03	56,93	75,04	83,52	85,93	63,30	22,00	0,35
Esperança do Sul	58,40	89,62	78,57	75,91	93,45	79,96	78,78	98,27	76,37	21,74	0,28
Humaitá	97,91	84,74	71,44	91,61	68,65	80,38	77,58	70,44	81,91	7,95	0,10
Inhacorá	30,28	74,57	61,67	64,14	72,29	74,24	83,71	82,12	68,48	18,26	0,27
Miraguaí	50,31	87,72	53,70	54,85	95,20	94,74	83,06	87,83	74,32	16,73	0,23
Redentora	78,47	64,69	92,83	98,51	64,71	86,11	83,05	39,26	79,41	16,39	0,21
Santo Augusto	76,58	89,35	95,24	84,62	95,62	99,67	79,98	91,06	82,71	10,61	0,13
São Martinho	89,03	81,84	76,03	72,27	67,54	89,63	64,58	88,72	78,16	20,31	0,26
São Valério do Sul	85,39	44,65	60,98	68,60	37,13	29,05	72,83	91,52	59,64	21,16	0,35
Sede Nova	84,68	87,54	72,18	44,35	50,31	96,81	82,44	49,48	59,10	23,43	0,40

Tenente Portela	93,71	74,60	67,02	66,32	67,94	42,50	97,92	93,91	79,06	16,04	0,20
Tiradentes do Sul	67,18	82,93	58,86	97,12	69,71	92,71	99,17	89,77	73,92	18,33	0,25
Três Passos	98,09	93,85	98,05	94,35	95,05	99,88	98,00	96,14	82,81	16,90	0,20
Vista Gaúcha	39,83	23,88	83,32	90,08	66,18	30,65	73,06	79,29	66,66	23,11	0,35
MA% Média	70,13	69,53	74,44	78,48	72,93	77,70	80,84	80,25	73,02	6,33	
DP	26,92	23,01	17,45	16,49	22,68	21,08	13,58	19,95			

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

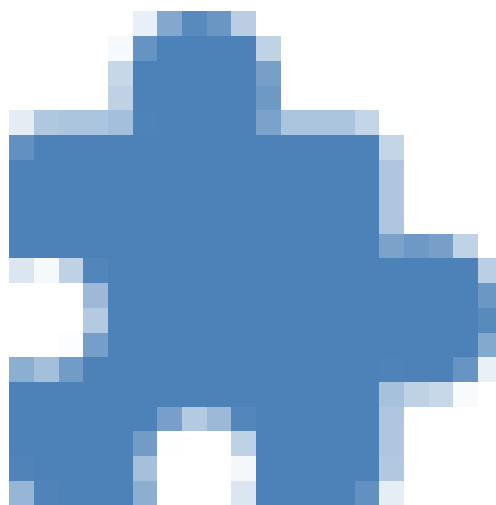
Conforme demonstrado na tabela 26, o município de Barra do Guarita apresenta a pior margem de acerto média, - 58,52% - para o período e desvio padrão de 25,61, indica que a ineficiência para a previsão da receita de ISS é constante. A análise do coeficiente de variação indica, ainda Barra do Guarita com o pior desempenho global na orçamentação da receita, com um CV de 0,44, sinalizando para uma inconsistência acentuada no planejamento orçamentário da receita para o ISS.

O município de Campo Novo apresenta a melhor margem de acerto média para o ISS dentre os municípios do Corede Celeiro - 83,79% -. Na análise conjunta da média e do desvio padrão - CV - o município de Humaitá apresenta o melhor desempenho global na orçamentação da receita com coeficiente de variação de 0,10 dentre os municípios com menos de 50 mil habitantes do Corede Noroeste Colonial para o ISS, indicando para uma coerência no planejamento orçamentário superior aos demais municípios deste agrupamento.

#### **4.3.2 Análise da Existência de Diferença Estatística entre os Resultados dos Municípios para o ISS**

O percentual médio da margem de acerto média para a Região Funcional de Planejamento RF 7, para os municípios com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes no período de 2001 a 2019 para o ISS é evidenciado no gráfico 3.

**Gráfico 3 – Média da Margem de Acerto Percentual do ISS para os Municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7)**



Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

Da mesma forma como visto na análise das médias da margem de acerto percentual para o IPTU na seção 4.1.2, e ITBI na seção 4.2.2, a análise superficial do gráfico 3 direciona para uma possível associação entre o tamanho do município e a margem média de acerto observada no período, ou seja, a margem média de acerto observada é maior nos municípios com mais de 50 mil habitantes. No entanto, é necessário a certificação estatística dessa diferença, realizada pelo teste ANOVA, a estatística F, bem como sua probabilidade, podem ser vistos na tabela 27.

**Tabela 27 – Análise de Variância (ANOVA) Para os Dados de Margem de Acertos do ISS**

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-P	F crítico
Entre grupos	529,59	1,00	529,59	7,23	0,01	3,97
Dentro dos grupos	5.490,71	75,00	73,21			
Total	6.020,30	76,00				

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O teste F, a um nível de significância de 5%, mostra evidência empírica para aceitação da hipótese de igualdade entre os níveis de margem de acerto nos dois grupos de municípios, analisados em conjunto. Ou seja, a um nível de confiança de 95%, não existe diferença significativa na margem de acerto absoluta para o ISS para os grupos de municípios com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes.

#### **4.3.3 Análise de *Cluster* – Análise da Margem de Acerto do ISS Independente do Tamanho do Município**

O teste ANOVA realizado na seção anterior, confirmou que a margem de acerto média entre os municípios classificados em mais de 50 mil habitantes e menos de 50 mil habitantes para o ISS não são estatisticamente diferentes. Sendo assim, se faz necessário da mesma

forma que realizado na seção 4.1.3 e 4.2.3 quando da análise do IPTU e ITBI respectivamente, determinar, nesta etapa grupos mais homogêneos, considerando as margens de acerto para todos os municípios independente do seu tamanho – mensurado em número de habitantes -. Para tanto, utiliza-se da análise de *cluster* por k-médias, no qual agrupou os municípios em 7 *clusters*, conforme apresentado na tabela 28.

**Tabela 28 – Associação do *Cluster* para a Margem de Acerto Absoluta Para o ISS**

Número de Casos	Município	Cluster
1	Alecrim	1
2	Boa Vista do Buricá	1
3	Santa Rosa	1
4	Santo Cristo	1
5	Caibaté	1
6	Santo Ângelo	1
7	Panambi	1
8	Campo Novo	1
9	Crissiumal	1
10	Santo Augusto	1
11	Três Passos	1
12	Três de Maio	2
13	Tuparendi	2
14	Giruí	2
15	São Luiz Gonzaga	2
16	Ijuí	2
17	Mato Queimado	3
18	Rolador	3
19	Roque Gonzáles	3
20	Vitória das Missões	3
21	Barra do Guarita	3

Continua...

...Continuação

**Tabela 28 – Associação do *Cluster* para a Margem de Acerto Absoluta Para o ISS**

Número de Casos	Município	Cluster
22	São Valério do Sul	3
23	Sede Nova	3
24	Eugênio de Castro	4
25	Salvador das Missões	4
26	São Miguel das Missões	4
27	Bozano	4
28	Coronel Barros	4
29	Joia	4
30	Bom Progresso	4
31	Derrubadas	4
32	Campina das Missões	5

33	Dr. Maurício Cardoso	5
34	Novo Machado	5
35	São José do Inhacorá	5
36	Sen. Salgado Filho	5
37	Porto Xavier	5
38	São Paulo das Missões	5
39	Ubiretama	5
40	Augusto Pestana	5
41	Catuípe	5
42	Pejuçara	5
43	Chiapetta	5
44	Humaitá	5
45	Redentora	5
46	São Martinho	5
47	Tenente Portela	5
48	Alegria	6
49	Cândido Godói	6
50	Porto Lucena	6
51	Porto Vera Cruz	6
52	Bossoroca	6
53	Dezesseis de Novembro	6
54	Entre-Ijuís	6
55	Garruchos	6
56	Pirapó	6
57	Ajuricaba	6
58	Condor	6
59	Nova Ramada	6
60	Braga	6
61	Inhacorá	6
62	Vista Gaúcha	6
63	Horizontalina	7
64	Independência	7

Continua...

...Conclusão

**Tabela 28 – Associação do Cluster para a Margem de Acerto Absoluta Para o ISS**

Número de Casos	Município	Cluster
65	Nova Candelária	7
66	Porto Mauá	7
67	Tucunduva	7
68	Cerro Largo	7
69	Guarani das Missões	7
70	Santo Antônio das Missões	7
71	São Nicolau	7
72	São Pedro do Butiá	7
73	Sete de Setembro	7
74	Coronel Bicaco	7
75	Esperança do Sul	7



76	Miraguaí	7
77	Tiradentes do Sul	7

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O número de casos para cada *cluster* e as respectivas margens de acerto médias para o ISS podem ser visualizadas na tabela 29.

**Tabela 29 – Número de Casos e Centros de *Clusters* Finais Para o ISS**

<i>Cluster</i>	Centros de <i>Cluster</i> Final	Número de Casos
1	90,15	5
2	84,52	11
3	79,61	16
4	74,13	15
5	69,11	15
6	63,62	8
7	58,77	7
Válido		77
Ausente		0

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

O *cluster* de melhor centro final - 90,15% - é o *cluster* 1 que é formado pelos municípios de Ijuí - Corede Noroeste Colonial, 87.585 habitantes -, São Luiz Gonzaga - Corede Missões, 35.176 habitantes -, Giruá - Corede Missões, 16.382 habitantes -, Tuparendi - Corede Fronteira Noroeste, 8.452 habitantes -, Três de Maio - Corede Fronteira Noroeste, 24.855 habitantes -, que obtiverão desempenho superior aos demais municípios da Região Funcional de Planejamento RF 7. O *cluster* 2 possui o segundo melhor centro de *cluster* final - 84,52% -, este agrupamento é formado por 11 municípios: Três Passos - Corede Celeiro, 25.639 habitantes -, Santo Augusto - Corede Celeiro, 14.771 habitantes -, Crissiumal - Corede Celeiro, 13.885 habitantes -, Campo Novo - Corede Celeiro, 5.185 habitantes -, Panambi - Corede Noroeste Colonial, 43.351 habitantes -, Santo Ângelo - Corede Missões, 79.422 habitantes -, Caibaté - Corede Missões, 5.076 habitantes -, Santo Cristo - Corede Fronteira Noroeste, 14.526 habitantes -, Santa Rosa - Corede Fronteira Noroeste, 74.795 habitantes -, Boa Vista do Buricá - Corede Fronteira Noroeste, 6.927 habitantes -, Alecrim - Corede Fronteira Noroeste, 6.569 habitantes -, que no extrato para a receita de ISS estão no agrupamento de melhor desempenho para a orçamentação.

O *cluster* com pior desempenho das margens de acerto médias é o *cluster* 7, formado pelos municípios de Sede Nova - Corede Celeiro, 3.073 habitantes -, São Valério do Sul - Corede Celeiro, 2.962 habitantes -. Barra do Guarita - Corede Celeiro, 3.310 habitantes -, Vitória das Missões - Corede Missões, 3.439 habitantes -, Roque Gonzáles - Corede Missões,

6.981 habitantes -, Rolador - Corede Missões, 2.423 habitantes - e, Mato Queimado - Corede Missões, 1.910 habitantes -.

Na tabela 30 visualiza-se o resultado do teste ANOVA, de forma a indicar se a formação dos *Clusters* realizada é significativa, isto é, se foram selecionados realmente os municípios com margens de acerto homogêneos dentro de cada grupo.

**Tabela 30 – Teste ANOVA Para Verificar se a Formação dos *Clusters* Para o ISS é Satisfatória**

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-P	F crítico
Entre grupos	187.547,01	1,00	187.547,01	4.499,61	0,00	3,90
Dentro dos grupos	6.335,47	152,00	41,68			
Total	193.882,48	153,00				

Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da pesquisa.

De acordo com a tabela 30, adotando um nível de significância de 5%, constata-se a formação dos sete *clusters* bem definidos, porque o p-valor foi inferior a 0,05 - nível de significância de 5% -. Percebe-se que não existe relação entre o tamanho dos municípios e a sua qualidade no processo de previsão da receita de ISS, pois dentro dos *clusters* de melhor desempenho - *cluster 2* e *cluster 1* - existem municípios representativos das duas classificações - com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes - e com extratos populacionais dos mais variados e da mesma forma dos quatro Coredes que formam a Região Funcional de Planejamento RF 7. Refletindo o cenário exposto no item 4.1.3 e 4.2.3 quando da análise da margem média de acerto para a receita de IPTU e ITBI respectivamente.

Desta forma, existe uma disposição analisada de que, não obstante da inexistente relação entre o tamanho dos municípios e a sua qualidade no processo de orçamentação das receitas de IPTU, ITBI e ISS, os municípios com menos de 5 mil habitantes da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) mesmo que de modo superficial não impetram espaço dentre os mais bem avaliados. Por fim, na seção seguinte concluímos o presente estudo apresentando as considerações finais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A estabilização das contas públicas, que compõe um dos pilares sobre os quais se constituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), demanda um planejamento coerente e acima de tudo realista, procurando o ajustamento entre a previsão das receitas e a legítima capacidade de arrecadação, uma vez que a receita pública baliza a fixação da despesa pública. Perante o destaque que a LRF conferiu ao controle da receita, especialmente, quanto à sua eficiente gestão, através de metodologias que prognostiquem com maior exatidão, deste modo, o estudo verifica a eficiência do processo da orçamentação da receita pública,

nomeadamente as receitas de IPTU, ITBI e ISS, em 77 municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) do estado do Rio Grande do Sul que reúne os Coredes Celeiro, Missões, Fronteira Noroeste e Noroeste Colonial.

A qualidade observada no processo de previsão das citadas receitas pôde ser examinada por meio da coleta dos valores orçados e arrecadados pelos municípios do estudo. Assim, foram empregadas na pesquisa as informações contidas no banco de dados do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), para cada um dos 77 municípios, objetos de estudo. Os municípios foram organizados em dois grupos, seguindo a classificação definida pela LRF: municípios com população superior a 50 mil habitantes e com população inferior a 50 mil habitantes, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2017, permitindo o cálculo da Margem de Acerto (MA), Desvio Padrão (DP) e Coeficiente de Variação (CV).

O estudo buscou também verificar, através do teste de Análise de Variância (ANOVA), se existe diferença estatística nas margens de acerto médias entre os dois grupos de municípios e, por fim buscou-se agrupar através da análise de *cluster*, os municípios com margens de acerto parecidas para as receitas de IPTU, ITBI e ISS, independente da sua classificação como município com mais de 50 mil habitantes ou com menos de 50 mil habitantes. O resultado da análise da margem de acerto por grupo de municípios, indica que os municípios com mais de 50 mil habitantes, formado pelos municípios de Ijuí, Santa Rosa e Santo Ângelo, apresentaram os melhores índices, ou seja, apresentaram maior eficiência no processo de orçamentação da receita para IPTU, ITBI e ISS.

Ao mesmo tempo em que os municípios de Ijuí, Santa Rosa e Santo Ângelo, despontam com margens de acerto médias superiores à média do grupo composto pelos municípios com menos de 50 mil habitantes, estes municípios apresentaram ainda baixos desvios padrão, indicando constância na previsão da receita de IPTU, ITBI e ISS para o período estudado. O grupo de municípios com menos de 50 mil habitantes demonstraram margens de acerto médias inferiores as margens de acerto médias do grupo dos municípios com mais de 50 mil habitantes e com expressivas oscilações nessas margens.

Primeiramente em uma análise superficial direciona-se para uma possível associação entre o tamanho do município e a margem média de acerto observada no período, ou seja, a margem média de acerto observada é maior nos municípios com mais de 50 mil habitantes. No entanto, foi necessário a certificação estatística dessa diferença, realizada pelo teste ANOVA. O teste F, a um nível de significância de 5%, mostra evidência empírica para

aceitação da hipótese de igualdade entre os níveis de margem de acerto nos dois grupos de municípios, analisados em conjunto. Ou seja, a um nível de confiança de 95%, não existe diferença significativa na margem de acerto absoluta para o IPTU, ITBI e ISS para os grupos de municípios com mais de 50 mil habitantes e com menos de 50 mil habitantes.

Na busca de determinar, grupos mais homogêneos, considerando as margens de acerto para todos os municípios independente do seu tamanho - mensurado em número de habitantes -. Para tanto, utilizou-se da análise de *cluster* por k-médias, no qual agrupou os municípios em 7 *clusters*. O resultado do teste ANOVA, para a formação dos *clusters* realizada é significativa, isto é, foram selecionados realmente os municípios com margens de acerto homogêneos dentro de cada grupo. Adotando um nível de significância de 5%, verifica-se a formação dos 7 *clusters* bem definidos, pois o p-valor foi inferior a 0,05 - nível de significância de 5% -. Percebe-se que não existe relação entre o tamanho dos municípios e a sua qualidade no processo de previsão da receita, pois dentro dos *clusters* de melhor desempenho no processo de orçamentação das receitas de IPTU, ITBI e ISS existem municípios representativos das duas classificações e com extratos populacionais mais variados e da mesma forma dos quatro Coredes que formam a Região Funcional de Planejamento 7.

A média da margem de acerto média para o IPTU para os municípios com mais de 50 mil habitantes perfaz 87,87%, frente 83,28% da média da margem de acerto para o agrupamento de municípios com menos de 50 mil habitantes, a média da margem de acerto do IPTU para a totalidade da amostra percebida é de 83,45%. A média da margem de acerto média ressaltada para o ITBI para o agrupamento de municípios com mais de 50 mil habitantes é de 85,42%, verso 72,64% da média da margem de acerto para municípios com menos de 50 mil habitantes, logo a média da margem de acerto para a totalidade da amostra percebida para o ITBI é de 73,14%, sendo dos impostos estudados o mais difícil de se prever, consequências de seu fato gerador e base de cálculo.

Por fim a média da margem de acerto média do ISS para observada nos municípios com mais de 50 mil habitantes totaliza 87,35%, frente 73,80% da média da margem de acerto para o agrupamento de municípios com menos de 50 mil habitantes, a média da margem de acerto para o ISS para a totalidade da amostra percebida é de 74,33%. Vale citar que os impostos municipais estudados são impostos urbanos, consequência da estrutura tributária, possuindo menor peso orçamentário para os municípios do grupo de municípios com menos de 50 mil habitantes e conseqüentemente para a geração de desenvolvimento, cuja base

econômica é em sua maioria agrícola, predomina assim a dependência para estes dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Já para os municípios com mais de 50 mil habitantes a dependência é maior em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Acolhendo como premissa o conceito de Slomski, citado por Rocha (2008) de que não existem razões para a elaboração de peças orçamentárias não executáveis em pelo menos 90% daquilo que fora previsto, constata-se o baixo nível de eficiência no processo de previsão da receita de IPTU, ITBI e ISS para aproximadamente a totalidade dos municípios da amostra. A eficiência aqui se refere não somente à margem de acerto calculada, mas também à sua evolução no período analisado, altos valores de desvios padrão sinalizam para a ineficiência no processo de orçamentação da receita, o que pode ocasionar um desempenho negativo da gestão, por falta de racionalidade no estabelecimento das prioridades, de objetivos e das metas de resultado.

Posto isto, surgem diferentes implicações para a sociedade, entre as quais podemos trazer no caso de a receita ser superestimada (1) o não atendimento do programa de governo esperado pela sociedade; (2) o desequilíbrio das contas públicas e; (3) a assunção de compromisso sem os devidos recursos para honrar com as obrigações. E no caso de a receita ser subestimada ocasiona (4) a baixa qualidade dos serviços ofertados a sociedade. Este descompasso identificado na orçamentação das receitas neste estudo, reflete irrestritamente na realização das despesas, sendo uma das causadoras para uma gestão ineficiente.

Cumprir destacar que este estudo aparta a importância de uma maior exatidão técnica na elaboração das propostas orçamentárias. Conforme disposto na LRF a previsão da receita deve observar, entre outros aspectos, a variação de índice de preço, o exame histórico dos valores arrecadados, o crescimento econômico, bem como qualquer outro fator relevante. O objetivo geral deste estudo era: Analisar o nível da qualidade, no processo de previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) nos municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) do estado do Rio Grande do Sul foi atingido, com a identificação do nível de eficiência da previsão dos impostos municipais nos municípios analisados

Da mesma forma, os objetivos do estudo que eram: (1) Identificar o processo de orçamentação impostos de competência municipal (IPTU, ISS, ITBI); (2) Demonstrar a receita prevista e arrecada, para verificar o nível da qualidade do processo orçamentário dos impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI); (3) Verificar a qualidade da previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) nos municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7)

do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a estratificação dos municípios, foram atingidos. Por fim, o problema do estudo foi respondido, diante da constatação do baixo nível de eficiência no processo de previsão das de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) da grande maioria dos municípios da Região Funcional de Planejamento 7 (RF-7) do estado do Rio Grande do Sul, para o período de 2001 a 2019.

Como perspectiva para futuros estudos, sugere-se discutir metodologias para a previsão das receitas, com a finalidade de impetrar previsões mais acuradas nas propostas orçamentárias, almeja-se que o saldo deste estudo alavanque a importância da referida discussão no meio acadêmico. Além disto, é estimável que o TCE/RS, afim de assegurar a gestão dos recursos públicos nos municípios de forma mais eficiente, desenvolva mecanismos para a avaliação da qualidade da orçamentação das receitas públicas, acompanhando a margem de acerto - MA, desvio padrão - DP e o coeficiente de variação - CV dos municípios. E por fim, instituindo mecanismos de alerta quando a previsão de arrecadação não se comportar conforme o estimado.

## **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como Preparar Trabalhos para Cursos de Pós-Graduação**. 5º ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISSO 14001: Sistemas de Gestão Ambiental: especificações e diretrizes para uso. São Paulo: 2004.

AZEVEDO, Ariston. **Conteúdo da disciplina de Metodologia**. Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

BASSO, Lauri. **Balanco Social**; Contribuições de um caso. Contabilidade e Informação. Ijuí: Editora UNIJUI, n.º 1, n.º 2, set. 1998.

BACKES, Vitório Reinaldo. **As Finanças Públicas dos Municípios de Porto Alegre à luz das transformações teóricas e institucionais do Estado**. (Trabalho de Conclusão de Curso). FCE/UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Receitas Públicas**: manual de procedimentos: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. **Coletânea de Legislação Administrativa, Constituição Federal**. Organização Odete Medauar. – 8º ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

BRASIL. **Lei n.º 12.527**. Publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acessado em: 28 de dezembro, 2020.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101**. Publicada no Diário Oficial em 4 de maio 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências. IN: SENADO FEDERAL. Legislação Republicana Brasileira. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acessado em: 25 de janeiro de 2020.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 131**. Publicada no Diário Oficial em 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. IN: SENADO FEDERAL. Legislação Republicana Brasileira. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp131.htm). Acessado em: 30 de novembro de 2020.

BRASIL. **Lei n.º 4.320**. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acessado em: 30 de novembro de 2020.

BRASIL. **Resolução n.º 40 do senado federal de 20 de dezembro de 2001**. Diário Oficial da União. Brasília, 2001. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=242464&norma=234173>. Acessado em: 30 de novembro de 2020.

BREMAEKER, François E. J. de. **A construção de um pacto federativo que interesse a todos os Municípios**. IBAM/ENSUR/CEIF/IBAMCO, 2007. (Estudos especiais, 194). Disponível em: <http://www.ibam.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>. Acessado em: 30 de novembro de 2020.

CHIEZA, Rosa Ângela. **O Ajuste das Finanças Públicas Municipais à Lei de Responsabilidade Fiscal**: os municípios do RS (Tese de doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil, 2008;

FARIAS, Tácito Augusto; SANTOS, Marcos Diego dos; GRAÇA, Sirley Maclaine da; SILVA, Cybelle Carla da. **Previsão de Arrecadação de Receitas Orçamentárias**: um estudo de caso no município de Aracaju-SE. ReCont: Registro Contábil – Ufal – Maceió/AL, vol. 6, n.º 32, pp. 56-69, set.-dez., 2015. Disponível: <https://www.seer.ufal.br/index.php/registrocontabil/article/view/1593>. Acessado em: 20 de dezembro de 2020.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Responsabilidade Fiscal**. 2º ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

FIGUEREIDO, Carlos Maurício et al. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. **Código de boas práticas para a transparência fiscal**. Disponível: [https://www.inf.org/external\\_np/fad/trans/por/codep.pdf](https://www.inf.org/external_np/fad/trans/por/codep.pdf). Acessado em: 30 de novembro de 2020.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 4º ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 14º ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Perfis Regionais por Região Funcional de Planejamento Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional**. Porto Alegre (2011) Disponível: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134049-20140122164814perfis-por-regiao-funcional-de-planejamento-2011.pdf>. Acessado em: 30 de novembro de 2020.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HEIDEMANN, Maristela Gheller; ALEVI, Valmor Luiz. **Direito Tributário**. 2º ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2006.

IBGE. **A Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias 2017** Disponível: <http://www.iguali.com.br/noticia/105/IBGE-divulga-novas-Divises-Regionais-do-Brasil>. Acessado em 15 fevereiro de 2021.

KOHAMA, Heilio, **Contabilidade Pública**: teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 6º ed. São Paulo, 2010. Atlas.

MACHADO JÚNIOR, José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A lei 4320 comentada**. 31º ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2002/2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 29º ed. São Paulo: Malheiros, 2003.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Secretaria do Orçamento Federal. **Manual Técnico do Orçamento (MTO) – versão 2015**. Disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orientadoras/manualtecnico/mto\\_2015\\_1a\\_edicao-150514.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orientadoras/manualtecnico/mto_2015_1a_edicao-150514.pdf) . Acesso em 15 de dezembro de 2020.

MIOLO, Cezar. Tribunal de Contas: **Controle para Cidadania**. Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v. 14, n°. 25, p. 203-227, jul.-dez., 1996.

MOOJEN, Guilherme. Conceito histórico de orçamento. In.: JAMESON, Samuel Haig. **Orçamento e Administração Financeira**. Rio de Janeiro: FGV, 1963.

MUSGRAVE, Richard Abel; MUSGRAVE, Peggy B. **Finanças Públicas: teoria e prática**. Editora Campus. São Paulo, 1980.

NUNES, Selene Peres. **A Reforma do Processo Orçamentário Sob a Êgide da LRF: a urgência de uma nova lei de finanças públicas**. Brasília. STN, 2006. Monografia premiada com o 3º lugar no XI Prêmio Tesouro Nacional – 2006. Lei de Responsabilidade Fiscal.

PAMPLONA, Edgar; FIRST, Clóvis; HEIN, Nelson; ZONATTO, Vinicius Costa da Silva. **Desempenho do Modelo Arma na Previsão das Receitas Orçamentárias dos Municípios do Estado do Paraná**. Revista Administração Pública e Gestão Social, jan.-mar. 2019, pp. 92-103. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5257/pdf>. Acessado em: 15 de dezembro de 2020.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio et al. **Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ROCHA, Magaly Queiroz. **Análise do Nível de Eficiência no Processo de Previsão e Arrecadação da Receita Pública dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte**. (Dissertação de mestrado). 2008. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5168/1/2008\\_MariseMagalyQRocha.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5168/1/2008_MariseMagalyQRocha.pdf). Acessado em: 30 de novembro de 2019.

SANTOS, Cláudio H. M.; GENTIL, Denise L. A CF/88 e as finanças públicas brasileiras, In: CARDOSO JR., J. C. (Org.). **A Constituição Brasileira de 1988 Revisitada: recuperação histórica e desafios atuais das políticas públicas nas áreas econômica e social**. Brasília: Ipea, 2009.

SCARPIN, Jorge Eduardo; SLOMSKI, Valmor. **A Precisão na Previsão das Receitas Orçamentárias Antes e Após a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Revista Universo Contábil, Vol. 1, núm. 2, mayo-agosto, 2005, pp. 23-39. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=117015130003>. Acessado em: 15 de dezembro de 2020.

SCP. **Rumos 2015: estudo de desenvolvimento regional e logística de transportes no Rio Grande do Sul/SCP-DEPLAN; DCAPET**. Porto Alegre, 2006. 5v.: tab.; graf.; mapas.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. 1º ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SOUSA, Maria da Conceição Sampaio de; ARAÚJO NETO, Valter Borges; **Tributação da Renda e do Consumo no Brasil: Uma Abordagem Macroeconômica**. Brasília: ECO/UNB, set. 2001. Disponível em: <https://econpapers.repec.org/paper/anpen2001/034.htm>. Acessado em: 28 de janeiro de 2020.

TCE-RS. **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**. Receita prevista e realizada. Disponível em: <http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:23:0:::RP,23,26>: Acesso em: 15 de dezembro de 2020.

WILGES, Ilmo José. **Finanças Públicas: Orçamento e Direito Financeiro**, 2º ed. Editora AGE, 2006.

ZONATTO, VINICIUS COSTA DA SILVA. Hein, Nelson. **Eficácia da Previsão de Receitas no Orçamento dos Municípios Gaúchos: uma investigação empírica dos exercícios de 2005 a 2009 utilizando a análise de clusters**. Revista Estudo CEPE, 37(1), 2013, pp.102-131. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/cepe/article/view/3434>. Acessado em: 20 de dezembro de 2020.

ZONATTO, Vinicius Costa da Silva; RODRIGUES JUNIOR, Moacir Manoel; TOLEDO FILHO Jorge Ribeiro de. **Aplicação do Modelo Koyck na Previsão de Receitas Públicas: uma Análise das Previsões Orçamentárias Realizadas pelos 10 Maiores Municípios em População no Estado do Rio Grande do Sul**. Revista de Administração, Ciências Contábeis e Economia - RACE, 13(1), 2014, pp. 249-276.



## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	50.000,00	39.798,67	não disponível	não disponível	55.000,00	53.249,28	60.000,00	60.874,33
Alegria	35.000,00	45.184,65	45.000,00	47.895,23	52.000,00	52.733,91	60.000,00	56.918,72
Boa Vista do Buricá	não disponível	não disponível	94.000,00	85.563,79	100.000,00	114.952,60	140.000,00	133.843,87
Campina das Missões	85.000,00	51.639,76	80.000,00	57.596,10	80.000,00	68.324,95	88.000,00	74.573,38
Cândido Godói	42.100,00	50.877,86	47.000,00	61.257,73	60.000,00	79.518,91	82.500,00	85.875,21
Doutor Maurício Cardoso	77.000,00	72.537,55	90.000,00	79.326,78	110.000,00	103.296,41	109.700,00	81.741,56
Horizontalina	463.376,00	481.225,56	498.129,20	490.178,58	535.488,89	604.797,22	575.125,00	730.111,94
Independência	40.000,00	48.850,01	89.000,00	61.548,26	83.000,00	76.091,47	123.000,00	79.738,48
Nova Candelária	15.000,00	7.253,82	10.000,00	10.019,11	12.000,00	15.068,96	17.000,00	17.626,09
Novo Machado	67.300,00	55.615,57	72.000,00	56.115,21	83.000,00	59.164,07	84.000,00	60.643,20
Porto Lucena	35.000,00	28.942,65	35.000,00	29.140,34	43.000,00	36.176,72	45.000,00	38.427,82
Porto Mauá	155.500,00	19.691,36	16.000,00	23.953,83	23.000,00	23.326,71	25.000,00	25.467,94
Porto Vera Cruz	16.000,00	9.521,67	13.000,00	12.565,43	17.650,00	13.504,09	15.442,00	15.137,10
Santa Rosa	1.800.000,00	1.682.651,41	2.500.000,00	1.888.754,46	2.500.000,00	2.310.086,77	2.500.000,00	2.377.051,22
Santo Cristo	140.000,00	130.402,01	142.000,00	146.553,33	168.300,00	193.012,54	327.500,00	240.512,53
São José do Inhacorá	40.000,00	29.179,63	40.000,00	33.598,07	40.000,00	34.712,01	50.000,00	43.499,03
Senador Salgado Filho	11.500,00	6.563,26	13.000,00	8.559,15	17.000,00	11.773,66	32.700,00	20.787,59
Três de Maio	386.000,00	393.375,80	589.442,00	409.497,78	704.839,00	446.307,89	560.000,00	499.843,41
Tucunduva	90.000,00	80.951,38	70.000,00	114.938,35	115.000,00	136.687,44	140.000,00	132.901,01
Tuparendi	190.960,00	126.454,22	160.000,00	172.638,35	260.000,00	222.273,60	250.000,00	172.489,45

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	70.000,00	68.975,83	85.000,00	77.891,07	85.000,00	79.531,23	90.000,00	89.478,17
Alegria	66.000,00	66.941,08	110.000,00	83.449,29	110.000,00	85.176,35	110.000,00	81.480,40
Boa Vista do Buricá	160.000,00	156.455,32	200.000,00	176.347,56	261.800,00	200.013,22	300.000,00	193.845,39
Campina das Missões	88.000,00	83.151,13	100.000,00	83.556,55	100.000,00	85.025,48	105.000,00	98.132,30
Cândido Godói	90.000,00	97.475,39	103.902,00	103.901,60	110.000,00	111.749,04	115.000,00	132.202,07
Doutor Mauricio Cardoso	125.000,00	82.025,31	115.000,00	86.320,05	115.000,00	92.540,76	110.000,00	110.714,63
Horizontalina	680.000,00	787.537,56	771.120,00	789.670,99	807.549,77	832.999,44	847.927,26	1.052.601,73
Independência	115.500,00	77.210,40	110.000,00	93.431,44	114.000,00	102.737,50	286.000,00	146.081,39
Nova Candelária	25.000,00	20.540,16	30.000,00	21.982,96	30.000,00	25.154,56	40.000,00	43.001,59
Novo Machado	65.000,00	66.101,48	75.000,00	71.096,95	75.000,00	71.892,14	75.000,00	54.692,88
Porto Lucena	55.850,00	45.376,90	58.600,00	45.447,67	60.000,00	53.835,03	60.000,00	52.735,84
Porto Mauá	27.000,00	27.392,74	27.000,00	27.460,88	34.000,00	22.969,15	26.000,00	24.820,25
Porto Vera Cruz	18.000,00	18.221,36	20.649,00	18.760,75	24.478,00	22.854,57	26.315,00	23.395,28
Santa Rosa	3.000.000,00	2.644.638,96	3.000.000,00	2.832.901,78	3.150.000,00	3.195.632,14	3.500.000,00	3.852.425,58
Santo Cristo	376.500,00	272.842,34	283.500,00	295.721,32	359.000,00	330.419,14	409.000,00	393.863,15
São José do Inhacorá	50.000,00	47.056,46	50.000,00	49.646,22	60.000,00	53.353,90	60.000,00	56.803,68
Senador Salgado Filho	28.600,00	83.055,36	40.000,00	25.924,90	60.000,00	38.080,78	63.500,00	36.286,95
Três de Maio	615.250,00	680.079,81	907.500,00	873.766,81	993.539,97	945.731,18	1.115.500,00	1.098.256,89
Tucunduva	150.000,00	165.888,79	160.000,00	177.447,93	175.000,00	186.983,00	200.000,00	206.137,81
Tuparendi	420.000,00	173.073,41	420.000,00	187.055,57	357.600,00	200.374,90	330.000,00	224.356,82

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana – IPTU (R\$)

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	100.000,00	97.082,84	120.000,00	112.492,17	140.000,00	126.036,30	134.000,00	137.550,41
Alegria	113.000,00	92.403,96	95.000,00	102.174,87	100.000,00	111.623,93	110.900,00	110.515,79
Boa Vista do Buricá	300.000,00	216.519,50	390.000,00	249.594,45	360.000,00	294.986,23	360.000,00	343.125,91
Campina das Missões	105.000,00	103.620,98	102.000,00	112.480,46	106.000,00	120.588,47	130.000,00	131.667,67
Cândido Godói	115.000,00	138.778,47	115.000,00	145.189,39	140.000,00	174.742,54	156.400,00	191.839,16
Doutor Mauricio Cardoso	123.800,00	119.559,84	132.000,00	124.868,40	149.000,00	137.441,05	165.000,00	149.899,22
Horizontalina	1.155.000,00	1.191.729,69	1.375.000,00	1.238.758,79	1.485.582,00	1.407.144,72	1.539.623,62	1.506.530,16
Independência	200.000,00	162.684,13	165.000,00	168.870,48	173.000,00	191.963,97	155.000,00	187.319,83
Nova Candelária	50.000,00	49.696,49	55.000,00	53.556,26	60.000,00	79.425,55	100.000,00	94.890,08
Novo Machado	60.000,00	63.452,85	70.000,00	73.955,32	85.000,00	77.689,43	85.000,00	86.184,47
Porto Lucena	63.000,00	59.183,11	66.000,00	70.347,25	72.000,00	77.213,66	76.000,00	79.942,17
Porto Mauá	36.000,00	27.279,04	35.000,00	26.375,01	35.000,00	28.019,58	42.000,00	28.009,62
Porto Vera Cruz	29.334,00	26.002,12	30.859,36	25.656,52	26.555,00	28.331,43	29.916,00	37.959,20
Santa Rosa	4.400.000,00	4.338.946,99	5.335.000,00	5.449.978,02	6.200.000,00	5.387.909,62	7.500.000,00	5.874.568,05
Santo Cristo	497.000,00	417.142,19	462.000,00	476.691,29	522.000,00	517.314,61	545.490,00	568.371,40
São José do Inhacorá	60.000,00	63.263,45	75.000,00	69.778,89	90.000,00	81.131,69	100.000,00	91.997,56
Senador Salgado Filho	50.960,00	34.828,80	60.000,00	37.622,91	68.280,00	45.897,60	75.100,00	51.332,74
Três de Maio	1.204.681,00	1.190.496,74	1.380.000,00	1.250.644,97	1.400.000,00	1.385.491,92	1.590.000,00	1.560.106,50
Tucunduva	220.000,00	232.972,11	225.000,00	246.384,16	250.000,00	280.407,51	303.900,00	298.326,78
Tuparendi	300.000,00	298.356,53	350.000,00	311.127,21	400.000,00	376.345,43	500.000,00	396.183,09

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	150.000,00	147.729,15	160.000,00	161.305,94	170.000,00	188.759,23	180.000,00	213.203,81
Alegria	115.000,00	116.725,60	120.000,00	134.208,82	130.000,00	149.877,34	150.000,00	173.619,77
Boa Vista do Buricá	460.000,00	388.061,31	460.000,00	415.733,93	492.200,00	472.054,44	657.100,94	536.499,11
Campina das Missões	135.000,00	146.684,16	145.000,00	158.269,71	160.000,00	170.981,46	270.000,00	190.209,77
Cândido Godói	170.000,00	203.718,17	195.000,00	227.557,91	215.000,00	241.169,43	220.000,00	260.007,60
Doutor Maurício Cardoso	181.000,00	169.347,70	200.000,00	181.037,88	240.400,00	198.502,66	240.400,00	246.672,01
Horizontalina	1.790.307,28	1.724.690,75	1.973.606,73	2.754.827,54	2.558.083,47	3.163.138,21	3.855.755,49	3.656.551,25
Independência	161.970,00	202.995,94	282.400,00	224.010,42	245.698,00	234.797,31	268.866,27	257.951,45
Nova Candelária	97.378,00	118.288,58	215.000,00	139.251,00	154.000,00	152.436,31	278.802,00	178.181,84
Novo Machado	125.000,00	102.177,05	114.750,00	100.610,90	114.750,00	137.094,30	150.000,00	149.779,51
Porto Lucena	82.000,00	82.576,87	88.000,00	82.403,68	96.380,00	67.051,22	100.000,00	86.118,57
Porto Mauá	42.000,00	34.862,75	59.256,00	39.451,34	60.000,00	46.396,76	55.000,00	54.808,99
Porto Vera Cruz	59.559,15	45.647,18	52.153,56	55.963,54	60.312,00	54.473,38	58.252,00	57.092,29
Santa Rosa	7.871.500,00	6.823.851,61	8.620.000,00	7.067.045,99	9.940.000,00	9.136.129,14	12.496.000,00	10.678.935,82
Santo Cristo	620.000,00	641.592,44	845.340,00	696.342,57	790.000,00	762.651,71	853.000,00	868.434,29
São José do Inhacorá	110.000,00	105.976,44	130.000,00	112.498,44	140.000,00	125.300,14	160.000,00	144.229,23
Senador Salgado Filho	82.950,00	65.755,26	91.245,00	69.629,80	97.360,00	73.101,53	107.096,00	83.938,66
Três de Maio	1.750.000,00	1.770.496,70	2.300.000,00	1.937.749,55	2.800.000,00	2.819.085,31	3.108.000,00	3.019.389,01
Tucunduva	335.000,00	324.436,48	352.000,00	177.578,72	300.000,00	178.575,48	365.500,00	198.350,25
Tuparendi	550.000,00	467.963,23	600.000,00	604.658,78	650.000,00	783.391,28	1.000.000,00	845.037,19

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana – IPTU (R\$)

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>						
Alecrim	210.000,00	227.800,17	284.000,00	260.061,42	286.000,00	287.787,57
Alegria	170.000,00	177.187,25	235.500,00	274.669,73	281.000,00	299.286,91
Boa Vista do Buricá	750.000,00	575.252,00	983.024,00	693.259,99	744.526,85	903.100,36
Campina das Missões	270.000,00	203.085,79	416.400,00	242.251,69	250.700,00	256.228,76
Cândido Godói	230.000,00	291.791,93	311.540,00	325.611,01	380.000,00	356.587,03
Doutor Maurício Cardoso	285.000,00	270.794,99	406.776,27	374.996,30	481.500,00	416.868,05
Horizontalina	3.980.325,96	4.242.660,44	5.147.113,02	5.166.015,31	6.243.124,99	5.779.172,33
Independência	278.087,00	324.343,70	865.384,65	1.368.265,51	1.533.194,18	1.650.776,47
Nova Candelária	298.061,00	198.614,30	209.344,00	224.635,27	231.149,00	259.038,70
Novo Machado	165.000,00	169.893,05	201.000,00	194.814,27	212.000,00	222.509,53
Porto Lucena	100.000,00	356.688,03	451.000,00	308.309,83	491.400,00	356.676,28
Porto Mauá	65.000,00	58.225,23	79.600,00	72.954,49	81.700,00	76.195,45
Porto Vera Cruz	70.092,00	62.700,88	90.291,00	83.739,31	89.291,00	85.691,81
Santa Rosa	14.200.000,00	13.345.657,44	23.689.000,00	18.333.267,59	24.799.000,00	20.277.760,09
Santo Cristo	900.000,00	943.017,47	1.915.500,00	1.334.678,91	1.692.500,00	1.589.276,59
São José do Inhacorá	170.000,00	160.260,46	192.000,00	172.359,39	202.000,00	184.275,10
Senador Salgado Filho	121.290,00	99.306,48	167.390,00	108.438,09	158.500,00	130.626,67
Três de Maio	3.297.384,00	3.356.194,11	4.093.650,00	4.357.787,01	4.788.935,00	5.231.640,36
Tucunduva	825.000,00	216.515,77	928.000,00	386.658,14	1.000.000,00	429.194,94
Tuparendi	1.100.000,00	890.662,73	1.297.000,00	1.152.980,80	1.397.000,00	1.128.610,36

Continua...



...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	80.000,00	60.173,59	81.500,00	83.457,08	90.000,00	95.746,90	120.000,00	92.221,66
Caibaté	80.000,00	68.810,19	75.000,00	80.960,59	90.000,00	90.607,98	100.000,00	108.893,22
Cerro Largo	197.000,00	214.323,50	350.000,00	240.088,04	350.000,00	309.717,40	350.000,00	333.082,10
Dezesseis de Novembro	8.000,00	11.214,14	7.000,00	10.726,95	10.000,00	16.557,69	13.000,00	17.044,25
Entre-Ijuís	110.663,00	91.157,61	230.000,00	96.715,44	270.000,00	123.234,95	350.000,00	149.350,04
Eugênio de Castro	37.800,00	27.483,48	50.000,00	27.636,65	50.000,00	39.653,19	50.000,00	42.225,29
Garruchos	8.000,00	8.317,20	14.627,00	8.884,33	18.550,00	10.593,55	28.000,00	11.403,16
Giruá	158.400,00	127.698,90	220.000,00	152.409,00	180.000,00	205.405,32	350.000,00	249.583,18
Guarani das Missões	125.000,00	138.930,98	149.620,00	155.647,96	167.700,00	187.710,97	196.300,00	198.940,49
Mato Queimado	10.000,00	11.212,92	30.950,00	15.043,97	19.000,00	19.324,10	22.000,00	23.319,57
Pirapó	27.500,00	16.151,03	28.000,00	18.868,63	30.500,00	20.714,98	29.940,00	21.664,54
Porto Xavier	150.000,00	64.783,92	130.000,00	70.214,30	145.000,00	83.966,90	159.500,00	89.835,88
Rolador	8.000,00	3.106,56	10.000,00	2.559,54	5.000,00	4.594,47	10.000,00	4.187,99
Roque Gonzales	35.000,00	35.274,40	42.000,00	45.569,06	55.000,00	48.854,81	67.400,00	58.569,26
Salvador das Missões	38.000,00	14.835,75	40.000,00	21.512,23	40.000,00	23.167,28	46.000,00	26.467,77
Santo Ângelo	2.400.000,00	2.461.100,49	3.200.000,00	3.694.400,14	4.680.000,00	4.487.182,83	5.400.000,00	3.381.406,10
Santo Antônio das Missões	100.000,00	68.180,23	64.550,00	79.285,47	116.000,00	143.113,20	127.600,00	75.988,93
São Luiz Gonzaga	530.000,00	352.459,58	450.000,00	378.488,58	460.000,00	513.536,35	530.000,00	552.614,16
São Miguel das Missões	45.000,00	52.746,84	55.000,00	61.310,89	55.000,00	69.248,88	85.000,00	74.448,69
São Nicolau	30.000,00	24.064,29	50.000,00	34.206,83	55.000,00	44.443,58	80.000,00	61.516,55
São Paulo das Missões	51.000,00	52.308,56	55.061,35	54.496,38	64.800,00	62.456,40	70.000,00	72.632,00
São Pedro do Butiá	26.000,00	30.656,75	35.000,00	42.867,84	60.000,00	48.415,93	65.000,00	65.087,96
Sete de Setembro	10.000,00	6.080,88	8.000,00	8.147,45	10.000,00	9.731,39	10.000,00	10.425,50
Ubiretama	5.324,00	5.833,28	6.122,60	6.675,74	7.030,00	7.693,71	10.000,00	10.503,13
Vitória das Missões	11.000,00	4.189,36	11.000,00	4.383,51	10.000,00	6.056,61	4.500,00	4.173,54

...Continuação

### APÊNDICES

#### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	151.000,00	84.759,15	150.000,00	93.002,43	150.000,00	87.418,94	120.500,00	98.974,40
Caibaté	130.000,00	111.613,53	130.000,00	117.948,70	130.000,00	131.174,46	135.000,00	138.059,23
Cerro Largo	350.000,00	392.692,11	400.000,00	397.644,89	430.000,00	424.906,05	450.000,00	647.826,90
Dezesseis de Novembro	17.000,00	21.368,22	19.000,00	21.380,33	16.500,00	24.030,45	25.500,00	30.179,63
Entre-Ijuís	360.000,00	103.806,91	250.000,00	98.143,52	180.000,00	108.613,45	182.000,00	134.196,50
Eugênio de Castro	60.000,00	45.290,62	72.000,00	41.610,82	72.000,00	45.726,01	72.000,00	51.125,34
Garruchos	29.500,00	11.088,24	12.700,00	10.654,71	16.500,00	10.274,51	30.100,00	15.110,41
Giruí	300.000,00	251.259,00	310.000,00	253.183,61	300.000,00	274.147,37	255.000,00	331.623,00
Guarani das Missões	202.800,00	201.527,93	222.000,00	206.645,11	250.000,00	220.216,05	280.000,00	288.728,02
Mato Queimado	30.000,00	25.506,71	31.800,00	29.343,74	33.000,00	31.817,21	34.800,00	32.866,66
Pirapó	35.000,00	22.930,52	37.700,00	24.704,73	40.000,00	23.555,44	37.124,00	26.321,02
Porto Xavier	175.450,00	110.338,31	159.840,00	107.473,48	173.100,00	117.740,62	163.100,00	147.515,62
Rolador	5.000,00	5.436,82	16.000,00	6.246,08	8.000,00	7.753,74	20.000,00	9.506,71
Roque Gonzales	85.000,00	70.848,15	85.000,00	66.100,92	102.000,00	79.070,14	110.000,00	96.579,83
Salvador das Missões	48.070,00	29.653,81	52.000,00	33.246,90	55.000,00	33.497,60	78.414,25	34.932,62
Santo Ângelo	5.500.000,00	3.365.008,66	5.500.000,00	2.826.491,31	4.700.000,00	3.380.258,75	4.200.000,00	3.799.380,74
Santo Antônio das Missões	80.000,00	95.305,19	120.000,00	80.565,64	150.000,00	104.495,33	150.470,00	114.507,01
São Luiz Gonzaga	581.000,00	607.171,68	640.000,00	594.332,33	1.050.000,00	685.429,52	1.494.651,00	887.070,67
São Miguel das Missões	85.000,00	84.479,12	90.000,00	108.904,26	100.000,00	116.540,45	120.000,00	169.734,14
São Nicolau	100.000,00	81.744,39	125.000,00	76.140,89	125.000,00	92.391,75	130.000,00	95.109,80
São Paulo das Missões	80.000,00	77.964,39	82.000,00	82.440,72	100.000,00	115.058,33	145.000,00	121.780,18
São Pedro do Butiá	71.000,00	67.646,16	75.000,00	70.600,83	75.000,00	77.706,72	90.000,00	88.874,83
Sete de Setembro	11.000,00	11.342,05	11.500,00	12.702,27	15.000,00	13.224,08	15.000,00	13.990,86
Ubiretama	15.000,00	12.198,66	18.750,00	12.518,44	19.775,44	9.356,64	10.581,00	12.803,16

Vitória das Missões	7.000,00	36.797,94	35.000,00	30.419,34	57.948,00	31.473,33	35.000,00	4.935,16
---------------------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	140.000,00	110.762,07	160.000,00	129.333,70	200.000,00	149.603,67	220.000,00	150.479,77
Caibaté	145.000,00	153.273,04	160.000,00	165.858,15	175.000,00	175.965,83	190.000,00	186.156,49
Cerro Largo	715.000,00	769.496,42	880.000,00	743.120,56	880.000,00	851.372,97	1.000.000,00	946.695,82
Dezesseis de Novembro	40.000,00	36.158,67	35.000,00	38.688,47	40.000,00	43.623,23	46.250,00	45.983,35
Entre-Ijuís	235.000,00	136.665,42	200.000,00	154.863,72	250.000,00	184.420,15	250.000,00	205.598,25
Eugênio de Castro	80.000,00	63.443,26	88.000,00	66.119,83	88.000,00	79.184,79	120.000,00	78.231,72
Garruchos	18.800,00	10.458,02	25.100,00	13.862,28	13.900,00	15.695,02	41.660,00	22.205,60
Giruá	373.860,00	337.158,49	360.000,00	378.961,18	443.000,00	445.937,81	480.000,00	499.645,83
Guarani das Missões	250.000,00	318.481,66	370.000,00	407.643,25	330.000,00	455.917,88	375.000,00	475.212,49
Mato Queimado	38.500,00	32.860,65	38.500,00	39.584,71	50.000,00	46.287,25	48.070,00	53.225,08
Pirapó	32.500,00	29.717,25	38.808,24	31.647,44	41.000,00	32.674,12	46.895,00	38.870,71
Porto Xavier	177.385,00	158.368,25	189.900,00	229.031,67	264.996,00	292.641,67	314.100,00	384.390,85
Rolador	20.000,00	9.762,24	13.000,00	9.630,54	12.000,00	12.293,05	15.000,00	19.050,22
Roque Gonzales	117.000,00	115.187,73	236.438,62	140.156,34	236.438,62	149.744,81	176.000,00	168.731,73
Salvador das Missões	80.000,00	41.993,58	80.000,00	50.203,46	80.000,00	58.131,82	90.000,00	66.894,36
Santo Ângelo	4.500.000,00	3.994.863,55	4.300.000,00	4.843.653,84	4.560.000,00	6.188.563,84	6.000.000,00	6.454.097,30
Santo Antônio das Missões	150.000,00	135.905,13	150.000,00	132.774,67	170.000,00	138.298,71	170.000,00	165.545,26
São Luiz Gonzaga	800.000,00	985.314,11	1.163.706,00	881.599,12	921.000,00	1.172.606,61	1.300.000,00	1.222.159,09
São Miguel das Missões	180.000,00	203.159,43	190.000,00	207.794,17	200.000,00	250.955,69	250.000,00	259.479,16
São Nicolau	136.500,00	111.422,43	142.650,00	132.319,49	289.780,00	150.864,03	304.269,00	148.704,93
São Paulo das Missões	150.000,00	134.844,36	148.000,00	142.820,34	155.000,00	155.341,89	168.000,00	178.500,89
São Pedro do Butiá	140.000,00	97.534,33	150.000,00	109.803,92	130.000,00	124.531,24	150.000,00	139.375,45
Sete de Setembro	15.000,00	18.460,93	20.000,00	19.250,62	20.000,00	20.601,73	22.000,00	21.644,42

Ubiretama	15.304,20	14.307,73	18.198,07	15.101,21	18.855,52	17.676,74	21.476,00	18.269,82
Vitória das Missões	38.500,00	35.981,62	38.500,00	40.944,92	55.000,00	48.161,92	55.000,00	47.970,64

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	220.000,00	189.771,37	230.000,00	211.765,55	260.000,00	265.966,45	300.000,00	276.779,78
Caibaté	220.000,00	199.902,36	250.000,00	216.072,12	260.000,00	302.295,60	330.000,00	320.862,31
Cerro Largo	1.100.000,00	1.084.334,50	1.150.000,00	1.220.305,65	1.390.000,00	1.339.988,21	1.598.500,00	1.526.666,97
Dezesseis de Novembro	49.800,00	49.110,96	52.800,00	63.966,22	77.400,00	57.335,29	73.700,00	65.736,72
Entre-Ijuís	230.000,00	280.413,77	350.000,00	304.215,19	400.000,00	345.058,21	450.000,00	369.868,38
Eugênio de Castro	130.000,00	105.168,44	130.000,00	115.680,44	150.000,00	110.849,99	165.000,00	110.250,39
Garruchos	45.850,00	27.376,81	45.850,00	27.215,53	45.850,00	36.038,74	45.850,00	28.519,22
Giruá	570.000,00	618.189,82	705.000,00	703.863,19	763.000,00	640.317,41	717.675,00	723.856,75
Guarani das Missões	450.000,00	655.774,21	555.000,00	702.555,61	766.000,00	723.476,24	780.000,00	787.432,37
Mato Queimado	50.334,82	55.668,49	60.401,78	68.839,78	68.468,00	78.267,12	87.708,00	101.267,56
Pirapó	57.585,00	38.554,04	45.594,00	52.007,88	68.258,60	67.134,57	98.004,53	72.623,06
Porto Xavier	521.800,00	440.899,32	648.280,00	485.473,84	421.071,00	517.628,56	589.935,00	564.339,89
Rolador	25.000,00	27.070,01	35.000,00	30.058,97	35.000,00	33.200,18	40.000,00	37.802,00
Roque Gonzales	211.200,00	176.190,20	210.000,00	190.164,95	205.000,00	206.838,87	230.000,00	226.478,29
Salvador das Missões	100.000,00	85.181,36	100.000,00	82.213,61	120.000,00	91.570,25	120.000,00	107.253,15
Santo Ângelo	6.800.000,00	7.000.057,07	7.500.000,00	7.073.590,83	7.500.000,00	6.347.442,07	8.000.000,00	7.335.487,72
Santo Antônio das Missões	180.000,00	188.988,63	250.000,00	204.500,36	250.000,00	225.229,46	350.000,00	258.588,56
São Luiz Gonzaga	1.392.775,00	1.350.771,12	1.200.000,00	1.385.504,42	1.281.000,00	1.500.876,57	1.500.000,00	1.597.739,65
São Miguel das Missões	280.000,00	300.924,03	550.000,00	350.599,91	600.000,00	587.439,12	900.000,00	750.401,58
São Nicolau	319.482,00	181.759,30	351.450,00	177.047,47	372.537,00	202.929,32	240.000,00	196.370,68
São Paulo das Missões	192.000,00	187.904,77	205.000,00	200.928,47	216.000,00	245.434,46	260.000,00	268.670,29
São Pedro do Butiá	180.000,00	153.506,09	1.280.000,00	165.690,81	320.000,00	185.946,92	400.000,00	271.395,76

Sete de Setembro	24.500,00	22.701,01	27.000,00	26.023,56	28.350,00	28.593,67	28.350,00	33.586,49
Ubiretama	31.162,44	19.804,52	32.193,36	21.276,15	41.558,40	23.299,48	40.879,63	25.021,33
Vitória das Missões	59.586,45	68.900,55	64.174,60	64.218,46	69.000,53	65.619,64	82.800,64	70.448,80

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>						
Bossoroca	440.000,00	291.038,28	741.000,00	476.332,28	751.000,00	665.645,99
Caibaté	360.000,00	358.069,47	456.000,00	445.840,87	563.000,00	476.106,85
Cerro Largo	1.950.000,00	1.746.997,35	2.842.500,00	2.087.602,05	4.160.000,00	3.287.933,72
Dezesseis de Novembro	71.200,00	66.664,93	77.900,00	73.145,38	81.500,00	85.010,81
Entre-Ijuís	550.000,00	406.583,11	740.000,00	658.568,00	780.000,00	756.371,22
Eugênio de Castro	200.000,00	104.204,97	253.000,00	178.223,95	309.000,00	182.885,87
Garruchos	66.900,00	35.868,34	64.300,00	63.958,24	64.300,00	65.197,91
Giruá	820.000,00	754.812,07	1.414.071,63	1.239.208,33	1.145.413,30	1.405.558,32
Guarani das Missões	850.000,00	864.129,53	1.161.500,00	1.048.705,54	1.188.000,00	1.290.528,86
Mato Queimado	112.462,00	96.194,50	125.472,00	113.331,43	114.893,65	115.851,62
Pirapó	100.088,03	67.735,84	130.000,00	86.117,36	129.373,53	99.582,00
Porto Xavier	572.700,00	613.797,29	823.470,00	1.025.780,46	1.193.048,00	933.900,70
Rolador	50.000,00	41.075,52	61.000,00	55.443,19	61.000,00	58.309,49
Roque Gonzales	249.000,00	256.933,01	410.000,00	335.088,48	427.000,00	356.614,36
Salvador das Missões	132.920,17	128.210,15	184.000,00	162.389,35	238.000,00	178.159,04
Santo Ângelo	8.500.000,00	8.002.122,46	12.170.000,00	13.321.523,29	14.052.000,00	13.777.567,71
Santo Antônio das Missões	365.000,00	275.737,90	793.438,00	588.090,29	922.415,00	672.061,17
São Luiz Gonzaga	1.700.000,00	2.319.605,62	3.300.000,00	4.044.962,82	4.240.000,00	5.324.586,60
São Miguel das Missões	780.000,00	778.831,95	862.000,00	1.181.182,82	1.031.000,00	1.128.940,14
São Nicolau	254.400,00	340.615,69	565.500,00	462.111,09	590.950,00	534.491,68
São Paulo das Missões	300.000,00	299.154,85	369.500,00	357.970,88	433.000,00	410.107,66

São Pedro do Butiá	400.000,00	306.424,83	533.000,00	321.029,25	583.000,00	338.593,68
Sete de Setembro	31.795,00	36.982,21	52.150,00	50.073,15	48.300,00	59.929,16
Ubiretama	39.981,33	29.499,65	48.917,00	33.591,11	51.799,26	39.535,30
Vitória das Missões	82.800,64	81.077,75	93.400,00	113.870,26	106.480,00	101.957,92

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	111.000,00	122.059,80	146.000,00	143.497,31	145.000,00	160.605,52	162.000,00	185.525,21
Augusto Pestana	145.000,00	153.677,79	161.000,00	172.216,56	177.000,00	195.371,99	205.000,00	224.721,17
Bozano	1.000,00	2.743,51	8.000,00	2.061,81	5.000,00	2.503,50	7.000,00	3.771,30
Catuípe	80.000,00	89.715,65	120.000,00	117.110,03	140.000,00	149.505,89	170.000,00	144.768,10
Condor	50.000,00	45.715,70	70.000,00	68.315,23	80.000,00	88.574,36	90.000,00	97.506,26
Coronel Barros	27.000,00	21.644,64	28.321,23	24.393,25	35.516,70	30.498,78	40.658,92	32.857,92
Ijuí	1.300.000,00	1.244.366,91	1.550.000,00	1.453.640,17	2.000.000,00	1.705.664,67	2.400.000,00	1.871.199,94
Jóia	25.000,00	40.772,81	45.999,99	46.929,44	60.000,00	93.782,53	60.000,00	88.833,27
Nova Ramada	6.250,00	6.863,42	6.875,00	15.652,03	17.000,00	18.667,90	18.000,00	23.085,08
Panambi	1.000.000,00	1.147.040,29	1.200.000,00	1.090.111,41	1.300.000,00	1.316.009,15	1.470.000,00	1.455.606,22

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	210.000,00	211.096,72	220.000,00	214.374,41	254.000,00	222.045,70	268.000,00	253.091,17
Augusto Pestana	236.000,00	242.118,56	260.000,00	258.100,19	280.000,00	272.088,14	295.000,00	415.932,43
Bozano	7.000,00	2.875,37	7.700,00	3.231,63	5.200,00	2.931,21	5.000,00	3.913,95
Catuípe	170.000,00	150.322,17	180.000,00	170.213,54	180.000,00	173.252,09	200.000,00	236.632,47
Condor	100.000,00	101.613,39	103.000,00	104.079,15	106.000,00	112.048,21	114.000,00	150.103,46
Coronel Barros	40.000,00	32.410,27	45.952,87	33.476,57	40.000,00	35.491,34	43.757,32	39.989,56
Ijuí	2.400.000,00	2.124.118,59	2.400.000,00	2.274.778,93	2.400.000,00	2.479.037,57	2.750.000,00	2.860.420,53
Jóia	70.000,00	97.790,08	70.000,00	98.760,14	85.000,00	113.023,39	88.000,00	114.111,99
Nova Ramada	23.500,00	24.624,28	24.000,00	24.634,43	27.000,00	27.819,64	35.000,00	40.698,62
Panambi	1.550.000,00	1.544.483,14	1.658.500,00	1.727.187,60	2.350.000,00	2.041.309,35	2.430.000,00	2.796.041,68

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	270.000,00	284.451,75	275.400,00	298.329,24	289.170,00	325.980,43	305.000,00	347.436,65
Augusto Pestana	450.000,00	466.204,37	500.000,00	501.394,10	550.000,00	542.494,05	590.000,00	598.172,11
Bozano	3.000,00	3.689,23	3.000,00	7.548,86	3.000,00	9.944,81	3.000,00	12.773,23
Catuípe	250.000,00	259.354,59	280.000,00	268.249,91	300.000,00	311.836,23	350.000,00	343.168,30
Condor	150.000,00	178.615,71	168.000,00	192.678,74	192.650,00	228.306,79	229.080,00	261.750,52
Coronel Barros	46.332,00	42.015,86	48.796,67	47.532,67	58.092,61	53.393,56	56.160,00	81.131,08
Ijuí	3.000.000,00	2.923.184,82	3.750.000,00	3.638.698,77	5.640.000,00	4.145.255,63	5.200.000,00	4.642.696,49
Jóia	100.000,00	141.883,47	150.000,00	140.108,48	162.000,00	134.828,33	126.000,00	146.985,61
Nova Ramada	51.500,00	42.156,73	44.000,00	44.320,13	44.000,00	45.971,84	46.000,00	46.628,78
Panambi	3.200.000,00	2.829.385,46	3.300.000,00	2.833.073,91	3.300.000,00	3.015.134,10	3.300.000,00	3.878.331,73

Continua...



...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	335.000,00	331.163,12	390.000,00	419.827,66	421.200,00	448.169,67	463.320,00	501.093,58
Augusto Pestana	640.000,00	699.232,08	710.000,00	743.702,23	773.000,00	802.518,96	864.000,00	898.094,04
Bozano	3.000,00	22.666,80	20.000,00	22.705,34	25.000,00	26.013,10	27.000,00	28.464,09
Catuípe	400.000,00	397.773,68	440.000,00	562.822,80	600.000,00	585.472,14	650.000,00	621.659,67
Condor	314.520,00	334.256,82	263.549,00	313.026,87	412.461,71	456.882,46	491.546,87	524.388,88
Coronel Barros	93.848,99	100.059,62	125.000,00	130.825,85	163.200,00	161.395,51	195.000,00	213.598,78
Ijuí	5.450.000,00	6.870.398,67	9.875.000,00	8.822.206,87	9.460.000,00	10.703.187,44	11.512.800,00	11.913.499,18
Jóia	136.000,00	165.544,42	200.000,00	182.117,42	190.000,00	180.294,28	190.000,00	196.017,49
Nova Ramada	46.000,00	47.482,17	48.000,00	48.215,94	48.000,00	49.229,34	50.000,00	47.739,86
Panambi	4.300.000,00	4.634.397,79	5.161.000,00	4.345.217,34	5.908.000,00	5.109.145,92	5.958.000,00	5.808.593,28

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>						
Ajuricaba	500.385,60	544.557,25	540.416,45	554.065,52	685.384,00	798.201,07
Augusto Pestana	958.000,00	983.926,17	1.065.200,00	1.086.055,05	1.117.400,00	1.073.048,96
Bozano	33.000,00	30.555,30	47.000,00	31.979,80	49.200,00	39.249,84
Catuípe	700.000,00	677.128,52	918.000,00	936.792,15	995.000,00	941.188,31
Condor	417.180,00	554.308,82	767.649,00	849.979,55	949.000,00	819.776,23
Coronel Barros	240.000,00	230.915,71	271.800,00	289.233,90	346.310,00	318.261,98
Ijuí	12.600.000,00	13.360.462,15	17.372.500,00	20.262.142,45	21.923.200,00	18.855.633,47
Jóia	210.000,00	199.578,53	308.000,00	274.963,89	323.000,00	330.030,25
Nova Ramada	65.000,00	49.147,52	61.800,00	62.476,41	71.800,00	80.041,38
Panambi	7.100.000,00	6.525.728,54	9.236.000,00	10.437.524,12	11.143.000,00	12.562.472,95

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	10.000,00	5.577,19	10.000,00	6.532,66	10.000,00	9.445,44	12.000,00	8.728,92
Bom Progresso	não disponível	não disponível	15.000,00	21.241,01	15.000,00	29.420,40	30.000,00	31.355,22
Braga	28.500,00	23.225,51	35.000,00	27.440,91	37.594,27	27.602,53	35.000,00	24.998,09
Campo Novo	30.000,00	40.665,42	37.400,00	44.612,25	0,00	53.631,10	50.545,00	68.083,25
Chiapeta	39.600,00	42.812,00	72.600,00	86.162,68	120.000,00	112.064,44	200.000,00	125.017,09
Coronel Bicaco	60.000,00	39.498,23	50.000,00	61.625,08	90.000,00	64.574,32	90.000,00	70.394,43
Crissiumal	143.400,00	117.209,22	152.138,70	146.861,10	219.743,00	196.130,03	294.245,81	221.590,30
Derrubadas	0,00	0,00	10.000,00	7.307,28	11.000,00	6.644,37	12.100,00	7.177,66
Esperança do Sul	20.000,00	26.608,97	6.000,00	10.944,56	10.000,00	13.487,61	14.300,00	15.090,77
Humaitá	55.000,00	60.052,71	50.000,00	52.664,66	70.000,00	56.796,27	88.000,00	60.084,94
Inhacorá	7.500,00	10.624,77	16.000,00	15.833,42	18.000,00	16.305,64	18.000,00	14.597,42
Miraguaí	não disponível	não disponível	10.000,00	5.965,52	10.000,00	8.070,16	11.000,00	23.540,78
Redentora	não disponível	não disponível	25.000,00	23.984,22	25.000,00	34.552,99	35.000,00	36.053,71
Santo Augusto	270.000,00	363.714,51	232.000,00	236.028,20	264.000,00	267.933,66	286.000,00	291.601,27
São Martinho	81.000,00	37.963,49	96.000,00	44.072,02	50.000,00	56.689,37	60.000,00	66.927,07
São Valério do Sul	11.000,00	7.633,42	8.000,00	8.260,00	11.000,00	12.051,74	15.000,00	16.483,13
Sede Nova	10.000,00	10.184,87	10.600,00	10.593,31	10.000,00	11.770,33	10.000,00	14.377,30
Tenente Portela	não disponível	não disponível	140.000,00	111.904,22	140.000,00	150.414,69	155.000,00	183.960,70
Tiradentes do Sul	20.320,00	10.752,54	17.066,00	20.378,54	27.200,00	25.782,08	37.620,00	21.038,80
Três Passos	não disponível	não disponível	500.000,00	570.790,38	600.000,00	662.233,00	600.000,00	819.058,93

Vista Gaúcha	13.000,00	11.584,59	16.000,00	17.862,79	20.000,00	19.708,00	22.000,00	18.931,93
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	15.000,00	10.573,08	17.000,00	12.118,96	19.000,00	16.415,91	20.000,00	14.473,65
Bom Progresso	35.000,00	37.363,94	50.000,00	38.046,23	55.000,00	38.209,30	45.000,00	47.905,46
Braga	35.000,00	23.831,06	27.000,00	27.293,25	26.700,79	28.129,60	31.449,08	28.734,84
Campo Novo	61.410,00	71.561,20	79.412,31	102.737,83	103.611,36	86.274,99	107.455,59	81.706,78
Chiapeta	155.000,00	131.033,63	185.000,00	142.528,69	235.000,00	141.763,81	250.000,00	153.330,13
Coronel Bicaco	100.000,00	74.763,05	95.000,00	75.766,65	96.025,00	76.630,15	150.000,00	88.226,06
Crissiumal	300.144,41	281.338,30	324.000,00	275.265,47	296.313,67	342.016,56	344.276,27	345.853,36
Derrubadas	10.000,00	8.196,44	11.200,00	8.533,31	12.060,00	10.021,75	13.350,00	10.375,75
Esperança do Sul	16.500,00	17.119,03	18.150,00	18.987,80	20.714,03	20.417,37	25.272,76	20.990,11
Humaitá	85.000,00	64.088,17	85.000,00	67.899,59	85.000,00	73.711,02	89.000,00	77.187,32
Inhacorá	26.000,00	12.935,46	26.000,00	13.084,26	26.000,00	16.158,76	26.000,00	16.510,32
Miraguaí	15.000,00	8.457,16	14.000,00	26.200,85	25.400,00	38.303,95	58.000,00	46.393,83
Redentora	40.000,00	39.532,89	40.000,00	61.724,13	60.000,00	64.503,67	65.000,00	74.995,17
Santo Augusto	315.000,00	306.973,72	330.000,00	325.578,65	340.000,00	349.290,88	360.000,00	389.989,72
São Martinho	90.000,00	68.496,60	100.000,00	71.664,55	100.000,00	77.153,43	100.000,00	84.336,27
São Valério do Sul	21.000,00	16.298,66	20.000,00	19.183,25	20.500,00	20.444,83	21.000,00	22.399,19
Sede Nova	13.000,00	17.347,92	15.000,00	13.847,02	15.900,00	20.622,71	29.000,00	20.626,31
Tenente Portela	180.000,00	179.401,63	180.000,00	193.654,14	210.000,00	185.668,10	195.700,00	201.566,67
Tiradentes do Sul	25.445,00	21.818,48	24.200,00	22.723,44	25.984,00	24.161,72	25.080,00	26.355,00

Três Passos	1.000.000,00	958.178,25	995.000,00	974.654,18	1.134.000,00	1.050.787,99	1.342.000,00	1.232.302,79
Vista Gaúcha	37.000,00	20.946,92	22.000,00	23.330,22	25.000,00	37.189,65	60.000,00	32.163,43

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	20.000,00	17.863,80	21.000,00	33.191,56	32.000,00	38.017,71	35.000,00	39.105,41
Bom Progresso	65.000,00	47.361,15	70.000,00	48.772,47	70.000,00	55.005,24	82.500,00	60.040,77
Braga	29.657,86	33.696,52	34.108,54	35.084,56	35.306,34	38.482,93	39.254,16	35.756,96
Campo Novo	92.175,01	91.861,18	96.012,59	92.940,02	103.185,00	110.525,36	113.503,51	119.825,57
Chiapeta	200.000,00	171.907,65	210.000,00	164.961,29	210.000,00	200.501,53	230.000,00	206.766,75
Coronel Bicaco	103.387,46	81.945,26	100.000,00	95.157,48	80.000,00	148.291,82	145.000,00	151.142,83
Crissiumal	360.000,00	386.313,08	410.000,00	405.755,91	438.000,00	478.480,33	460.000,00	543.515,53
Derrubadas	14.700,00	12.280,62	15.700,00	33.113,26	53.700,00	42.222,08	44.100,00	47.883,62
Esperança do Sul	33.000,00	33.586,44	34.320,00	35.932,40	40.000,00	42.265,81	43.200,00	44.868,49
Humaitá	93.450,00	83.330,92	150.000,00	133.127,97	150.000,00	134.669,40	165.000,00	194.215,99
Inhacorá	30.000,00	21.721,03	33.600,00	24.122,96	33.600,00	31.297,06	40.452,52	27.590,84
Miraguaí	63.770,00	38.483,45	47.000,00	24.621,54	40.000,00	37.813,92	41.000,00	30.289,45
Redentora	80.000,00	82.711,87	80.000,00	93.526,92	100.000,00	104.680,29	117.000,00	118.377,13
Santo Augusto	420.000,00	407.192,44	550.000,00	478.973,06	550.889,12	549.785,12	548.923,00	599.963,18
São Martinho	100.000,00	97.930,36	100.000,00	102.501,23	120.000,00	124.002,02	146.000,00	135.432,93
São Valério do Sul	25.000,00	28.064,15	25.000,00	31.457,58	30.000,00	30.314,06	35.000,00	29.491,88
Sede Nova	26.000,00	21.867,51	30.000,00	21.616,38	38.500,00	33.094,85	35.000,00	34.687,58
Tenente Portela	200.000,00	214.422,54	230.000,00	300.587,80	347.000,00	505.416,63	500.000,00	579.421,82

Tiradentes do Sul	28.248,00	34.097,44	35.910,00	41.001,35	41.870,00	45.737,42	47.363,00	40.805,70
Três Passos	1.342.000,00	1.353.164,11	1.475.000,00	1.519.593,59	1.500.000,00	1.787.154,65	1.800.500,00	2.040.003,05
Vista Gaúcha	60.000,00	54.470,97	60.000,00	54.268,70	100.000,00	61.055,91	110.000,00	70.614,03

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	40.000,00	48.423,50	26.000,00	49.738,04	50.000,00	57.773,58	56.000,00	61.419,58
Bom Progresso	85.000,00	75.369,43	90.000,00	122.210,80	94.950,00	130.123,55	60.000,00	118.957,42
Braga	38.223,44	37.934,38	40.592,39	42.609,50	42.845,25	57.148,08	58.383,52	67.888,55
Campo Novo	138.300,00	147.248,97	151.018,96	162.868,80	174.643,91	171.311,30	177.455,86	241.144,09
Chiapeta	250.000,00	213.073,07	250.000,00	212.619,53	250.000,00	247.098,54	270.000,00	271.689,93
Coronel Bicaco	122.000,00	170.375,90	170.000,00	211.037,56	240.000,00	148.592,13	167.593,32	134.263,90
Crissiumal	520.000,00	568.257,62	604.152,00	592.619,36	729.294,84	726.524,96	769.998,21	842.882,33
Derrubadas	58.000,00	50.522,05	61.000,00	54.214,42	746.703,33	74.819,22	108.000,00	90.421,93
Esperança do Sul	48.600,00	51.817,91	53.905,00	66.507,60	73.561,00	73.296,61	77.600,00	85.744,11
Humaitá	267.000,00	223.385,71	280.000,00	239.842,91	288.000,00	261.490,97	304.000,00	291.579,95
Inhacorá	40.000,00	32.532,84	44.544,98	31.343,32	50.000,00	32.553,16	50.000,00	34.713,46
Miraguaí	48.000,00	28.019,66	48.000,00	50.410,32	50.000,00	58.542,87	55.000,00	68.685,75
Redentora	125.000,00	128.611,83	130.000,00	144.757,36	150.000,00	173.643,88	200.000,00	201.012,10
Santo Augusto	573.796,19	661.330,51	605.985,61	702.166,93	753.920,21	783.414,03	815.701,00	876.624,01
São Martinho	168.312,80	162.591,49	327.500,00	223.048,81	439.703,00	292.348,25	449.000,00	311.890,64
São Valério do Sul	40.000,00	31.061,72	43.300,00	33.477,72	45.000,00	20.121,08	45.000,00	20.943,41
Sede Nova	38.000,00	38.376,80	40.000,00	69.419,06	79.658,92	74.278,77	88.000,00	95.056,66

Tenente Portela	600.000,00	665.000,41	650.000,00	758.658,68	650.000,00	882.390,21	850.000,00	974.436,73
Tiradentes do Sul	44.784,00	42.230,40	56.911,00	51.073,02	59.757,00	52.578,40	59.905,00	93.363,93
Três Passos	2.280.000,00	2.680.208,26	3.165.550,00	3.113.335,64	3.357.700,00	3.334.319,08	3.823.589,00	3.658.533,58
Vista Gaúcha	110.000,00	119.810,61	130.000,00	116.085,13	143.000,00	140.937,19	160.000,00	183.841,87

Continua...

...Conclusão

## APÊNDICES

### Imposto sobre Propriedade predial e Territorial Urbana (IPTU) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>						
Barra do Guarita	29.050,00	67.789,97	41.500,00	91.017,56	53.000,00	102.415,20
Bom Progresso	135.000,00	135.801,64	214.000,00	196.099,65	204.575,00	197.061,66
Braga	71.970,45	71.187,85	99.502,90	123.640,37	128.149,12	103.875,62
Campo Novo	274.000,00	259.219,76	377.200,00	414.595,39	446.833,03	405.580,63
Chiapeta	300.000,00	302.223,08	484.500,00	505.735,76	478.000,00	635.377,04
Coronel Bicaco	133.333,33	165.186,99	322.000,00	327.267,20	297.498,29	361.247,60
Crissiumal	877.548,10	924.995,05	1.322.935,72	1.103.404,80	1.151.948,45	1.217.071,35
Derrubadas	116.800,00	111.406,32	146.404,00	134.950,83	149.688,00	144.148,66
Esperança do Sul	78.750,00	95.287,35	100.023,00	132.498,67	123.427,02	150.071,52
Humaitá	304.800,00	305.590,62	405.540,00	346.428,77	476.237,00	368.497,74
Inhacorá	50.000,00	36.123,11	90.402,69	61.715,19	99.469,07	65.798,34
Miraguaí	80.000,00	83.714,68	123.000,00	200.061,20	203.000,00	257.401,31
Redentora	218.892,00	198.529,45	280.785,00	330.920,22	353.000,00	453.049,31
Santo Augusto	939.090,28	969.435,13	1.614.587,50	1.408.107,32	1.464.247,11	1.473.402,60
São Martinho	480.000,00	391.387,21	449.304,00	452.324,44	448.409,00	522.957,20
São Valério do Sul	45.000,00	22.299,34	86.500,00	47.442,97	91.500,00	39.472,30

Sede Nova	100.800,00	109.871,04	139.000,00	159.804,43	172.350,19	143.631,42
Tenente Portela	950.000,00	1.080.712,52	1.580.000,00	1.577.629,40	1.833.000,00	1.700.281,05
Tiradentes do Sul	95.400,00	95.343,19	142.031,00	149.277,48	157.733,00	132.982,82
Três Passos	4.097.393,00	4.120.262,91	5.280.341,00	5.667.617,15	6.238.220,00	5.483.243,93
Vista Gaúcha	190.000,00	209.194,02	220.000,00	223.018,55	266.750,00	277.937,08

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	12.000,00	21.073,86	não disponível	não disponível	25.000,00	36.233,31	40.000,00	39.960,27
Alegria	5.000,00	15.713,35	21.000,00	21.421,28	24.000,00	28.011,35	25.000,00	35.938,72
Boa Vista do Buricá	não disponível	não disponível	32.700,00	45.590,67	43.000,00	63.063,44	80.000,00	44.346,01
Campina das Missões	20.000,00	23.663,14	22.000,00	29.466,50	30.000,00	33.500,40	33.000,00	22.319,60
Cândido Godói	18.000,00	30.602,20	20.000,00	36.745,08	22.000,00	40.961,10	26.400,00	44.516,50
Doutor Maurício Cardoso	15.000,00	45.055,48	27.500,00	50.155,02	35.000,00	63.544,51	70.000,00	74.921,78
Horizontalina	60.000,00	118.560,34	107.500,00	179.667,53	161.250,00	192.677,53	173.340,93	173.523,13
Independência	60.000,00	63.853,20	55.000,00	74.622,94	48.000,00	85.255,98	58.000,00	74.169,70
Nova Candelária	3.000,00	5.946,35	3.000,00	9.702,81	5.000,00	16.702,64	15.000,00	13.621,72
Novo Machado	15.000,00	31.382,33	25.000,00	37.511,49	40.000,00	48.214,00	50.000,00	42.258,69
Porto Lucena	7.500,00	18.489,18	12.000,00	15.823,73	15.000,00	14.175,29	10.000,00	11.742,48
Porto Mauá	3.000,00	3.759,40	3.500,00	5.565,62	4.000,00	7.574,38	5.000,00	15.598,80
Porto Vera Cruz	2.000,00	8.163,36	6.000,00	11.940,03	9.414,00	11.545,60	7.000,00	4.256,82
Santa Rosa	428.000,00	452.561,33	700.000,00	579.412,84	620.000,00	589.152,28	900.000,00	726.618,14
Santo Cristo	60.000,00	55.719,43	60.000,00	75.729,55	65.000,00	79.127,88	88.000,00	108.259,75
São José do Inhacorá	10.000,00	12.128,57	12.000,00	13.228,96	12.000,00	14.581,77	15.000,00	10.929,47
Senador Salgado Filho	11.502,00	23.172,23	26.150,00	21.473,92	28.800,00	35.973,24	60.200,00	10.756,70



Três de Maio	90.000,00	110.604,02	119.615,00	189.474,96	208.400,00	219.530,19	312.436,00	221.938,73
Tucunduva	40.000,00	40.218,44	35.000,00	48.323,21	40.000,00	78.789,80	45.000,00	85.168,01
Tuparendi	39.680,00	52.939,82	65.000,00	66.964,41	80.000,00	74.411,94	90.000,00	79.907,25

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	30.000,00	30.268,91	40.000,00	99.595,86	100.000,00	73.560,74	100.000,00	93.428,89
Alegria	61.000,00	24.614,51	25.000,00	54.784,96	25.000,00	55.002,20	25.000,00	48.562,21
Boa Vista do Buricá	80.000,00	62.641,32	100.000,00	68.012,44	110.000,00	69.738,71	150.000,00	83.262,00
Campina das Missões	33.000,00	27.172,45	36.000,00	29.804,70	40.000,00	62.262,79	60.000,00	90.433,12
Cândido Godói	34.000,00	40.653,18	75.050,68	84.206,17	85.700,00	77.471,22	70.000,00	89.491,88
Doutor Maurício Cardoso	80.000,00	66.738,56	65.000,00	93.656,36	100.000,00	84.875,65	94.000,00	92.878,99
Horizontalina	180.000,00	142.371,25	133.920,00	185.602,14	222.096,39	257.568,04	219.477,88	341.140,95
Independência	58.000,00	54.497,80	60.000,00	67.768,60	60.000,00	158.310,24	110.000,00	161.514,91
Nova Candelária	15.000,00	13.748,06	18.000,00	33.370,43	26.000,00	30.663,49	30.000,00	39.198,08
Novo Machado	50.000,00	21.055,26	25.000,00	38.692,41	30.000,00	62.162,51	98.000,00	54.738,24
Porto Lucena	20.000,00	18.957,80	20.000,00	51.970,08	38.000,00	46.367,52	40.000,00	59.199,49
Porto Mauá	17.000,00	9.004,50	10.000,00	7.793,09	10.000,00	30.162,30	19.700,00	27.103,48
Porto Vera Cruz	5.700,00	12.682,86	13.476,00	23.156,98	23.132,00	23.476,96	15.993,00	18.117,44
Santa Rosa	750.000,00	634.508,26	750.000,00	763.334,26	787.500,00	987.728,44	1.000.000,00	1.270.247,59
Santo Cristo	96.000,00	91.953,31	100.000,00	186.507,25	210.000,00	182.217,36	200.000,00	205.150,91

São José do Inhacorá	15.000,00	9.205,79	15.000,00	27.615,91	35.000,00	33.570,91	35.000,00	23.666,25
Senador Salgado Filho	22.250,00	18.136,73	20.000,00	39.473,27	27.500,00	46.900,61	46.122,00	37.020,39
Três de Maio	280.000,00	166.155,67	257.595,00	270.196,84	352.984,00	427.017,06	565.650,00	596.080,18
Tucunduva	70.000,00	45.660,97	58.000,00	72.099,26	70.000,00	93.272,23	100.000,00	219.026,21
Tuparendi	30.000,00	30.268,91	40.000,00	99.595,86	100.000,00	73.560,74	100.000,00	93.428,89

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	100.000,00	54.971,08	70.000,00	84.872,05	100.000,00	94.283,58	80.000,00	85.338,32
Alegria	20.000,00	52.810,60	40.000,00	93.907,67	60.000,00	91.832,86	60.000,00	86.562,02
Boa Vista do Buricá	150.000,00	123.294,34	150.000,00	135.584,60	150.000,00	161.801,33	150.000,00	166.604,51
Campina das Missões	80.000,00	58.980,81	82.000,00	92.694,51	95.000,00	148.612,11	150.000,00	152.734,05
Cândido Godói	73.500,00	95.551,26	95.000,00	101.220,46	89.500,00	120.811,18	99.300,00	140.335,03
Doutor Maurício Cardoso	110.000,00	76.959,96	110.000,00	104.732,32	94.600,00	119.791,86	113.000,00	159.357,10
Horizontalina	308.207,51	355.123,90	280.000,00	358.078,46	412.689,00	522.073,89	453.078,45	601.188,93
Independência	420.000,00	102.113,07	60.000,00	152.315,60	110.000,00	186.191,75	146.000,00	209.771,70
Nova Candelária	34.000,00	46.837,66	34.000,00	43.303,80	35.000,00	85.036,61	53.385,00	70.960,68
Novo Machado	40.000,00	91.287,16	70.000,00	101.872,62	110.000,00	92.785,24	100.000,00	82.210,19
Porto Lucena	50.000,00	50.092,29	50.000,00	52.816,01	60.000,00	89.583,78	63.600,00	128.458,06
Porto Mauá	38.500,00	30.609,20	37.000,00	19.202,42	25.000,00	35.875,59	39.000,00	9.443,40
Porto Vera Cruz	25.724,00	17.987,05	21.800,00	22.947,46	22.015,00	29.273,04	31.937,00	29.621,52
Santa Rosa	1.380.000,00	1.567.141,44	1.540.000,00	1.777.033,92	1.950.000,00	1.968.374,53	2.300.000,00	2.382.628,99
Santo Cristo	253.400,00	287.670,74	301.500,00	319.526,91	360.000,00	400.398,79	376.200,00	571.847,96

São José do Inhacorá	40.000,00	32.826,08	45.000,00	39.138,45	50.000,00	31.762,57	50.000,00	55.200,99
Senador Salgado Filho	66.860,74	47.485,78	45.000,00	74.386,68	65.000,00	82.469,09	78.725,00	199.232,44
Três de Maio	596.046,00	449.728,84	525.000,00	578.897,13	600.000,00	625.503,94	648.676,00	615.056,45
Tucunduva	150.000,00	101.131,37	100.000,00	125.969,20	120.000,00	169.179,05	140.000,00	137.826,34
Tuparendi	165.000,00	170.933,75	165.000,00	152.942,85	165.000,00	205.411,45	250.000,00	235.231,57

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	80.000,00	120.098,28	100.000,00	132.781,48	115.100,00	117.850,20	115.100,00	142.014,26
Alegria	80.000,00	80.127,65	80.000,00	86.313,14	50.000,00	104.451,30	60.000,00	101.978,63
Boa Vista do Buricá	150.000,00	181.229,21	150.000,00	186.218,24	200.000,00	163.169,39	200.000,00	214.222,04
Campina das Missões	170.000,00	171.732,57	200.000,00	201.633,55	210.000,00	156.467,97	231.000,00	201.465,12
Cândido Godói	120.000,00	156.351,14	150.000,00	155.028,79	150.000,00	143.039,53	160.000,00	143.352,22
Doutor Maurício Cardoso	160.000,00	297.642,62	168.400,00	162.955,45	200.000,00	129.827,96	150.000,00	188.997,33
Horizontalina	549.825,47	744.803,92	771.862,65	934.361,17	715.243,93	735.452,96	761.541,01	943.894,67
Independência	185.000,00	369.007,77	182.800,00	259.354,61	254.990,00	382.801,34	323.673,57	373.418,94
Nova Candelária	72.224,00	106.193,85	109.157,00	110.740,08	152.854,00	61.955,93	62.187,00	66.245,31
Novo Machado	100.000,00	110.637,83	100.000,00	120.513,99	130.000,00	104.118,03	130.000,00	138.011,16
Porto Lucena	120.000,00	100.364,00	150.000,00	85.693,62	150.000,00	114.096,80	150.000,00	119.152,43
Porto Mauá	39.000,00	52.570,00	50.751,40	50.150,00	70.000,00	30.472,00	45.000,00	46.486,21
Porto Vera Cruz	36.490,00	22.132,31	38.101,79	27.009,38	36.942,00	29.587,89	21.418,00	39.846,89
Santa Rosa	3.000.000,00	2.750.531,86	2.630.000,00	2.914.281,50	3.680.000,00	3.210.176,89	3.950.000,00	2.800.684,72
Santo Cristo	800.000,00	507.434,17	601.200,00	511.419,87	577.000,00	431.572,76	432.000,00	384.116,33

São José do Inhacorá	66.000,00	68.151,03	85.000,00	76.393,09	90.000,00	79.501,72	90.000,00	59.603,80
Senador Salgado Filho	83.750,00	95.841,06	119.500,00	71.740,68	112.330,00	80.419,78	105.330,00	127.768,49
Três de Maio	750.000,00	1.257.401,42	1.500.000,00	1.216.010,68	1.375.000,00	1.098.915,86	1.260.000,00	1.173.595,55
Tucunduva	150.000,00	150.732,64	150.000,00	165.579,17	180.000,00	122.775,99	180.000,00	181.177,60
Tuparendi	280.000,00	237.824,64	280.000,00	267.246,77	300.000,00	283.381,21	300.000,00	210.647,38

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>						
Alecrim	130.000,00	139.476,17	130.000,00	174.449,34	150.000,00	173.276,69
Alegria	70.000,00	100.994,96	90.000,00	110.773,93	100.000,00	213.826,93
Boa Vista do Buricá	220.000,00	236.215,14	231.843,00	186.132,35	200.000,00	169.866,00
Campina das Missões	230.000,00	130.041,92	239.660,00	172.189,15	176.600,00	265.395,28
Cândido Godói	160.000,00	112.718,86	167.680,00	171.036,74	190.000,00	192.901,78
Doutor Maurício Cardoso	185.000,00	335.158,87	338.002,78	198.515,98	270.000,00	346.802,26
Horizontalina	873.455,64	752.249,59	760.803,05	894.943,04	984.408,63	1.288.271,80
Independência	341.491,92	455.100,98	444.013,65	953.201,76	1.000.000,00	1.138.208,32
Nova Candelária	71.910,00	85.034,68	99.792,00	85.259,90	76.033,00	101.571,97
Novo Machado	150.000,00	149.054,82	170.000,00	142.712,43	180.000,00	93.309,70
Porto Lucena	150.000,00	113.492,18	153.000,00	159.176,60	155.830,00	193.935,80
Porto Mauá	36.000,00	34.547,00	45.000,00	26.235,25	35.000,00	50.798,45
Porto Vera Cruz	43.642,00	41.386,41	39.308,00	58.485,05	42.881,00	46.958,71
Santa Rosa	3.940.000,00	2.935.969,05	3.500.000,00	3.789.105,67	4.400.000,00	4.595.919,89
Santo Cristo	499.892,00	436.170,24	461.920,00	586.070,59	598.600,00	703.856,90

São José do Inhacorá	90.000,00	50.853,00	90.000,00	66.534,19	90.000,00	93.107,42
Senador Salgado Filho	153.033,60	137.831,54	156.855,60	78.283,15	120.000,00	105.164,64
Três de Maio	1.290.000,00	1.232.828,29	1.353.366,00	1.637.303,34	1.789.964,00	1.581.326,85
Tucunduva	180.000,00	166.461,50	200.000,00	247.620,61	280.000,00	320.534,70
Tuparendi	250.000,00	315.873,01	300.000,00	344.298,70	300.000,00	267.717,40

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	67.000,00	85.517,86	82.000,00	124.170,62	120.000,00	216.504,73	200.000,00	122.280,78
Caibaté	18.000,00	30.958,06	20.000,00	38.835,93	40.000,00	63.345,75	70.000,00	43.019,67
Cerro Largo	30.000,00	49.255,89	45.000,00	61.301,92	60.000,00	98.007,51	100.000,00	79.075,90
Dezesseis de Novembro	7.500,00	15.848,34	7.500,00	13.708,25	13.000,00	21.060,08	18.000,00	7.055,76
Entre-Ijuís	12.000,00	22.754,54	22.000,00	33.248,33	26.000,00	65.984,47	80.000,00	27.022,81
Eugênio de Castro	20.000,00	108.138,57	60.000,00	16.513,14	20.000,00	52.456,36	45.000,00	58.144,54
Garruchos	35.000,00	50.073,50	20.000,00	55.608,86	40.000,00	75.112,39	50.000,00	75.823,71
Giruí	100.000,00	166.566,08	220.000,00	176.495,91	210.000,00	275.698,92	300.000,00	193.976,59
Guarani das Missões	21.500,00	36.408,59	35.190,00	37.094,15	41.380,00	40.461,13	50.400,00	56.586,52
Mato Queimado	0,00	15.609,59	17.250,00	14.444,45	15.500,00	17.938,53	12.000,00	4.040,85
Pirapó	5.000,00	21.650,28	20.833,00	13.018,83	8.000,00	28.108,26	32.000,00	11.056,49
Porto Xavier	30.000,00	41.998,04	43.000,00	49.077,39	44.000,00	61.048,91	48.400,00	59.721,45
Rolador	1.000,00	22.801,10	13.300,00	20.842,76	33.000,00	45.122,79	50.000,00	11.584,07
Roque Gonzales	20.000,00	41.434,13	45.000,00	23.640,89	63.500,00	71.156,65	90.000,00	38.924,70
Salvador das Missões	4.000,00	6.037,52	4.000,00	7.888,63	6.000,00	18.148,20	15.000,00	9.005,52

Santo Ângelo	350.000,00	389.374,70	400.000,00	481.772,10	436.000,00	553.252,89	680.000,00	573.385,44
Santo Antônio das Missões	106.000,00	81.908,76	88.370,00	81.471,61	73.500,00	208.787,95	172.500,00	253.879,50
São Luiz Gonzaga	170.000,00	171.730,89	220.000,00	246.329,70	290.000,00	351.022,90	380.000,00	237.366,79
São Miguel das Missões	50.000,00	96.251,39	80.000,00	116.132,53	85.000,00	201.969,95	150.000,00	162.022,77
São Nicolau	30.000,00	26.686,38	40.000,00	39.344,13	48.000,00	55.784,41	100.000,00	51.542,95
São Paulo das Missões	13.000,00	21.989,29	26.247,97	27.318,60	32.000,00	32.104,90	27.000,00	27.462,49
São Pedro do Butiá	15.000,00	15.314,39	19.000,00	17.921,18	30.000,00	25.163,79	35.000,00	37.180,32
Sete de Setembro	7.100,00	9.857,38	5.000,00	12.205,38	11.300,00	21.789,11	20.000,00	10.756,57
Ubiretama	6.374,00	14.356,02	15.132,64	14.902,12	17.375,30	16.237,26	22.000,00	14.962,18
Vitória das Missões	3.000,00	9.809,68	10.000,00	13.146,14	16.150,00	20.191,20	22.400,00	14.652,39

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	200.000,00	161.075,21	200.000,00	180.521,92	220.000,00	276.823,69	220.000,00	251.215,78
Caibaté	75.000,00	43.390,07	50.000,00	67.689,35	50.000,00	73.964,45	80.000,00	83.792,84
Cerro Largo	100.000,00	101.396,14	100.000,00	116.286,07	230.000,00	161.360,39	150.000,00	349.502,33
Dezesseis de Novembro	10.000,00	14.282,89	15.000,00	15.733,40	30.000,00	25.997,78	35.000,00	70.105,63
Entre-Ijuís	40.000,00	50.874,53	45.000,00	51.697,32	60.000,00	61.326,82	100.000,00	100.101,04
Eugênio de Castro	70.000,00	9.938,60	15.000,00	38.716,10	30.000,00	63.371,75	50.000,00	76.837,16
Garruchos	65.600,00	39.209,82	33.700,00	47.676,72	27.750,00	75.856,47	60.300,00	48.673,31
Giruá	250.000,00	130.136,23	123.000,00	218.872,24	224.800,00	288.239,56	290.000,00	391.342,98
Guarani das Missões	54.400,00	48.533,25	60.000,00	69.591,98	65.000,00	109.107,60	110.000,00	130.261,91
Mato Queimado	12.000,00	13.507,47	6.000,00	34.374,09	20.000,00	44.209,78	40.000,00	73.298,71
Pirapó	17.000,00	10.107,71	6.000,00	15.724,66	17.850,00	59.059,23	48.000,00	61.636,14
Porto Xavier	59.000,00	724.768,24	62.560,00	62.298,14	81.200,00	98.927,31	101.500,00	147.287,00
Rolador	13.000,00	21.020,64	30.000,00	23.804,61	25.000,00	35.716,97	45.000,00	250.681,16
Roque Gonzales	77.000,00	71.950,57	85.000,00	46.188,92	200.000,00	122.722,28	230.000,00	254.827,62

Salvador das Missões	15.675,00	14.022,05	17.000,00	16.303,25	20.000,00	23.511,01	30.000,00	57.098,61
Santo Ângelo	700.000,00	561.291,68	700.000,00	702.661,06	800.000,00	910.625,66	600.000,00	1.436.934,58
Santo Antônio das Missões	200.000,00	262.218,09	250.550,00	211.471,50	200.000,00	251.025,24	285.120,00	228.520,21
São Luiz Gonzaga	277.000,00	201.448,56	200.000,00	565.108,65	330.000,00	327.821,37	340.000,00	592.376,55
São Miguel das Missões	150.000,00	135.214,04	130.000,00	164.997,31	130.000,00	278.621,67	230.000,00	341.612,93
São Nicolau	123.000,00	21.011,60	130.000,00	35.530,90	100.000,00	100.652,68	105.000,00	67.436,22
São Paulo das Missões	35.000,00	33.991,97	38.000,00	41.038,00	40.000,00	48.463,00	55.000,00	57.975,77
São Pedro do Butiá	35.000,00	18.811,54	30.000,00	18.943,75	30.000,00	42.417,93	60.100,00	128.144,48
Sete de Setembro	11.000,00	11.874,65	15.000,00	15.723,46	15.000,00	24.892,98	15.300,00	19.636,18
Ubiretama	22.000,00	11.341,76	28.500,00	15.062,91	29.916,44	29.225,05	34.733,36	24.883,83
Vitória das Missões	15.400,00	11.277,64	15.000,00	27.305,60	33.036,00	30.542,90	25.000,00	34.519,35

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	230.000,00	312.802,00	350.000,00	325.249,04	400.000,00	375.322,37	450.000,00	295.449,15
Caibaté	80.000,00	149.247,72	130.000,00	179.760,76	150.000,00	109.244,32	120.000,00	125.113,39
Cerro Largo	215.000,00	375.910,79	350.000,00	253.447,92	330.000,00	233.418,41	250.000,00	290.022,74
Dezesseis de Novembro	155.000,00	37.652,09	30.000,00	27.785,52	30.000,00	19.293,28	21.400,00	30.038,95
Entre-Ijuís	130.000,00	77.397,34	120.000,00	155.571,52	150.000,00	176.439,50	170.000,00	158.301,99
Eugênio de Castro	60.000,00	102.727,86	80.000,00	73.765,41	80.000,00	130.390,03	150.000,00	84.210,12
Garruchos	66.700,00	92.334,51	73.800,00	93.885,90	88.560,00	101.210,38	128.200,00	84.286,02
Giruá	350.000,00	270.859,45	427.000,00	546.868,45	517.000,00	462.180,02	583.000,00	527.874,76
Guarani das Missões	120.000,00	109.317,23	110.000,00	114.998,36	100.000,00	184.145,35	175.000,00	161.236,73
Mato Queimado	30.000,00	82.760,31	30.000,00	73.868,99	31.500,00	93.420,45	73.150,00	51.393,53
Pirapó	54.000,00	51.882,98	62.500,00	51.534,87	50.600,00	74.584,34	57.407,00	66.749,94
Porto Xavier	122.446,00	152.075,77	161.900,00	130.434,64	128.544,00	171.094,07	215.000,00	161.729,39
Rolador	270.000,00	98.900,00	250.000,00	62.735,92	70.000,00	90.317,16	100.000,00	89.310,70

Roque Gonzales	316.000,00	125.688,66	120.000,00	110.235,64	134.000,00	131.645,60	140.000,00	140.304,44
Salvador das Missões	40.000,00	38.131,08	30.000,00	27.884,42	35.000,00	30.129,15	40.000,00	30.550,50
Santo Ângelo	1.500.000,00	1.595.869,51	1.200.000,00	1.901.418,51	1.840.000,00	2.002.003,04	2.200.000,00	2.010.710,92
Santo Antônio das Missões	250.000,00	308.215,24	300.000,00	360.499,11	250.000,00	670.701,91	680.000,00	600.726,48
São Luiz Gonzaga	645.000,00	619.164,85	600.000,00	698.790,06	630.000,00	1.112.650,11	900.000,00	753.693,16
São Miguel das Missões	240.000,00	387.221,75	350.000,00	422.564,26	325.000,00	516.335,15	400.000,00	516.059,07
São Nicolau	110.000,00	77.194,11	115.000,00	176.237,36	126.500,00	197.799,19	176.000,00	144.048,09
São Paulo das Missões	65.000,00	51.641,63	62.000,00	78.311,24	84.500,00	124.258,38	112.000,00	135.236,67
São Pedro do Butiá	100.000,00	49.658,56	50.000,00	56.206,60	50.000,00	52.194,55	60.000,00	65.454,67
Sete de Setembro	15.000,00	27.165,40	25.000,00	19.279,70	20.000,00	40.814,89	30.000,00	31.973,77
Ubiretama	30.000,00	20.835,02	24.368,04	18.563,89	26.552,59	32.374,51	38.614,58	42.858,88
Vitória das Missões	41.000,00	47.527,19	50.000,00	40.690,34	40.000,00	97.142,15	80.000,00	66.596,29

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	340.000,00	778.580,59	600.000,00	582.699,18	500.000,00	786.694,83	700.000,00	626.322,88
Caibaté	150.000,00	270.192,20	300.000,00	303.068,56	350.000,00	269.153,36	300.000,00	388.914,36
Cerro Largo	320.000,00	369.921,24	500.000,00	261.616,32	500.000,00	235.391,88	500.000,00	370.220,50
Dezesseis de Novembro	33.500,00	60.009,23	55.200,00	81.415,04	96.000,00	44.549,52	47.500,00	32.728,78
Entre-Ijuís	170.000,00	303.836,03	250.000,00	434.956,36	350.000,00	498.104,74	700.000,00	329.999,34
Eugênio de Castro	150.000,00	121.565,99	200.000,00	250.476,61	300.000,00	234.831,61	200.000,00	164.350,27
Garruchos	128.200,00	208.446,45	219.400,00	171.914,27	143.950,00	565.676,66	203.950,00	266.768,10
Giruá	505.200,00	646.151,00	681.000,00	694.760,30	800.000,00	744.773,43	728.476,00	559.502,76
Guarani das Missões	175.000,00	178.494,42	250.000,00	144.961,75	170.000,00	206.492,55	200.000,00	163.077,81
Mato Queimado	22.297,03	81.852,00	70.000,00	64.628,51	44.654,00	66.932,22	36.771,00	78.283,22
Pirapó	73.150,00	56.258,88	62.570,00	40.618,55	42.999,71	85.993,13	113.340,18	221.241,34
Porto Xavier	322.900,00	213.791,13	401.168,00	203.887,25	181.824,00	180.849,78	194.811,00	224.743,54



Rolador	100.000,00	85.136,52	100.000,00	76.711,86	100.000,00	68.242,50	100.000,00	155.134,04
Roque Gonzales	155.400,00	190.654,35	162.000,00	166.648,25	196.000,00	213.955,29	220.000,00	177.043,34
Salvador das Missões	50.000,00	29.346,07	50.000,00	30.237,99	50.000,00	20.911,65	50.000,00	27.127,39
Santo Ângelo	2.500.000,00	2.638.110,89	2.230.000,00	3.091.652,32	2.700.000,00	2.778.339,08	3.000.000,00	2.504.643,73
Santo Antônio das Missões	560.000,00	834.778,27	700.000,00	902.659,47	850.000,00	651.348,75	900.000,00	547.546,97
São Luiz Gonzaga	790.000,00	1.141.985,39	1.180.000,00	1.099.464,69	1.000.000,00	1.083.391,21	1.000.000,00	1.367.474,92
São Miguel das Missões	500.000,00	940.878,47	600.000,00	620.464,79	650.000,00	577.591,05	500.000,00	372.986,40
São Nicolau	185.600,00	87.807,96	204.160,00	25.758,54	216.410,00	71.036,71	80.000,00	344.455,78
São Paulo das Missões	160.000,00	115.500,18	150.000,00	112.084,18	150.000,00	107.879,30	150.000,00	130.761,11
São Pedro do Butiá	80.000,00	50.936,24	80.000,00	79.712,91	90.000,00	102.313,68	100.000,00	103.870,62
Sete de Setembro	33.000,00	30.552,13	33.000,00	46.922,68	45.000,00	31.503,18	30.000,00	26.613,30
Ubiretama	52.624,69	33.209,72	58.481,82	35.258,01	75.494,16	37.126,58	40.533,85	42.341,98
Vitória das Missões	80.000,00	68.387,24	86.160,00	155.019,42	86.160,00	72.940,59	80.990,40	55.598,40

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>						
Bossoroca	800.000,00	684.372,65	730.000,00	1.044.702,53	800.000,00	539.741,35
Caibaté	450.000,00	204.988,60	300.000,00	425.746,54	400.000,00	413.783,63
Cerro Largo	600.000,00	473.900,01	600.000,00	417.935,15	800.000,00	488.708,75
Dezesseis de Novembro	35.900,00	34.155,35	37.100,00	77.841,46	50.700,00	259.660,40
Entre-Ijuís	550.000,00	431.677,93	400.250,00	354.665,52	400.000,00	465.689,96
Eugênio de Castro	300.000,00	248.812,05	300.000,00	353.312,66	500.000,00	384.707,59
Garruchos	257.300,00	155.447,48	100.600,00	206.008,18	205.400,00	408.160,92
Giruá	753.000,00	739.566,34	740.940,94	1.302.188,21	1.423.221,93	1.749.191,79
Guarani das Missões	200.000,00	204.582,38	183.000,00	245.961,06	303.000,00	318.780,91
Mato Queimado	48.198,00	105.027,39	53.000,00	160.223,16	60.000,00	108.736,85
Pirapó	256.400,67	145.734,13	233.124,20	143.723,68	179.417,90	143.170,23

Porto Xavier	173.400,00	219.757,57	137.300,00	290.708,05	369.600,00	208.841,37
Rolador	200.000,00	44.105,47	150.000,00	99.202,37	130.000,00	257.345,81
Roque Gonzales	220.000,00	305.636,77	350.000,00	272.378,85	340.000,00	251.301,98
Salvador das Missões	25.467,33	51.745,39	40.000,00	37.104,00	43.000,00	62.893,64
Santo Ângelo	3.200.000,00	2.773.445,86	2.752.000,00	3.026.812,85	3.182.000,00	3.726.981,04
Santo Antônio das Missões	750.000,00	823.955,38	951.970,00	1.064.220,53	850.000,00	932.335,46
São Luiz Gonzaga	1.150.000,00	1.056.297,23	1.150.000,00	1.343.826,40	1.150.000,00	1.743.666,56
São Miguel das Missões	400.000,00	715.074,91	500.000,00	906.641,57	600.000,00	924.588,95
São Nicolau	89.600,00	113.611,59	122.500,00	176.244,72	309.900,00	260.753,36
São Paulo das Missões	150.000,00	173.576,22	220.000,00	203.503,52	290.000,00	186.549,48
São Pedro do Butiá	100.000,00	90.706,26	120.000,00	174.650,14	200.000,00	114.684,43
Sete de Setembro	30.000,00	56.388,20	52.300,00	69.116,76	50.000,00	76.673,30
Ubiretama	57.344,31	35.297,98	36.106,61	102.162,02	120.000,00	37.735,51
Vitória das Missões	60.742,80	51.682,78	60.000,00	89.823,23	79.200,00	133.100,94

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	29.000,00	46.282,73	38.000,00	81.807,36	65.000,00	104.835,19	69.000,00	115.734,71
Augusto Pestana	31.000,00	68.654,20	71.000,00	90.379,55	90.000,00	123.592,46	105.000,00	71.965,11
Bozano	0,00	14.090,52	15.000,00	19.221,55	20.000,00	25.177,45	20.000,00	23.103,43
Catuípe	40.000,00	118.207,00	100.000,00	182.457,92	160.000,00	198.002,12	220.000,00	113.262,46
Condor	50.000,00	43.945,19	30.000,00	44.291,44	35.000,00	74.074,10	40.000,00	81.269,95
Coronel Barros	8.000,00	18.450,15	11.000,00	28.532,86	26.000,00	29.636,53	25.000,00	18.536,88
Ijuí	400.000,00	322.865,42	460.000,00	475.105,66	550.000,00	561.514,43	600.000,00	679.788,54
Jóia	30.000,00	94.905,20	104.600,00	97.746,76	150.000,00	125.419,65	165.000,00	97.596,34
Nova Ramada	21.000,00	48.037,65	25.000,00	41.324,56	35.000,00	53.413,34	45.000,00	121.913,25
Panambi	150.000,00	186.129,89	212.000,00	357.984,34	341.000,00	318.657,78	400.000,00	456.479,67

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	90.000,00	65.199,80	110.000,00	93.256,38	95.000,00	152.833,59	120.000,00	140.799,53
Augusto Pestana	100.000,00	58.097,71	60.000,00	56.276,05	62.000,00	149.234,47	150.000,00	207.350,56
Bozano	30.000,00	11.554,51	33.000,00	18.642,94	22.575,00	28.034,76	23.000,00	53.012,73
Catuípe	200.000,00	58.288,94	200.000,00	70.324,88	200.000,00	97.903,73	200.000,00	182.714,74
Condor	50.000,00	62.345,35	50.000,00	65.470,71	55.000,00	147.461,21	120.000,00	234.582,11
Coronel Barros	30.000,00	17.742,73	10.941,16	37.028,18	18.684,05	39.364,42	26.303,32	42.307,28
Ijuí	680.000,00	613.408,43	700.000,00	675.458,10	700.000,00	969.883,04	1.000.000,00	1.270.184,96
Jóia	100.000,00	92.823,80	100.000,00	74.433,88	50.000,00	146.251,14	80.000,00	169.159,96
Nova Ramada	50.000,00	19.219,94	50.000,00	33.764,25	84.600,00	45.481,27	85.000,00	71.372,50
Panambi	520.000,00	348.808,17	556.400,00	335.023,75	320.000,00	445.190,37	460.000,00	575.632,36

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	130.000,00	217.047,79	132.600,00	183.010,68	139.230,00	242.450,98	146.200,00	137.342,59
Augusto Pestana	250.000,00	174.255,08	200.000,00	253.213,12	250.000,00	194.354,12	260.000,00	210.615,89
Bozano	25.000,00	86.268,81	30.000,00	45.380,52	40.000,00	48.712,42	40.000,00	38.160,34
Catuípe	300.000,00	316.858,62	300.000,00	214.529,39	300.000,00	177.783,70	300.000,00	338.523,80
Condor	90.000,00	181.267,51	140.000,00	138.777,64	198.500,00	119.445,76	202.990,00	195.056,92
Coronel Barros	36.000,00	82.601,71	55.000,00	42.541,90	55.000,00	101.393,75	65.897,16	134.887,50
Ijuí	1.200.000,00	1.358.487,23	1.539.000,00	2.000.267,81	1.650.000,00	2.315.013,68	2.100.000,00	2.456.985,82
Jóia	92.000,00	134.224,62	140.000,00	220.634,73	180.000,00	396.499,91	240.000,00	211.633,18
Nova Ramada	80.000,00	66.086,55	60.000,00	61.703,87	60.000,00	110.807,66	70.000,00	36.696,02
Panambi	600.000,00	670.660,07	660.000,00	900.690,60	900.742,50	1.054.375,20	1.240.000,00	1.298.456,86

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								
Ajuricaba	146.200,00	131.594,11	149.125,00	245.369,82	162.000,00	331.497,66	180.000,00	296.293,51
Augusto Pestana	260.000,00	302.550,09	310.000,00	289.125,86	340.000,00	252.306,41	250.000,00	417.078,14
Bozano	50.000,00	65.438,73	100.000,00	89.069,39	100.000,00	47.265,86	80.000,00	101.935,04
Catuípe	350.000,00	350.597,49	350.000,00	263.471,21	350.000,00	292.860,97	350.000,00	314.630,91
Condor	184.800,00	204.255,97	193.116,00	306.252,16	212.427,60	184.678,47	229.803,12	376.184,92
Coronel Barros	165.650,00	120.534,09	125.000,00	140.027,09	150.000,00	109.554,75	150.000,00	84.131,64
Ijuí	2.300.000,00	3.282.919,88	3.500.000,00	3.580.695,77	3.883.000,00	3.337.612,62	3.731.000,00	3.084.349,91
Jóia	200.000,00	440.393,64	300.000,00	418.383,96	320.000,00	502.273,83	380.000,00	433.618,97
Nova Ramada	50.000,00	66.366,94	65.000,00	93.123,89	80.000,00	109.393,13	80.000,00	73.296,16
Panambi	1.750.000,00	1.247.270,12	1.671.000,00	1.499.541,63	1.972.000,00	1.432.506,07	1.552.000,00	1.483.343,96

Continua...

...Continuação

### APÊNDICES

#### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>						
Ajuricaba	194.400,00	350.196,30	209.952,00	582.061,43	227.857,00	494.940,88
Augusto Pestana	352.000,00	428.513,26	364.000,00	352.944,47	370.000,00	522.060,12
Bozano	100.000,00	58.654,35	100.050,00	83.979,15	100.050,00	81.041,86
Catuípe	340.000,00	391.699,36	380.000,00	471.889,05	423.000,00	628.765,57
Condor	247.140,00	235.851,17	265.970,00	244.762,28	278.000,00	202.985,72
Coronel Barros	115.000,00	117.919,52	130.000,00	90.546,45	100.000,00	156.122,02
Ijuí	3.220.700,00	2.875.296,12	3.102.700,00	4.192.566,73	4.079.300,00	4.955.734,32
Jóia	455.000,00	409.344,53	455.000,00	775.417,36	500.150,00	943.861,31
Nova Ramada	80.000,00	109.446,33	100.000,00	252.415,47	130.000,00	203.020,60
Panambi	1.690.000,00	1.313.032,55	1.401.000,00	1.555.082,34	1.581.000,00	1.592.047,38

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	3.000,00	9.677,59	7.500,00	8.018,15	7.000,00	4.932,00	5.000,00	5.202,40
Bom Progresso	não disponível	não disponível	14.000,00	11.272,32	8.800,00	8.707,71	8.000,00	11.488,92
Braga	8.000,00	16.553,37	11.000,00	14.815,65	12.100,00	22.757,66	16.000,00	19.270,87
Campo Novo	30.000,00	49.795,01	44.000,00	55.550,02	0,00	95.279,53	57.200,00	130.494,41
Chiapeta	0,00	0,00	85.000,00	144.427,94	200.000,00	49.857,73	250.000,00	92.438,66
Coronel Bicaco	35.000,00	87.590,90	50.000,00	111.056,89	100.000,00	131.746,03	100.000,00	109.205,70
Crissiumal	35.000,00	55.402,72	56.292,44	71.881,39	66.415,80	79.422,56	93.011,75	110.601,50
Derrubadas	0,00	0,00	20.000,00	19.533,70	25.000,00	18.695,95	25.000,00	25.448,68
Esperança do Sul	não disponível	não disponível	13.000,00	18.489,50	10.000,00	15.480,96	14.000,00	17.278,55
Humaitá	41.000,00	33.133,61	30.000,00	34.771,90	25.000,00	48.413,29	55.000,00	42.512,03

Inhacorá	7.500,00	10.624,77	18.000,00	13.996,34	18.000,00	19.213,45	20.000,00	24.756,00
Miraguaí	não disponível	não disponível	10.000,00	11.500,73	12.000,00	6.236,50	13.200,00	9.517,00
Redentora	não disponível	não disponível	30.000,00	34.043,45	32.000,00	38.369,44	40.000,00	46.638,42
Santo Augusto	270.000,00	363.714,51	80.000,00	151.663,47	100.000,00	168.362,36	200.000,00	343.396,05
São Martinho	65.000,00	54.741,80	70.000,00	56.120,24	70.000,00	56.734,01	70.000,00	55.393,41
São Valério do Sul	3.800,00	12.818,18	10.000,00	14.845,77	4.000,00	8.031,65	9.000,00	10.976,34
Sede Nova	10.000,00	23.025,40	10.600,00	18.109,82	15.000,00	25.959,26	12.000,00	34.255,11
Tenente Portela	não disponível	não disponível	60.000,00	55.588,18	60.000,00	56.700,73	60.000,00	61.136,00
Tiradentes do Sul	33.356,00	23.413,14	24.842,00	30.818,38	29.600,00	29.435,26	36.000,00	37.966,27
Três Passos	não disponível	não disponível	100.000,00	157.686,97	150.000,00	165.872,40	150.000,00	177.234,10
Vista Gaúcha	5.000,00	11.707,35	6.600,00	7.361,79	5.000,00	6.288,23	5.000,00	7.500,20

Continua...

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

...Continuação

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	10.000,00	5.109,00	10.000,00	8.607,78	11.000,00	12.283,41	11.000,00	17.865,70
Bom Progresso	15.000,00	23.658,07	30.000,00	23.967,53	30.000,00	24.748,02	30.000,00	17.951,02
Braga	18.000,00	10.470,66	12.960,00	18.974,02	14.283,01	24.333,19	29.380,45	31.902,43
Campo Novo	61.776,00	87.802,08	60.489,53	52.198,64	59.163,10	81.389,83	71.544,32	76.356,23
Chiapeta	150.000,00	23.410,83	180.000,00	102.492,94	220.000,00	132.764,36	230.000,00	189.012,50
Coronel Bicaco	120.000,00	74.385,04	60.000,00	107.053,52	141.667,00	132.529,36	140.000,00	175.092,34
Crissiumal	125.980,11	103.860,99	120.000,00	115.414,67	121.400,17	146.557,37	143.725,98	199.245,26
Derrubadas	30.000,00	19.050,35	33.600,00	23.126,19	36.500,00	22.798,38	40.000,00	17.986,55
Esperança do Sul	17.000,00	10.146,00	18.700,00	22.153,60	16.500,00	30.488,68	18.150,00	22.950,00



Humaitá	55.000,00	26.614,62	55.000,00	49.022,55	55.000,00	63.058,78	60.000,00	64.931,89
Inhacorá	30.000,00	15.219,23	30.000,00	28.024,26	30.000,00	27.883,66	40.000,00	41.830,99
Miraguai	11.000,00	8.126,62	9.354,89	28.171,82	24.000,00	31.664,25	30.000,00	46.533,82
Redentora	45.000,00	17.549,90	30.000,00	52.353,90	42.000,00	58.991,50	50.000,00	77.626,21
Santo Augusto	220.000,00	111.074,58	120.000,00	164.756,16	130.000,00	206.306,84	150.000,00	345.286,57
São Martinho	70.000,00	25.517,26	70.000,00	44.243,41	70.000,00	84.241,97	100.000,00	76.751,47
São Valério do Sul	13.000,00	14.543,68	12.000,00	17.141,11	15.000,00	34.980,23	25.000,00	25.228,34
Sede Nova	15.000,00	19.200,69	16.000,00	30.303,85	16.950,00	49.945,89	40.000,00	39.194,76
Tenente Portela	40.000,00	50.011,99	45.000,00	79.271,75	85.000,00	90.042,87	98.000,00	92.895,82
Tiradentes do Sul	47.176,00	34.050,92	13.786,00	36.957,81	16.200,00	55.392,43	47.897,00	65.377,68
Três Passos	160.000,00	205.294,11	205.000,00	292.840,98	200.000,00	268.370,33	286.000,00	339.313,89
Vista Gaúcha	9.000,00	5.159,97	5.500,00	17.084,39	15.000,00	10.184,22	25.000,00	7.832,57

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	12.000,00	14.114,11	15.000,00	24.442,00	20.000,00	13.507,40	20.000,00	27.270,85
Bom Progresso	30.000,00	27.409,31	35.000,00	48.399,31	45.000,00	40.383,96	52.500,00	59.099,49
Braga	24.386,55	49.897,93	35.649,51	60.790,11	49.826,28	75.000,61	70.443,17	45.012,13
Campo Novo	84.739,14	94.077,17	135.186,84	150.312,22	150.312,22	173.981,63	184.226,98	121.643,67
Chiapeta	230.000,00	92.928,38	220.000,00	200.161,15	220.000,00	274.035,49	220.000,00	106.135,23
Coronel Bicaco	185.511,44	81.804,00	90.100,00	188.481,86	170.000,00	394.458,64	376.000,00	80.633,92
Crissiumal	165.000,00	197.155,44	205.000,00	202.275,06	215.000,00	242.592,59	230.000,00	264.691,26
Derrubadas	44.000,00	21.259,67	46.700,00	41.622,85	49.030,00	60.851,45	58.000,00	35.470,58

Esperança do Sul	19.965,00	30.058,57	21.961,51	33.804,31	31.350,00	55.151,00	60.816,00	65.046,60
Humaitá	66.000,00	60.322,16	66.000,00	81.410,97	72.000,00	102.537,86	82.800,00	91.376,05
Inhacorá	50.000,00	15.785,95	56.000,00	50.557,58	56.000,00	21.087,85	26.713,79	35.570,30
Miraguaí	45.000,00	36.868,68	45.000,00	41.134,24	45.000,00	53.665,55	61.000,00	72.003,39
Redentora	70.000,00	74.826,83	80.000,00	82.715,65	80.000,00	116.151,08	120.000,00	95.578,34
Santo Augusto	280.000,00	300.805,68	330.000,00	338.363,08	367.547,95	313.171,26	357.047,25	277.716,42
São Martinho	100.000,00	114.668,15	120.000,00	105.693,74	130.000,00	156.375,55	155.400,00	130.414,73
São Valério do Sul	25.000,00	32.140,20	25.000,00	31.457,58	30.000,00	41.474,23	40.000,00	29.716,05
Sede Nova	24.000,00	44.700,58	45.000,00	45.242,79	50.000,00	59.069,22	75.000,00	55.873,56
Tenente Portela	100.000,00	75.952,96	87.000,00	139.397,10	135.000,00	163.435,97	170.000,00	183.044,69
Tiradentes do Sul	70.413,00	64.749,27	62.214,00	77.844,75	84.294,00	60.980,98	65.474,00	103.479,23
Três Passos	340.000,00	469.467,66	550.000,00	438.131,53	460.000,00	542.821,40	570.000,00	601.967,27
Vista Gaúcha	9.000,00	9.127,60	12.000,00	25.274,80	25.000,00	23.721,82	25.000,00	32.694,58

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	22.000,00	18.760,17	23.200,00	42.492,00	25.000,00	28.019,00	26.000,00	23.778,31
Bom Progresso	52.500,00	45.951,27	55.000,00	61.737,64	58.025,00	50.870,84	62.000,00	86.489,64
Braga	52.132,29	46.829,88	48.212,08	83.642,64	51.000,00	65.969,40	69.470,70	58.170,66
Campo Novo	145.000,00	136.473,27	134.933,94	231.455,42	257.639,66	345.011,78	282.811,92	281.127,14
Chiapeta	220.000,00	226.365,15	300.000,00	167.201,56	300.000,00	182.404,70	200.000,00	175.563,95
Coronel Bicaco	64.000,00	362.646,71	260.000,00	348.820,98	320.000,00	390.050,90	388.457,61	452.069,19
Crissiumal	240.000,00	368.049,37	313.200,00	364.850,83	458.981,88	391.309,18	393.984,07	328.973,96

Derrubadas	60.000,00	47.076,37	50.000,00	45.237,96	50.000,00	39.376,64	53.000,00	79.690,93
Esperança do Sul	65.169,33	112.126,72	70.259,00	95.417,76	75.905,00	86.716,82	77.962,00	77.800,31
Humaitá	82.800,00	93.777,35	100.000,00	156.877,03	200.000,00	127.552,04	200.000,00	125.685,03
Inhacorá	33.876,00	47.567,97	53.577,75	159.745,62	172.778,83	90.185,25	152.778,83	284.155,12
Miraguaí	69.000,00	65.843,63	70.000,00	60.180,80	70.000,00	62.279,34	72.000,00	99.576,44
Redentora	105.000,00	176.869,29	200.000,00	156.577,07	190.000,00	146.219,93	150.000,00	130.972,31
Santo Augusto	375.448,12	359.308,37	399.823,33	1.248.119,47	446.400,05	402.736,69	449.130,85	328.339,00
São Martinho	175.000,00	206.015,46	256.417,00	145.368,68	196.857,00	185.132,03	156.800,00	140.452,58
São Valério do Sul	45.000,00	36.002,74	48.713,00	29.719,00	50.000,00	36.214,48	50.000,00	100.232,19
Sede Nova	50.000,00	69.763,72	52.500,00	73.315,03	57.000,00	179.758,21	85.000,00	90.251,04
Tenente Portela	170.000,00	222.024,00	180.000,00	276.661,90	220.000,00	281.305,52	300.000,00	263.775,54
Tiradentes do Sul	98.399,00	106.248,95	114.673,00	122.496,81	135.900,00	138.889,88	144.000,00	111.870,27
Três Passos	650.000,00	753.628,31	785.000,00	927.390,21	893.120,00	869.811,38	948.558,00	735.896,36
Vista Gaúcha	32.000,00	53.445,08	55.000,00	48.305,84	67.390,00	36.053,53	30.000,00	88.078,23

Continua...

...Conclusão

## APÊNDICES

### Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em RS

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>						
Barra do Guarita	25.000,00	37.928,17	26.250,00	29.604,29	27.500,00	33.325,27
Bom Progresso	108.000,00	57.868,81	111.000,00	59.658,45	67.050,00	91.757,68
Braga	60.800,52	43.674,19	33.037,14	119.987,26	45.000,00	68.375,74
Campo Novo	310.000,00	341.666,23	310.000,00	326.855,30	327.700,00	244.767,42
Chiapeta	250.000,00	243.606,95	300.000,00	364.995,12	400.000,00	272.816,97
Coronel Bicaco	450.000,00	515.487,67	530.000,00	1.101.128,94	666.666,67	772.315,17

Crissiumal	347.136,65	344.844,30	378.737,18	412.256,21	422.296,08	503.226,60
Derrubadas	52.500,00	56.781,21	65.000,00	101.099,45	67.600,00	89.289,36
Esperança do Sul	80.850,00	93.527,85	84.238,00	90.537,99	93.663,00	110.835,82
Humaitá	200.000,00	111.165,30	200.000,00	174.228,31	200.000,00	212.085,09
Inhacorá	152.778,83	170.841,22	263.000,00	152.967,22	324.124,90	104.690,19
Miraguaí	75.000,00	130.707,05	85.000,00	108.996,24	100.000,00	131.217,54
Redentora	138.812,00	152.580,63	150.749,00	191.898,78	243.600,00	192.557,37
Santo Augusto	398.050,40	368.880,73	357.760,71	617.395,58	486.392,39	683.887,42
São Martinho	156.800,00	187.580,82	144.891,00	192.533,00	164.807,00	224.752,27
São Valério do Sul	55.000,00	58.726,22	58.000,00	73.573,44	90.000,00	55.442,78
Sede Nova	90.100,00	116.572,42	100.000,00	121.688,70	108.000,00	105.059,21
Tenente Portela	300.000,00	272.382,93	322.000,00	390.483,99	322.100,00	415.026,64
Tiradentes do Sul	140.000,00	83.272,04	99.076,00	143.156,29	124.956,00	135.614,78
Três Passos	840.269,00	862.524,17	984.760,00	1.083.775,89	1.223.022,00	1.001.950,94
Vista Gaúcha	60.000,00	124.670,88	100.000,00	94.650,20	80.300,00	149.714,59

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	10.000,00	10.234,25	não disponível	não disponível	15.000,00	14.478,35	20.000,00	21.465,43
Alegria	13.000,00	13.552,88	13.000,00	18.219,41	19.000,00	20.705,16	16.950,00	21.214,09
Boa Vista do Buricá	40.000,00	49.750,38	41.300,00	53.404,72	53.000,00	65.552,68	80.000,00	71.260,77
Campina das Missões	20.000,00	14.092,47	20.000,00	27.877,90	35.000,00	29.819,37	35.000,00	48.068,87
Cândido Godói	12.200,00	27.085,09	15.000,00	41.755,26	30.000,00	52.214,03	37.000,00	87.545,11
Doutor Maurício Cardoso	3.800,00	19.844,12	16.500,00	30.144,69	20.000,00	32.487,99	35.000,00	58.626,56

Horizontina	114.740,00	182.504,48	150.500,00	257.298,16	247.250,00	343.876,88	279.706,36	695.890,75
Independência	8.000,00	12.839,56	9.000,00	16.613,95	15.000,00	16.516,48	16.500,00	28.754,43
Nova Candelária	2.000,00	6.890,06	6.000,00	8.666,06	8.000,00	7.667,15	8.000,00	12.567,49
Novo Machado	5.000,00	5.390,66	5.000,00	14.392,86	15.000,00	13.391,73	24.400,00	16.248,51
Porto Lucena	8.000,00	9.777,56	8.000,00	8.827,29	9.000,00	12.163,25	10.000,00	18.636,64
Porto Mauá	6.000,00	6.405,08	5.000,00	7.536,70	7.000,00	12.049,21	10.000,00	15.918,39
Porto Vera Cruz	1.300,00	3.091,95	3.000,00	2.903,95	17.650,00	13.504,09	2.500,00	4.134,01
Santa Rosa	1.244.000,00	1.378.931,82	2.400.000,00	1.625.761,47	2.400.000,00	1.850.735,99	2.400.000,00	2.957.919,35
Santo Cristo	350.000,00	331.301,32	362.000,00	267.387,03	293.000,00	311.603,47	457.000,00	356.818,96
São José do Inhacorá	6.000,00	4.378,27	6.000,00	7.023,98	8.000,00	7.722,82	10.000,00	10.309,25
Senador Salgado Filho	12.312,00	7.869,93	8.900,00	8.057,87	9.100,00	10.389,61	13.990,00	13.800,54
Três de Maio	180.000,00	184.134,44	196.718,00	209.695,62	259.560,00	252.095,33	324.768,00	373.663,96
Tucunduva	50.000,00	29.758,42	25.000,00	37.935,53	30.000,00	42.304,42	35.000,00	53.969,19
Tuparendi	42.160,00	42.761,80	40.000,00	50.378,68	62.000,00	71.683,07	130.000,00	120.622,70

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	30.000,00	30.268,91	30.000,00	24.604,27	30.000,00	29.201,09	35.000,00	37.610,66
Alegria	43.000,00	26.235,31	44.218,07	34.347,74	35.000,00	29.625,80	30.000,00	37.703,22
Boa Vista do Buricá	80.000,00	86.818,51	100.000,00	106.590,52	120.000,00	109.166,25	300.000,00	193.845,39
Campina das Missões	35.000,00	53.625,92	50.000,00	63.308,55	60.000,00	67.313,31	70.000,00	68.352,63
Cândido Godói	80.000,00	85.055,87	100.000,00	95.777,78	99.000,00	102.788,12	70.000,00	134.794,55

Doutor Maurício Cardoso	62.000,00	77.296,60	70.000,00	92.856,64	80.000,00	96.012,15	115.000,00	107.869,40
Horizontina	400.000,00	746.557,25	750.600,00	734.279,75	776.219,70	988.327,37	825.340,01	1.351.816,24
Independência	16.500,00	34.831,92	30.000,00	41.154,13	35.000,00	53.574,55	70.000,00	79.324,36
Nova Candelária	15.000,00	13.140,05	18.000,00	21.352,00	18.000,00	21.841,18	20.000,00	47.650,20
Novo Machado	20.000,00	14.615,17	20.000,00	28.226,89	25.000,00	29.274,04	30.000,00	23.762,96
Porto Lucena	20.000,00	37.052,72	35.000,00	25.483,17	25.000,00	35.352,02	30.000,00	27.357,70
Porto Mauá	15.000,00	24.227,93	20.000,00	32.310,06	30.000,00	40.396,00	32.000,00	76.790,80
Porto Vera Cruz	3.300,00	5.698,48	7.282,00	5.386,06	2.579,00	8.677,31	9.071,00	15.915,43
Santa Rosa	3.600.000,00	2.734.007,75	3.500.000,00	3.138.195,62	3.675.000,00	3.688.280,41	3.850.000,00	4.789.269,31
Santo Cristo	435.000,00	364.221,51	381.000,00	603.032,03	596.000,00	674.052,77	727.500,00	998.938,03
São José do Inhacorá	12.000,00	14.819,50	15.000,00	17.937,19	20.000,00	17.194,14	20.000,00	26.770,71
Senador Salgado Filho	13.500,00	22.388,64	21.000,00	20.675,81	20.000,00	30.882,71	24.580,00	27.539,09
Três de Maio	429.886,00	431.586,66	472.220,00	425.384,06	586.662,00	723.539,49	737.393,00	908.216,41
Tucunduva	50.000,00	72.324,03	60.000,00	73.265,38	70.000,00	87.205,07	80.000,00	105.243,15
Tuparendi	130.000,00	146.703,49	150.000,00	151.797,55	168.000,00	164.771,86	170.000,00	190.083,96

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	40.000,00	38.918,90	47.000,00	38.168,88	61.000,00	80.109,55	60.000,00	94.014,00
Alegria	20.000,00	28.212,37	15.000,00	38.618,40	25.000,00	63.344,64	40.000,00	61.143,57
Boa Vista do Buricá	150.000,00	145.058,91	200.000,00	179.037,54	200.000,00	264.243,64	260.000,00	319.392,85
Campina das Missões	70.000,00	65.497,07	69.000,00	82.260,70	71.000,00	97.651,45	100.000,00	115.813,33
Cândido Godói	85.000,00	125.609,29	90.000,00	125.615,06	110.000,00	150.372,52	108.100,00	177.415,13

Doutor Mauricio Cardoso	115.000,00	102.699,19	115.000,00	98.952,52	126.000,00	155.574,02	142.000,00	176.474,14
Horizontalina	1.100.000,00	1.235.078,29	1.300.000,00	1.502.822,90	1.511.200,00	1.812.423,88	1.771.612,15	2.795.796,75
Independência	138.000,00	80.863,28	40.000,00	78.244,10	72.000,00	99.541,91	78.000,00	113.709,56
Nova Candelária	35.000,00	48.506,04	35.000,00	48.365,18	50.000,00	98.626,38	86.695,00	104.384,21
Novo Machado	30.000,00	21.147,05	20.000,00	39.251,62	35.000,00	44.496,65	42.000,00	48.091,30
Porto Lucena	30.000,00	28.321,18	30.000,00	147.982,48	35.000,00	163.643,05	37.100,00	49.408,38
Porto Mauá	69.300,00	47.081,22	48.000,00	47.281,22	64.200,00	90.566,67	103.000,00	55.946,19
Porto Vera Cruz	26.164,00	10.256,18	27.733,84	14.616,45	14.877,00	16.747,05	16.383,00	23.484,84
Santa Rosa	4.850.000,00	5.420.447,42	5.830.000,00	6.857.514,34	6.700.000,00	7.534.674,10	7.500.000,00	9.448.578,92
Santo Cristo	1.095.300,00	711.142,78	881.500,00	586.509,71	700.000,00	652.713,15	731.500,00	692.033,11
São José do Inhacorá	30.000,00	27.694,18	50.000,00	61.101,34	62.000,00	46.806,17	65.000,00	68.108,20
Senador Salgado Filho	28.460,68	23.258,95	28.000,00	38.359,29	30.000,00	36.550,85	35.000,00	41.120,54
Três de Maio	1.032.065,00	1.070.429,95	1.257.000,00	1.338.226,50	1.610.000,00	1.505.959,83	1.750.000,00	1.529.989,13
Tucunduva	5.000,00	124.349,83	100.000,00	149.252,79	125.000,00	204.821,80	190.000,00	212.439,75
Tuparendi	200.000,00	197.077,35	200.000,00	209.516,19	220.000,00	297.072,81	350.000,00	351.583,65

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>								
Alecrim	70.000,00	99.745,32	85.000,00	151.662,59	123.400,00	147.746,59	150.000,00	151.818,35
Alegria	40.000,00	58.878,37	40.000,00	52.357,24	40.000,00	78.748,47	50.000,00	136.269,20
Boa Vista do Buricá	260.000,00	416.727,93	400.000,00	492.735,27	600.000,00	506.566,77	600.000,00	560.299,70
Campina das Missões	120.000,00	149.196,20	150.000,00	181.830,97	190.000,00	177.070,73	187.907,00	201.875,96
Cândido Godói	110.000,00	211.324,74	200.000,00	247.625,52	220.000,00	281.238,66	250.000,00	307.906,06

Doutor Maurício Cardoso	176.000,00	173.148,96	234.000,00	166.643,52	181.000,00	178.021,20	200.000,00	216.227,30
Horizontina	2.419.209,01	3.063.577,36	3.266.595,00	3.811.430,74	3.895.675,08	3.202.435,09	4.001.408,23	2.836.451,68
Independência	117.150,00	125.774,49	120.900,00	158.388,14	168.349,00	193.114,57	200.404,75	252.172,78
Nova Candelária	112.190,00	100.712,44	96.711,00	123.497,30	109.826,00	127.972,55	141.659,00	120.981,67
Novo Machado	50.000,00	48.085,88	50.000,00	40.661,27	50.000,00	56.725,71	60.000,00	62.209,94
Porto Lucena	35.000,00	70.265,86	70.000,00	81.023,03	88.595,00	71.382,02	90.000,00	82.358,40
Porto Mauá	103.000,00	61.767,85	59.934,00	64.369,78	80.000,00	76.373,34	80.000,00	79.199,84
Porto Vera Cruz	22.611,00	23.427,03	28.194,88	36.230,82	32.437,00	37.146,01	37.695,00	60.039,87
Santa Rosa	10.590.000,00	10.446.287,34	12.500.000,00	11.749.087,61	13.949.500,00	11.636.768,20	13.166.800,00	12.061.787,57
Santo Cristo	780.000,00	732.804,91	812.220,00	812.655,80	906.000,00	798.339,11	850.000,00	859.807,74
São José do Inhacorá	80.000,00	67.976,78	90.000,00	58.726,69	90.000,00	49.743,61	85.000,00	98.175,99
Senador Salgado Filho	41.250,00	53.837,84	51.740,00	72.998,73	95.000,00	52.384,16	55.060,00	55.914,86
Três de Maio	1.790.000,00	1.659.116,36	1.850.000,00	2.170.403,32	2.415.000,00	2.117.881,66	2.895.750,00	2.787.577,81
Tucunduva	210.000,00	179.297,73	210.000,00	219.619,36	230.000,00	243.478,99	250.000,00	246.931,94
Tuparendi	380.000,00	402.807,17	450.000,00	446.075,14	450.000,00	497.432,18	500.000,00	509.412,81

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Fronteira Noroeste</b>						
Alecrim	160.000,00	178.613,38	195.100,00	264.837,22	240.000,00	268.388,47
Alegria	100.000,00	85.182,99	118.200,00	93.687,78	115.000,00	141.227,00
Boa Vista do Buricá	600.000,00	751.668,92	759.595,00	771.309,49	980.837,67	878.785,56
Campina das Missões	210.000,00	400.045,00	388.100,00	404.820,15	458.500,00	277.456,17
Cândido Godói	300.000,00	328.300,75	320.900,00	445.142,32	475.000,00	487.801,06



Doutor Maurício Cardoso	220.500,00	216.369,84	255.147,57	271.764,67	331.500,00	306.600,86
Horizontina	2.462.204,73	4.199.732,73	4.255.387,56	4.421.128,98	3.992.254,51	5.915.781,00
Independência	245.161,00	268.928,76	262.197,68	321.198,86	322.672,52	364.822,91
Nova Candelária	120.581,00	148.029,18	131.828,00	159.740,75	175.578,00	171.356,89
Novo Machado	60.000,00	56.587,55	67.000,00	66.217,40	61.600,00	78.460,65
Porto Lucena	90.000,00	126.471,50	111.000,00	183.169,66	170.375,00	177.338,40
Porto Mauá	79.400,00	91.779,09	81.400,00	126.369,60	111.200,00	157.086,81
Porto Vera Cruz	63.865,00	60.113,42	62.019,00	85.820,88	71.582,00	98.216,31
Santa Rosa	14.600.000,00	12.745.630,10	19.758.900,00	16.314.330,79	21.099.500,00	17.858.811,17
Santo Cristo	950.000,00	1.257.979,40	1.472.300,00	2.611.547,22	2.748.700,00	3.115.610,47
São José do Inhacorá	200.000,00	346.880,28	152.000,00	176.289,05	152.000,00	99.643,00
Senador Salgado Filho	55.050,00	61.130,25	71.340,80	66.935,28	62.600,00	94.250,31
Três de Maio	3.075.300,00	3.223.932,07	4.374.393,00	3.725.025,15	4.240.669,00	4.632.495,77
Tucunduva	260.000,00	291.379,62	328.550,00	468.743,72	449.000,00	512.526,93
Tuparendi	600.000,00	540.863,04	573.500,00	632.497,04	623.500,00	669.622,54

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	13.500,00	20.190,65	20.500,00	31.964,60	30.000,00	58.430,27	60.000,00	144.658,89
Caibaté	15.000,00	17.281,36	20.000,00	20.502,55	22.000,00	24.746,52	30.000,00	41.617,57
Cerro Largo	65.000,00	98.865,15	75.000,00	102.350,49	95.000,00	125.813,93	120.000,00	156.038,28
Dezesseis de Novembro	3.500,00	11.017,83	3.500,00	7.191,95	6.000,00	9.259,38	10.000,00	12.269,50
Entre-Ijuís	32.000,00	53.013,19	30.000,00	42.045,58	10.000,00	48.235,00	50.000,00	68.772,50

Eugênio de Castro	6.500,00	9.906,44	8.000,00	10.256,43	10.000,00	8.510,57	8.000,00	9.772,60
Garruchos	100.000,00	362.449,64	63.625,00	178.907,09	50.000,00	105.043,33	80.000,00	93.142,14
Girua	95.000,00	133.764,40	165.500,00	119.550,56	146.625,00	152.282,18	170.300,00	195.868,35
Guarani das Missões	12.500,00	39.894,26	22.400,00	25.829,07	50.000,00	30.892,76	28.600,00	37.426,41
Mato Queimado	2.000,00	2.957,17	2.650,00	4.792,77	5.200,00	6.160,17	5.800,00	9.191,76
Pirapó	5.500,00	4.493,46	4.000,00	2.687,83	2.500,00	5.211,31	4.250,00	9.639,57
Porto Xavier	100.000,00	37.718,09	44.636,00	37.414,97	48.400,00	55.377,41	83.240,00	92.580,15
Rolador	2.000,00	24.841,87	3.000,00	12.075,77	11.000,00	22.312,33	25.000,00	19.764,07
Roque Gonzales	35.000,00	19.153,44	25.000,00	24.046,63	30.000,00	28.904,50	40.000,00	46.787,19
Salvador das Missões	3.000,00	2.908,29	3.000,00	2.849,81	4.000,00	7.085,65	5.000,00	15.293,45
Santo Ângelo	1.050.000,00	934.493,57	830.000,00	1.147.095,89	1.200.000,00	1.074.801,04	1.200.000,00	1.803.318,02
Santo Antônio das Missões	30.000,00	54.701,66	56.760,00	51.015,91	52.000,00	67.316,36	72.800,00	82.268,08
São Luiz Gonzaga	250.000,00	260.073,14	280.000,00	277.833,93	320.000,00	386.019,05	420.000,00	571.716,26
São Miguel das Missões	25.000,00	14.632,49	15.000,00	22.326,81	15.000,00	21.913,81	30.000,00	66.175,10
São Nicolau	8.000,00	39.699,55	10.000,00	7.003,71	10.000,00	9.362,20	15.000,00	26.094,03
São Paulo das Missões	20.000,00	12.582,81	6.702,50	44.460,11	14.500,00	11.244,61	12.000,00	26.967,84
São Pedro do Butiá	8.000,00	7.367,23	9.000,00	21.166,96	35.000,00	10.483,64	12.000,00	11.727,22
Sete de Setembro	5.000,00	8.087,27	5.000,00	4.340,93	5.700,00	5.611,88	5.000,00	6.960,52
Ubiretama	8.415,00	8.763,52	9.256,50	10.626,10	10.182,15	11.685,56	15.000,00	12.030,53
Vitória das Missões	3.500,00	5.653,13	7.000,00	3.115,68	3.450,00	3.142,38	4.500,00	23.833,51

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	200.000,00	109.724,95	150.000,00	62.001,42	120.000,00	88.648,59	85.000,00	106.886,25
Caibaté	50.000,00	71.617,32	60.000,00	47.605,28	60.000,00	52.246,81	60.000,00	71.260,78
Cerro Largo	150.000,00	175.874,15	170.000,00	205.295,71	330.000,00	237.945,72	210.000,00	360.281,82
Dezesseis de Novembro	13.000,00	21.529,02	20.900,00	30.247,10	55.000,00	28.339,43	36.800,00	117.916,11

Entre-Ijuís	70.000,00	92.417,45	85.000,00	168.682,20	200.000,00	119.707,25	152.500,00	149.061,66
Eugênio de Castro	10.000,00	9.098,00	10.000,00	26.864,55	10.000,00	15.377,41	15.000,00	27.534,73
Garruchos	60.600,00	58.757,11	62.700,00	108.879,88	60.000,00	107.750,84	88.200,00	154.146,33
Giruá	200.000,00	234.594,88	232.500,00	222.182,79	242.000,00	265.286,11	254.000,00	280.425,38
Guarani das Missões	32.000,00	61.582,88	35.000,00	48.039,46	55.000,00	63.961,60	66.000,00	54.685,35
Mato Queimado	3.000,00	5.340,29	3.200,00	4.788,01	3.200,00	11.732,40	5.000,00	23.714,85
Pirapó	9.000,00	13.971,60	15.000,00	13.336,43	15.750,00	26.304,39	15.000,00	28.091,14
Porto Xavier	94.000,00	120.766,56	134.920,00	148.445,05	168.000,00	160.217,18	175.800,00	177.863,58
Rolador	19.000,00	22.472,45	30.000,00	28.804,61	22.000,00	19.121,37	30.000,00	175.758,70
Roque Gonzales	65.000,00	69.997,50	68.000,00	64.417,53	500.000,00	107.722,47	307.968,00	1.022.154,21
Salvador das Missões	15.000,00	24.530,84	26.000,00	23.299,06	28.500,00	21.761,46	30.000,00	284.703,21
Santo Ângelo	2.200.000,00	2.379.823,05	2.600.000,00	2.694.482,19	3.000.000,00	3.444.284,55	3.300.000,00	4.157.578,24
Santo Antônio das Missões	70.000,00	442.115,45	200.000,00	186.464,67	200.000,00	128.996,97	156.000,00	109.605,14
São Luiz Gonzaga	461.000,00	696.280,42	700.000,00	782.882,26	820.000,00	849.541,06	880.000,00	1.089.656,58
São Miguel das Missões	30.000,00	81.946,38	32.000,00	83.153,27	37.000,00	74.713,43	62.000,00	71.509,19
São Nicolau	15.000,00	38.497,82	50.000,00	44.145,96	50.000,00	43.873,01	55.000,00	53.340,50
São Paulo das Missões	27.000,00	46.811,81	53.000,00	44.161,47	53.000,00	47.884,61	52.000,00	65.370,78
São Pedro do Butiá	15.000,00	12.209,05	15.000,00	18.007,88	20.000,00	28.059,40	25.000,00	36.881,20
Sete de Setembro	8.000,00	8.607,34	6.500,00	9.633,97	7.500,00	11.857,62	12.000,00	13.623,05
Ubiretama	15.000,00	10.622,80	15.000,00	12.580,40	15.745,49	16.242,86	15.311,12	18.110,75
Vitória das Missões	30.000,00	13.893,46	22.000,00	125.373,00	235.000,00	20.867,59	15.000,00	32.064,97

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	99.000,00	141.513,44	100.000,00	182.515,76	220.000,00	151.989,93	220.000,00	154.343,30
Caibaté	63.000,00	80.830,28	86.000,00	95.910,81	100.000,00	139.176,81	140.000,00	124.789,60
Cerro Largo	400.000,00	763.312,09	700.000,00	850.774,09	700.000,00	841.506,60	860.000,00	911.943,14

Dezesseis de Novembro	170.000,00	193.559,39	215.000,00	99.909,05	115.000,00	238.336,21	95.000,00	68.989,30
Entre-Ijuís	177.500,00	136.149,39	150.000,00	238.085,15	250.000,00	266.856,66	270.000,00	351.614,29
Eugênio de Castro	20.000,00	31.229,94	22.000,00	33.842,32	30.000,00	42.275,62	40.000,00	54.934,46
Garruchos	170.800,00	117.578,91	126.200,00	105.622,89	151.440,00	335.470,37	158.750,00	202.132,35
Giruí	308.000,00	282.314,79	383.500,00	395.611,35	554.500,00	538.924,75	551.500,00	599.063,69
Guarani das Missões	50.000,00	95.767,53	100.000,00	147.641,35	145.000,00	153.685,90	130.000,00	243.773,98
Mato Queimado	9.500,00	20.676,94	9.500,00	29.807,70	15.000,00	67.366,76	67.925,00	42.179,46
Pirapó	17.300,00	33.118,63	29.340,25	37.358,73	41.320,00	44.949,24	47.245,00	71.367,30
Porto Xavier	216.755,00	190.460,76	193.900,00	282.290,05	318.373,00	315.453,12	363.900,00	438.875,22
Rolador	190.000,00	539.721,12	500.000,00	113.561,91	120.000,00	102.709,29	115.000,00	38.010,83
Roque Gonzales	1.000.000,00	2.417.272,15	970.000,00	1.369.517,73	800.000,00	1.612.996,72	758.383,98	2.211.614,46
Salvador das Missões	500.000,00	1.275.655,62	1.000.000,00	1.117.098,40	1.000.000,00	745.005,03	900.000,00	111.562,76
Santo Ângelo	4.600.000,00	4.168.009,87	4.500.000,00	5.174.873,48	4.800.000,00	5.708.188,40	6.000.000,00	7.799.505,35
Santo Antônio das Missões	150.000,00	236.411,37	350.000,00	501.845,90	350.000,00	334.982,14	310.000,00	404.664,33
São Luiz Gonzaga	1.115.000,00	1.300.746,14	1.290.000,00	1.783.056,72	1.826.000,00	1.928.238,45	2.000.000,00	2.160.971,80
São Miguel das Missões	66.000,00	86.375,78	70.000,00	128.102,99	95.000,00	193.546,01	170.500,00	187.300,99
São Nicolau	60.500,00	69.729,56	63.500,00	82.550,95	66.400,00	146.813,46	132.000,00	178.774,34
São Paulo das Missões	67.000,00	65.292,98	72.000,00	107.094,04	106.000,00	103.853,91	152.400,00	115.302,83
São Pedro do Butiá	40.000,00	99.117,08	80.000,00	52.444,85	60.000,00	45.009,93	60.000,00	46.533,39
Sete de Setembro	12.000,00	20.564,73	20.000,00	41.817,41	37.000,00	30.660,00	32.000,00	22.765,95
Ubiretama	16.478,76	17.414,46	17.910,72	19.789,40	19.957,16	21.277,85	23.360,42	31.295,24
Vitória das Missões	50.000,00	101.640,15	100.000,00	57.976,01	75.000,00	53.088,11	52.500,00	62.171,78

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>								
Bossoroca	180.000,00	193.955,71	220.000,00	188.791,17	250.000,00	214.889,06	220.000,00	722.304,86
Caibaté	150.000,00	135.746,00	180.000,00	149.678,03	180.000,00	206.699,87	215.000,00	184.755,06

Cerro Largo	880.000,00	779.907,22	880.000,00	654.631,33	880.000,00	694.588,81	880.000,00	995.701,52
Dezesseis de Novembro	75.300,00	101.093,45	109.200,00	106.520,26	113.500,00	69.867,17	77.100,00	65.187,35
Entre-Ijuís	300.000,00	408.148,57	350.000,00	528.670,66	550.000,00	466.424,66	650.000,00	453.063,77
Eugênio de Castro	60.000,00	84.230,18	100.000,00	45.132,51	50.000,00	69.173,74	60.000,00	203.804,09
Garruchos	206.600,00	341.051,75	342.300,00	449.036,79	415.300,00	501.484,16	440.300,00	375.130,60
Giruá	670.190,00	599.724,94	730.700,00	1.074.054,00	1.090.000,00	1.070.971,95	1.115.350,00	1.117.931,35
Guarani das Missões	227.000,00	211.179,37	285.000,00	207.558,01	210.000,00	260.320,93	300.000,00	254.632,77
Mato Queimado	44.419,20	34.448,83	30.000,00	39.187,57	27.185,00	60.328,40	28.561,00	53.524,71
Pirapó	51.970,00	56.797,34	54.176,00	59.050,07	35.767,76	74.736,94	85.934,93	103.753,16
Porto Xavier	527.600,00	283.599,53	655.485,00	306.493,02	304.229,00	256.575,14	367.283,00	441.924,85
Rolador	75.000,00	78.398,60	130.000,00	126.636,93	130.000,00	37.178,30	100.000,00	144.508,41
Roque Gonzales	1.089.998,48	450.437,07	620.000,00	1.594.598,85	620.000,00	35.674,24	600.000,00	379.798,57
Salvador das Missões	500.000,00	112.710,27	300.000,00	175.852,03	300.000,00	218.787,74	300.000,00	236.312,26
Santo Ângelo	6.800.000,00	7.435.907,34	7.800.000,00	8.291.481,23	8.000.000,00	9.022.074,64	9.000.000,00	9.287.825,70
Santo Antônio das Missões	450.000,00	454.507,19	500.000,00	262.621,42	300.000,00	392.011,62	550.000,00	463.176,99
São Luiz Gonzaga	2.115.000,00	2.377.373,70	2.515.000,00	2.313.520,38	2.500.000,00	2.459.859,30	2.600.000,00	2.628.193,89
São Miguel das Missões	160.000,00	239.579,27	210.000,00	345.236,02	340.000,00	296.656,16	300.000,00	293.042,06
São Nicolau	304.000,00	189.523,75	334.400,00	189.143,34	354.464,00	159.351,46	180.000,00	193.361,64
São Paulo das Missões	130.000,00	101.176,50	130.000,00	125.669,58	130.000,00	155.875,76	165.000,00	168.094,54
São Pedro do Butiá	70.000,00	71.032,98	80.000,00	56.500,42	80.000,00	60.005,46	80.000,00	87.900,25
Sete de Setembro	35.500,00	39.526,65	37.250,00	32.379,63	37.250,00	21.474,92	20.000,00	44.808,57
Ubiretama	34.465,89	21.732,58	23.530,68	39.672,87	50.860,62	29.241,01	34.603,97	60.131,83
Vitória das Missões	58.469,25	69.650,30	66.119,95	69.243,60	74.054,35	66.694,16	59.243,48	46.609,12

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Missões</b>						
Bossoroca	320.000,00	321.518,71	378.000,00	298.464,90	378.000,00	478.115,30

Caibaté	250.000,00	215.124,29	264.000,00	259.909,67	303.000,00	290.877,25
Cerro Largo	1.100.000,00	1.243.959,85	2.185.000,00	1.390.052,95	2.240.000,00	1.523.298,25
Dezesseis de Novembro	71.700,00	80.538,12	84.700,00	76.416,48	92.500,00	77.822,32
Entre-Ijuís	600.000,00	654.285,73	803.250,00	1.064.592,30	1.045.000,00	1.363.401,12
Eugênio de Castro	80.000,00	443.681,87	202.200,00	209.861,64	202.200,00	118.789,95
Garruchos	413.700,00	432.908,67	530.200,00	421.869,52	386.500,00	502.232,19
Giruá	1.253.400,00	1.090.459,47	1.345.468,32	1.402.484,36	1.328.067,49	1.408.088,88
Guarani das Missões	300.000,00	265.232,34	492.600,00	331.766,16	357.500,00	415.129,41
Mato Queimado	33.203,00	61.703,73	57.803,00	55.431,72	38.437,66	63.122,47
Pirapó	125.064,10	70.392,63	92.434,97	79.153,05	91.276,43	84.051,93
Porto Xavier	507.500,00	447.389,33	498.630,00	493.022,21	567.062,00	609.028,49
Rolador	120.000,00	186.128,04	200.000,00	125.142,77	251.000,00	122.504,68
Roque Gonzales	510.000,00	425.099,53	558.500,00	419.543,91	411.000,00	536.671,02
Salvador das Missões	285.972,90	184.753,22	335.002,00	193.768,52	210.600,00	194.839,38
Santo Ângelo	10.000.000,00	10.090.401,52	10.330.000,00	11.811.987,90	12.052.000,00	13.760.109,44
Santo Antônio das Missões	600.000,00	479.174,32	611.339,00	575.856,02	613.000,00	511.733,34
São Luiz Gonzaga	2.850.000,00	3.077.248,60	3.388.000,00	3.248.632,64	3.145.000,00	3.747.531,16
São Miguel das Missões	300.000,00	384.766,14	310.000,00	493.727,85	336.000,00	681.169,57
São Nicolau	190.800,00	194.954,39	200.500,00	201.933,78	242.000,00	212.064,47
São Paulo das Missões	200.000,00	200.364,63	232.500,00	234.980,88	280.500,00	288.575,34
São Pedro do Butiá	100.000,00	92.997,74	127.000,00	179.434,51	208.000,00	236.581,78
Sete de Setembro	40.000,00	35.326,12	36.600,00	42.382,46	38.210,00	79.579,32
Ubiretama	74.580,37	78.244,16	75.649,87	48.977,96	95.887,72	44.224,45
Vitória das Missões	53.319,13	49.342,50	55.300,00	94.819,20	69.050,00	163.743,74

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								

Ajuricaba	35.000,00	34.629,45	28.000,00	43.083,21	35.000,00	58.914,11	50.000,00	94.132,06
Augusto Pestana	15.000,00	19.188,18	17.000,00	24.363,62	22.000,00	39.826,23	40.000,00	75.665,70
Bozano	0,00	4.236,95	2.590,00	8.786,38	8.000,00	8.812,91	7.000,00	10.835,40
Catuípe	70.000,00	69.763,55	40.000,00	32.130,93	40.000,00	48.361,85	45.000,00	64.474,10
Condor	10.000,00	13.778,78	12.000,00	19.651,38	15.000,00	17.938,50	40.000,00	81.269,95
Coronel Barros	3.000,00	3.510,89	3.500,00	3.628,62	3.300,00	6.620,88	5.000,00	10.497,46
Ijuí	600.000,00	736.158,06	850.000,00	1.188.679,34	1.500.000,00	1.524.459,72	2.000.000,00	1.883.630,81
Jóia	17.000,00	33.173,38	120.000,00	38.802,07	30.000,00	69.326,62	100.000,00	81.785,32
Nova Ramada	6.500,00	6.975,23	5.750,00	11.518,87	13.000,00	16.345,70	10.000,00	15.345,79
Panamby	400.000,00	592.461,12	629.000,00	641.541,28	700.000,00	860.066,65	950.000,00	1.804.783,53

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								

Ajuricaba	75.000,00	137.167,84	105.000,00	110.330,85	110.000,00	120.208,57	125.000,00	125.877,31
Augusto Pestana	50.000,00	75.255,04	80.000,00	101.474,60	95.000,00	115.964,43	100.000,00	152.430,91
Bozano	9.000,00	11.981,22	9.900,00	13.913,16	6.772,00	22.195,74	20.000,00	21.331,01
Catuípe	60.000,00	76.252,86	80.000,00	64.213,80	80.000,00	80.305,22	100.000,00	83.727,63
Condor	30.000,00	71.690,86	65.000,00	90.074,99	72.800,00	110.817,71	95.000,00	145.804,11
Coronel Barros	7.000,00	11.062,23	12.035,28	14.914,51	10.222,08	23.411,72	15.781,99	41.728,23
Ijuí	2.400.000,00	2.054.445,27	2.400.000,00	2.196.543,64	2.400.000,00	2.925.332,67	3.000.000,00	3.610.561,69
Jóia	100.000,00	119.094,29	50.000,00	111.612,84	20.000,00	83.220,10	21.000,00	92.011,15
Nova Ramada	12.000,00	14.009,09	12.000,00	22.276,22	20.000,00	25.770,19	22.000,00	29.514,50
Panambi	1.800.000,00	1.150.014,34	1.500.000,00	1.174.779,10	1.500.000,00	1.334.854,25	1.750.000,00	1.887.861,26

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2009		2010		2011		2012	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								



Ajuricaba	110.000,00	143.790,27	112.200,00	172.055,62	117.810,00	223.481,69	123.700,00	268.008,15
Augusto Pestana	130.000,00	132.322,65	132.000,00	164.717,17	170.000,00	213.415,41	210.000,00	225.295,08
Bozano	20.000,00	59.501,60	20.000,00	39.509,71	22.000,00	31.260,21	25.000,00	100.602,58
Catuípe	150.000,00	86.635,97	150.000,00	162.347,80	170.000,00	203.614,65	120.000,00	203.908,10
Condor	95.000,00	241.968,47	124.650,00	300.526,55	219.800,00	343.747,45	449.060,00	309.778,79
Coronel Barros	30.300,00	47.112,72	44.773,05	63.801,48	58.969,35	47.942,80	53.575,74	88.383,00
Ijuí	3.600.000,00	4.058.644,13	5.615.000,00	4.967.961,85	5.305.000,00	6.306.575,37	7.000.000,00	7.033.150,23
Jóia	70.000,00	104.339,19	104.000,00	158.864,19	163.000,00	341.816,15	200.000,00	210.823,33
Nova Ramada	28.000,00	30.477,04	22.000,00	42.204,12	30.000,00	81.501,67	35.000,00	97.296,00
Panambi	2.000.000,00	2.371.466,73	2.900.000,00	2.775.387,78	3.197.250,00	3.334.298,12	4.000.000,00	4.230.869,21

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>								

Ajuricaba	160.000,00	155.701,08	190.000,00	378.102,34	205.000,00	333.072,84	225.000,00	327.938,36
Augusto Pestana	210.000,00	363.142,54	300.000,00	298.075,01	300.000,00	348.303,42	370.000,00	383.369,68
Bozano	60.000,00	69.470,23	70.000,00	85.965,87	80.000,00	93.697,07	80.000,00	59.411,09
Catuípe	180.000,00	207.633,77	200.000,00	260.295,14	350.000,00	275.492,93	320.000,00	346.890,02
Condor	362.150,00	353.793,92	378.446,75	437.850,21	416.291,43	577.155,02	582.795,52	555.113,16
Coronel Barros	68.500,00	276.528,75	120.000,00	242.484,16	90.000,00	220.897,06	198.000,00	161.184,55
Ijuí	7.300.000,00	9.695.308,28	9.850.000,00	9.995.156,36	9.680.000,00	10.985.462,05	11.193.000,00	11.379.804,89
Jóia	200.000,00	213.332,34	212.000,00	217.661,67	230.000,00	217.595,59	230.000,00	296.481,78
Nova Ramada	45.000,00	68.556,82	60.000,00	90.630,32	70.000,00	64.171,71	70.000,00	141.916,54
Panamby	5.000.000,00	4.961.622,35	6.050.000,00	5.863.487,31	7.030.000,00	5.558.447,59	6.083.000,00	5.315.740,04

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Noroeste Colonial</b>						

Ajuricaba	243.000,00	376.885,28	268.423,63	416.474,51	293.359,00	609.531,31
Augusto Pestana	404.000,00	471.170,23	566.900,00	526.145,70	602.900,00	613.151,87
Bozano	80.000,00	92.651,14	80.200,00	133.631,41	100.140,00	69.648,92
Catuípe	360.000,00	365.683,91	430.000,00	515.103,13	425.000,00	606.041,62
Condor	634.870,00	687.466,58	847.325,00	892.033,34	765.000,00	802.145,46
Coronel Barros	185.000,00	94.569,05	96.350,00	120.535,58	101.500,00	147.423,06
Ijuí	13.000.000,00	12.695.976,47	13.677.100,00	14.847.478,24	16.127.800,00	16.655.558,84
Jóia	335.000,00	497.530,01	493.500,00	413.795,91	501.000,00	365.924,55
Nova Ramada	70.000,00	150.094,58	81.500,00	126.608,20	82.500,00	95.073,52
Panambi	5.588.000,00	5.548.097,50	6.650.000,00	6.437.244,04	6.660.000,00	7.441.496,85

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2001		2002		2003		2004	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								

Barra do Guarita	3.000,00	2.303,52	5.000,00	4.364,89	5.000,00	4.622,55	5.000,00	3.031,18
Bom Progresso	4.000,00	5.864,08	5.000,00	5.449,39	3.000,00	17.623,51	15.000,00	15.953,37
Braga	2.500,00	2.676,48	2.000,00	4.914,63	4.300,00	3.729,82	4.000,00	5.740,93
Campo Novo	10.000,00	8.119,41	12.500,00	12.092,81	0,00-	41.666,38	39.640,00	73.848,77
Chiapeta	7.000,00	13.930,37	10.000,00	17.099,05	20.700,00	14.928,14	18.000,00	20.277,62
Coronel Bicaco	25.000,00	32.539,78	15.000,00	22.384,68	25.000,00	25.596,94	30.000,00	36.343,40
Crissiumal	42.500,00	74.403,05	69.550,00	90.736,48	84.438,77	101.088,97	98.532,88	143.407,00
Derrubadas	5.000,00	9.024,33	12.000,00	6.878,69	9.650,00	5.662,27	20.000,00	8.650,54
Esperança do Sul	1.000,00	9.414,07	7.000,00	10.588,26	10.000,00	10.045,21	11.000,00	12.546,83
Humaitá	35.000,00	45.165,04	10.000,00	12.931,23	10.000,00	11.482,00	16.000,00	19.094,97
Inhacorá	5.000,00	1.860,89	5.000,00	2.942,33	5.000,00	3.420,99	5.000,00	4.387,71
Miraguaí	3.000,00	3.612,18	5.000,00	10.455,80	10.000,00	8.732,76	11.000,00	13.576,65
Redentora	20.000,00	36.142,23	32.000,00	26.773,41	30.000,00	30.312,54	30.000,00	33.367,54
Santo Augusto	85.000,00	130.185,45	110.000,00	161.377,04	150.000,00	210.883,90	300.000,00	257.376,84
São Martinho	60.000,00	15.835,26	60.000,00	17.689,19	30.000,00	24.969,25	30.000,00	31.462,75
São Valério do Sul	4.700,00	1.734,71	1.000,00	5.409,39	6.000,00	9.288,59	15.000,00	10.565,95
Sede Nova	3.000,00	11.471,18	3.000,00	15.372,41	10.000,00	13.764,45	9.000,00	23.673,24
Tenente Portela	50.000,00	56.006,47	60.000,00	51.332,91	50.000,00	69.105,56	100.000,00	104.079,62
Tiradentes do Sul	21.790,00	17.656,50	18.401,00	18.911,73	19.456,00	28.975,08	35.000,00	42.500,79
Três Passos	100.000,00	194.856,95	150.000,00	243.999,94	250.000,00	296.317,65	250.000,00	458.618,03
Vista Gaúcha	5.000,00	1.655,55	2.000,00	2.061,25	2.500,00	5.538,57	8.000,00	5.416,54

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

REGIÃO FUNCIONAL 7	2005		2006		2007		2008	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado

<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	10.000,00	10.820,55	10.000,00	10.737,65	10.000,00	14.354,87	11.000,00	18.224,10
Bom Progresso	15.000,00	22.090,21	20.000,00	22.507,97	20.000,00	28.066,08	30.000,00	35.924,07
Braga	8.000,00	7.336,65	8.640,00	10.546,12	11.495,65	14.293,43	14.345,83	12.261,98
Campo Novo	71.509,78	144.470,29	111.403,47	114.754,80	127.087,15	116.209,83	119.340,69	117.198,24
Chiapeta	30.000,00	24.987,23	30.000,00	21.866,27	40.000,00	22.657,11	40.000,00	42.336,99
Coronel Bicaco	40.000,00	48.259,06	47.000,00	82.639,87	100.000,00	84.319,00	120.000,00	81.618,77
Crissiumal	136.854,81	183.835,03	156.600,00	210.962,22	224.670,83	236.930,27	255.644,21	289.478,06
Derrubadas	7.000,00	10.186,59	15.000,00	18.566,24	16.000,00	22.659,69	9.400,00	22.054,21
Esperança do Sul	13.000,00	32.834,82	16.000,00	21.748,89	22.000,00	25.058,51	24.200,00	27.428,97
Humaitá	25.000,00	20.889,77	25.000,00	28.890,40	25.000,00	32.839,60	50.000,00	41.468,91
Inhacorá	5.000,00	5.803,84	7.000,00	9.403,88	12.000,00	14.040,72	16.000,00	12.771,93
Miraguaí	10.000,00	16.653,69	16.464,51	33.168,00	29.600,00	35.187,52	30.000,00	47.414,13
Redentora	35.000,00	55.974,67	40.000,00	42.560,99	44.000,00	42.436,58	44.000,00	59.297,98
Santo Augusto	350.000,00	249.464,19	270.000,00	229.243,69	290.000,00	266.728,92	280.000,00	427.140,94
São Martinho	50.000,00	51.844,20	60.000,00	50.977,41	60.000,00	62.008,71	80.000,00	109.586,88
São Valério do Sul	11.500,00	6.137,53	6.000,00	7.350,16	6.500,00	13.604,65	14.000,00	30.301,75
Sede Nova	10.000,00	18.349,28	13.000,00	24.410,07	15.000,00	34.383,76	25.000,00	74.986,38
Tenente Portela	100.000,00	107.321,13	100.000,00	108.457,88	120.000,00	112.478,88	108.675,00	166.981,71
Tiradentes do Sul	32.747,00	95.524,41	58.000,00	100.857,91	46.751,00	60.163,23	60.592,00	47.899,92
Três Passos	300.000,00	580.341,64	530.000,00	600.947,22	651.000,00	609.017,23	644.000,00	746.506,48
Vista Gaúcha	8.000,00	11.644,94	11.000,00	17.490,26	16.000,00	18.030,05	50.000,00	27.411,51

Continua...

...Continuação

## APÊNDICES

### Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$

<b>REGIÃO FUNCIONAL 7</b>	2009	2010	2011	2012
---------------------------	------	------	------	------

	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	14.000,00	20.329,18	15.000,00	36.361,27	20.000,00	105.103,12	35.000,00	219.445,18
Bom Progresso	30.000,00	43.595,03	30.000,00	64.282,74	30.000,00	519.462,79	35.250,00	210.221,19
Braga	14.727,68	18.286,93	16.972,30	65.981,51	46.705,54	448.685,00	402.112,72	183.979,54
Campo Novo	137.938,64	133.628,78	128.899,11	218.662,01	196.748,67	348.138,69	320.577,54	351.590,21
Chiapeta	40.000,00	50.266,20	60.000,00	95.143,35	100.500,00	143.495,45	100.500,00	95.653,35
Coronel Bicaco	94.369,05	77.617,22	74.006,85	133.064,65	120.000,00	164.399,62	140.000,00	143.748,19
Crissiumal	285.000,00	311.093,61	318.000,00	385.010,94	340.000,00	414.862,73	388.000,00	506.384,97
Derrubadas	10.350,00	35.823,80	14.700,00	33.472,69	15.430,00	103.365,87	35.700,00	42.469,51
Esperança do Sul	29.120,00	31.970,69	32.032,00	36.159,76	36.575,00	56.072,95	36.431,00	62.379,76
Humaitá	55.000,00	42.248,90	55.000,00	51.845,71	60.000,00	52.579,37	62.000,00	63.325,77
Inhacorá	16.000,00	14.742,26	17.920,00	42.156,66	17.920,00	39.519,20	48.792,97	14.772,76
Miraguaí	45.000,00	37.388,49	45.000,00	60.230,13	54.000,00	59.580,00	38.400,00	76.330,14
Redentora	60.000,00	48.648,95	60.000,00	63.881,33	60.000,00	84.279,82	82.000,00	104.492,79
Santo Augusto	400.000,00	473.045,39	600.000,00	478.911,08	484.226,96	533.106,53	624.321,37	815.301,56
São Martinho	90.000,00	111.856,82	120.000,00	119.026,39	130.000,00	117.263,55	155.400,00	138.351,56
São Valério do Sul	25.000,00	22.181,53	25.000,00	31.402,98	27.500,00	49.737,56	50.000,00	42.693,72
Sede Nova	80.000,00	37.565,44	50.000,00	70.510,02	60.000,00	57.661,18	50.000,00	59.048,00
Tenente Portela	150.000,00	174.338,75	167.000,00	316.571,17	282.350,00	392.383,60	380.000,00	405.504,09
Tiradentes do Sul	51.455,00	37.361,79	41.931,00	96.486,46	60.025,00	109.998,00	109.229,00	162.592,40
Três Passos	680.000,00	968.138,18	965.000,00	1.183.252,67	1.200.000,00	1.562.743,93	1.588.000,00	1.618.929,48
Vista Gaúcha	24.000,00	25.359,31	30.000,00	31.842,76	30.000,00	40.989,63	30.000,00	75.326,54

Continua...

...Continuação

**APÊNDICES**  
**Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$**

REGIÃO FUNCIONAL 7	2013		2014		2015		2016	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>								
Barra do Guarita	110.000,00	249.586,00	117.000,00	86.307,18	123.000,00	65.041,48	10.000,00	71.879,43
Bom Progresso	200.000,00	85.750,23	250.000,00	66.101,21	100.000,00	67.582,41	65.000,00	69.565,01
Braga	229.550,29	48.414,73	45.270,16	50.642,99	50.764,41	51.263,87	48.951,59	87.241,49
Campo Novo	359.000,00	387.828,28	438.746,00	368.230,23	387.485,48	340.867,69	371.059,34	359.137,91
Chiapeta	130.000,00	164.100,40	170.000,00	133.929,31	170.000,00	131.364,40	150.000,00	152.811,07
Coronel Bicaco	103.000,00	214.810,34	120.000,00	211.283,42	180.000,00	251.494,05	265.433,17	265.789,92
Crissiumal	450.000,00	506.449,84	532.704,07	568.699,48	598.532,10	657.351,71	578.787,42	798.969,57
Derrubadas	38.000,00	59.894,14	52.000,00	47.070,17	52.000,00	50.974,13	57.000,00	100.117,16
Esperança do Sul	62.000,00	69.181,67	66.842,00	85.077,26	71.086,00	93.640,42	74.989,00	80.243,25
Humaitá	62.000,00	73.164,29	70.000,00	97.979,75	100.000,00	109.163,17	100.000,00	145.664,06
Inhacorá	28.000,00	20.879,09	24.736,45	40.113,22	39.714,81	25.474,49	20.000,00	27.664,89
Miraguaí	62.000,00	70.677,24	64.480,00	120.081,96	100.000,00	182.312,39	160.000,00	152.324,38
Redentora	105.000,00	162.314,25	138.000,00	148.660,97	190.000,00	187.168,75	215.000,00	139.120,68
Santo Augusto	988.727,24	883.413,73	1.068.752,75	1.017.894,41	880.037,64	1.040.028,06	1.083.299,53	1.035.859,38
São Martinho	175.000,00	143.222,61	164.181,00	215.954,69	164.181,00	227.161,64	170.000,00	251.705,50
São Valério do Sul	65.500,00	29.242,69	70.904,00	43.236,39	40.000,00	27.440,83	40.000,00	14.852,43
Sede Nova	50.000,00	57.114,35	52.500,00	37.892,10	31.700,00	71.475,40	50.800,00	100.975,23
Tenente Portela	380.000,00	509.375,20	380.000,00	566.966,85	450.000,00	678.557,55	600.000,00	883.096,03
Tiradentes do Sul	130.000,00	156.766,06	182.159,00	107.215,92	112.100,00	108.869,45	104.258,00	149.556,01
Três Passos	1.980.000,00	1.858.268,94	1.980.000,00	2.019.395,61	2.080.000,00	2.204.480,00	2.504.118,00	2.380.261,63
Vista Gaúcha	39.100,00	163.742,94	70.000,00	84.016,87	77.000,00	69.361,33	75.000,00	113.335,70

Continua...

...Conclusão

## APÊNDICES

**Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) em R\$**

REGIÃO FUNCIONAL 7	2017		2018		2019	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
<b>Corede Celeiro</b>						
Barra do Guarita	123.000,00	80.971,64	144.900,00	73.353,29	148.350,00	48.824,85
Bom Progresso	80.000,00	56.905,80	96.000,00	48.772,56	64.150,00	66.065,55
Braga	81.677,03	102.309,86	73.358,89	99.631,38	82.473,10	90.479,42
Campo Novo	355.000,00	395.772,61	450.200,00	493.618,13	498.460,00	472.427,36
Chiapeta	150.000,00	172.801,65	226.000,00	250.026,95	258.000,00	315.088,67
Coronel Bicaco	200.000,00	294.358,77	268.500,00	307.217,19	214.402,14	430.576,11
Crissiumal	837.628,65	845.531,32	916.293,44	955.219,63	1.008.262,30	1.073.016,53
Derrubadas	54.400,00	72.496,93	78.700,00	94.233,66	81.400,00	94.724,71
Esperança do Sul	70.560,00	88.241,25	87.416,00	110.961,88	109.721,00	107.817,91
Humaitá	150.000,00	186.603,45	179.373,00	231.200,89	209.373,00	297.220,17
Inhacorá	20.000,00	26.937,87	45.900,00	54.833,97	47.836,00	58.254,44
Miraguaí	160.000,00	168.888,20	187.000,00	225.151,59	217.000,00	247.054,43
Redentora	152.555,00	177.171,21	175.474,00	211.281,35	183.200,00	466.681,91
Santo Augusto	1.164.889,12	1.161.021,65	1.532.696,24	1.225.909,05	1.347.924,13	1.480.319,65
São Martinho	298.000,00	267.099,37	194.480,20	301.156,55	300.307,00	338.474,63
São Valério do Sul	40.000,00	11.619,75	21.300,00	29.246,18	37.050,00	33.909,47
Sede Nova	58.300,00	56.441,44	60.100,00	72.901,53	46.120,00	93.218,65
Tenente Portela	480.000,00	1.129.480,60	1.243.000,00	1.269.421,37	1.310.000,00	1.394.978,42
Tiradentes do Sul	161.224,00	149.471,23	149.828,00	151.085,85	158.654,00	176.724,95
Três Passos	2.707.909,00	2.711.067,87	3.106.474,00	3.169.854,92	3.569.252,00	3.431.438,77
Vista Gaúcha	80.000,00	260.970,46	161.700,00	118.144,11	121.700,00	153.479,88